



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 208

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		34
Poder Executivo.....	1	20	
Vice Governadoria.....			34
Casa Civil.....	3	22	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	22	34
Secretaria de Estado de Economia.....	4	23	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	25	35
Secretaria de Estado de Educação.....	5	29	36
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	29	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		39
Secretaria de Estado de Comunicação.....		30	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		30	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		30	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		31	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		31	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9	31	42
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9	32	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	
Secretaria de Estado de Turismo.....		32	42
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			42
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		33	42
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	10	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		43
Ineditoriais.....			43

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.400, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado João Cardoso)

Cria o Programa Distrital de Incentivo ao Ciclismo nas unidades de conservação do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica criado o Programa Distrital de Incentivo ao Ciclismo nas unidades de conservação do Distrito Federal e seu entorno.

Art. 2º O programa tem o objetivo de regulamentar e promover a prática do ciclismo em ambientes naturais, sobretudo nas unidades de conservação, a promoção da saúde da população, a ampliação do número de praticantes do ciclismo, o aumento do número de visitantes e a divulgação das áreas protegidas do Distrito Federal e outras trilhas fora de suas polígonos.

Parágrafo único. A regulamentação da atividade da prática do ciclismo em ambientes naturais deve observar os seguintes princípios:

- I - meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental;
- II - natureza pública da proteção ambiental;
- III - desenvolvimento sustentável;
- IV - prevenção e precaução;
- V - ampla participação social;
- VI - cooperação entre o poder público e a iniciativa privada;
- VII - função socioambiental para as unidades de conservação;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103100001

VIII - respeito ao meio ambiente.

Art. 3º O órgão gestor das unidades de conservação do Distrito Federal deve incentivar a prática do ciclismo em ambientes naturais, notadamente em unidades de conservação.

§ 1º As associações representativas do ciclismo devem definir, em conjunto com o órgão gestor das unidades de conservação, o regulamento e os estudos necessários para demarcação geográfica, sinalização e manutenção dos circuitos internos de trilhas para o ciclismo, observando o plano de manejo de cada unidade.

§ 2º O órgão gestor das unidades de conservação do Distrito Federal pode firmar parcerias com associações representativas do ciclismo.

§ 3º O órgão gestor das unidades de conservação do Distrito Federal deve disponibilizar palestras e materiais didáticos objetivando a educação ambiental dos participantes usuários dos circuitos de trilhas para o ciclismo.

Art. 4º A manutenção dos circuitos internos de trilhas, observados os princípios expostos no art. 2º, pode ser executada pelas associações representativas do ciclismo, desde que atendam aos critérios a serem estabelecidos pelo órgão gestor das unidades de conservação do Distrito Federal e mediante celebração de termo jurídico competente.

Art. 5º O uso de bicicletas é permitido somente em áreas específicas, ostensivamente indicadas e sinalizadas, previstas no estudo realizado pelas associações de ciclismo e pelo órgão gestor das unidades de conservação do Distrito Federal, observado o devido plano de manejo da unidade.

§ 1º As áreas destinadas a circulação de bicicletas não podem se situar em áreas que ofereçam risco à segurança dos usuários das unidades de conservação.

§ 2º Nas unidades de conservação onde haja implantado o circuito interno de trilhas para a prática do ciclismo em ambientes naturais, o uso de bicicletas pode ser suspenso temporariamente pelo órgão gestor da unidade, por motivo de relevante interesse ambiental.

Art. 6º O uso de bicicletas sem a observância do prescrito nesta Lei é punível com sanções a serem definidas em regulamento próprio.

Art. 7º São obrigações dos praticantes do ciclismo em ambientes naturais, além das determinações constantes desta Lei e dos regulamentos a serem expedidos pelo órgão gestor das unidades de conservação do Distrito Federal:

I - utilização das trilhas priorizando a garantia da preservação ambiental e a segurança dos participantes;

II - manutenção das características naturais das unidades;

III - observância e obediência às sinalizações quanto às trilhas autorizadas para a prática do ciclismo em áreas naturais;

IV - utilização consciente dos espaços naturais;

V - reparação de possíveis danos causados às estruturas das trilhas utilizadas;

VI - utilização de equipamentos de segurança para a prática do ciclismo;

VII - prática do voluntarismo para a manutenção da integridade e qualidade das trilhas, observadas as disposições desta Lei e dos regulamentos a serem expedidos pelo órgão gestor das unidades de conservação do Distrito Federal.

Art. 8º A iniciativa privada pode patrocinar ou adotar circuitos ou trilhas para a prática do ciclismo em ambientes naturais e na área de entorno das unidades de conservação mediante a celebração de acordos entre o órgão gestor das unidades de conservação e associações representativas do ciclismo, visando à manutenção e manejo desses espaços e à implantação de bases de apoio para os praticantes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.209, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.124.424,00 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.000.063.66/2019-88, 220.000.020.13/2019-74, 196.000.000.29/2019-35 e 090.000.287.55/2019-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.124.424,00 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
CANCELAMENTO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						2.756.000	230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						2.756.000
13.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							13.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001774 9551 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	546.000	546.000	Ref. 001772 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.756.000	2.756.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						1.369.801
Ref. 011456 0001 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.630.000	1.630.000	18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							Ref. 009918 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.11	0	100	1.323.401	
Ref. 002303 0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	580.000	580.000	19 31.90.13 0 100 46.400						1.369.801
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.359.164	200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						4.989.363
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016519 0020 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.359.164	6.359.164	Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	2.443.256	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						9.260	1 31.91.13 0 100 2.546.107						4.989.363
27.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						9.260
Ref. 010928 6983 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.16	0	100	9.260	9.260	28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
							Ref. 000062 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	9.260	9.260
2019AC00339					TOTAL	9.124.424	2019AC00339					TOTAL	9.124.424

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 40.210, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a estrutura da Casa Civil do Distrito Federal que especifica, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.210, de 30 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-03, 01(código SGRH; 05002672).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.210, de 30 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.211, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a estrutura organizacional que especifica, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.211, de 30 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH; 10000785) - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH; 10000796) Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH; 10000795) - UNIDADE DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - Assessor Especial, CNE-06, 01, (código SGRH; 10000805); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH; 10000806).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.211, de 30 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.212, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos em Comissão e de Natureza Especial relacionados no Anexo I ficam transformados nas unidades administrativas e nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília.
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.212, de 30 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ESCOLA DE GOVERNO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 00701929) - GERENCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00701930).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.212, de 30 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ESCOLA DE GOVERNO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - Assessor Técnico, DFA-08, 01.

DECRETO Nº 40.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a tramitação de recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição, expedidos por órgãos administrativos da Justiça, de controle, do Ministério Público e da Defensoria Pública, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Distrito Federal, ao receber recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição, expedidos por órgãos administrativos da Justiça, de controle, do Ministério Público e da Defensoria Pública, deve remeter cópia integral de seu texto e dos documentos que a acompanham à Casa Civil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º A resposta à recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição deverá ser elaborada de imediato pelo órgão ou entidade da administração pública direta e indireta do Distrito Federal que a recebeu, devendo ser submetida, em prazo razoável, à Casa Civil.

§ 2º A Casa Civil deverá manifestar seu aval ou recusa em relação ao conteúdo da resposta no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º Concedido o aval à minuta de resposta, o órgão ou entidade responsável deverá encaminhá-la ao respectivo órgão.

§ 4º Caso a resposta não seja aprovada, a Casa Civil deverá indicar as providências a serem adotadas.

§ 5º Não sendo competente, a autoridade responsável deverá responder ao respectivo órgão, esclarecendo suas atribuições e, de forma fundamentada, indicar a autoridade competente para responder a seus termos.

Art. 2º Compete à Casa Civil o recebimento direto e o trâmite imediato da recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição que tenha como destinatário o Governador do Distrito Federal.

§ 1º A Casa Civil poderá requisitar dos órgãos competentes nota técnica para embasar sua resposta, podendo para tanto determinar prazo.

§ 2º A Consultoria Jurídica do Governador elaborará manifestação na hipótese prevista no caput.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília.
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.214, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.819, de 29 de março de 2011, que aprova o Regimento do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 25 do Regimento do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 32.819, de 29 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo quatro vezes por mês, em dia e hora por ele fixados na última sessão de cada mês e alteráveis, em qualquer época, por conveniência do serviço e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na alínea "b" do inciso II do art. 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, designada pela Portaria nº 38, de 03 de abril de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, descritas no Relatório de TCE nº 02/2017-CPPTCE-I/CACI, diante de avarias ocorridas em veículo oficial, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, com fundamento no Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 4/2018 - CACI/GAB/CPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES - Interino e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, e com fundamento no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Relatório Circunstanciado 01, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 180 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído por meio da Ordem de Serviço Conjunta nº 4, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 1 de abril de 2019, página 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER
Secretário Executivo das Cidades - Interino

ILKA TEODORO
Administradora Regional do Plano Piloto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/10/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 67, de 19/09/2019, publicada no DODF nº 181, de 23/09/2019, pág. 2, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância da RA-II, instituída pela O.S. nº 99/2018, modificada pela O.S. 40/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 25/10/2019, página 02.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 194 de 06/08/2019, publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Instaurar Sindicância dos processos físicos nº 132.002.447/2001, 035.001.425/2010 e 132.000.475/2012 para apuração dos fatos relacionados a possíveis irregularidades nos Termos de Compromisso utilizados na liberação de Licença de Funcionamento nesta Região de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 106 de 15 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 201, página 15, de 21/10/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 107 de 15 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 201, página 16, de 21/10/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO Eufrásio Pereira Da Silva e o Diretor PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP Respondendo, Elzo Bertoldo Gomes,, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.107 - Administração Regional de Sobradinho

UG: 190.107 - - Administração Regional de Sobradinho

PARA UO: 22201 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Construção e ampliação de estacionamentos públicos na Quadra 04 AE 03, Quadra 15 Estacionamento do CEF 04/ EC 04, Quadra 11 AR 01, Quadra 05 Estacionamento do CED 03, Quadra 06 Estacionamento do CEF 03, em Sobradinho/DF, referente à Emenda Parlamentar - EP nº 01.501.01, Projeto de Lei nº 173/2019, autoria do Deputado Distrital João Cardoso.

II - VIGÊNCIA: data de início: 25/10/2019; término: 31/12/2019.

III - PT: 15.451.6210.1110.0262 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS EM SOBRADINHO -EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RA-V - EM 2019 - SOBRADINHO

Natureza da Despesa / Fonte / Valor

4.4.90.51 - 100 - 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

Administrador Regional de Sobradinho

ELZO BERTOLDO GOMES

Diretor-Presidente (respondendo) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO****GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190408-48887, Diogo Moreira Peixoto, 99958244187; 00401-00022659/2019-21, Christian Paulo De Melo, 85520306168, Placa: JJW5694. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL****CONSELHO FISCAL**

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas e 5 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a sexagésima reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. Tendo em vista que o Presidente do Conselho, Senhor Maurílio de Freitas, por meio de processo disponível no Sistema de Informações SEI/GDF, formalizou pedido de desligamento do Conselho, a reunião foi presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, Vice-Presidente, que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel e Luciano Cardoso de Barros Filho. Conselheiros Suplentes: Clidimar Pereira Soares. Após verificar a existência de quorum, o vice-presidente informou que convocou esta reunião em razão da publicação do Decreto que designou os novos conselheiros para a recomposição do Conselho. Item I - Leitura da ata da 32ª reunião ordinária publicada no DODF. Item II - recomposição do Conselho Fiscal com a posse dos novos conselheiros designados por meio do Decreto nº 40.115 de 19/09/2019. Após os documentos terem sido entregues na Gerência de Gestão de Pessoas do Iprev/DF, o vice-presidente procedeu com a posse aos Senhores Luciano Cardoso de Barros Filho e Clidimar Pereira Soares. Registra-se, que o Senhor Leonardo Lúcio Lopes Cançado, não compareceu em razão de gozo de férias. Com base no Regimento Interno do CONFIS, o vice-presidente registrou que os conselheiros ausentes na reunião anterior, até a data desta reunião, não haviam enviado justificativas. Item III - votação para a Presidência do Conselho Fiscal/Iprev/DF. Após votação, o Conselheiro Luciano Cardoso foi eleito presidente do CONFIS, o qual passou a presidir a reunião. Item IV - prestação de contas do exercício de 2019. Os conselheiros analisaram os processos disponíveis na Unidade do CONFIS por meio do Sistema de Informações - SEI/GDF e após discussão, o colegiado deliberou por encaminhar expediente à presidência do Iprev/DF, reiterando a competência deste Conselho quanto à apreciação ao Relatório da DIRIN/Iprev/DF bem como, solicitando o envio de correspondência ao SINAFITE, informando que o mandato do conselheiro Jomar Mendes Gasparly terminará em 09/10/2019. Em seguida, o Conselheiro Clidimar, considerando que o Iprev/DF está sem atuário desde o mês de agosto, ponderou entendimento de que é imprescindível a presença de um atuário na Autarquia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 10 horas e 58 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00004691/2018-51 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião e publicada no DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00113929/2018-11 (PAD Nº 106/2019), instaurado pela portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00140268/2017-16 (PAD Nº 031/2018), instaurado pela portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 0060-008233/2011 (PAD Nº 118/2019), instaurado pela portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00113598/2017-39 (PAD Nº 117/2019), instaurado pela portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00153580/2017-70 (PAD Nº 119/2019), instaurado pela portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00200961/2019-17 (PAD Nº 070/2017), instaurado pela portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VII - Processo nº 00060-00324628/2018-11 (PAD Nº 155/2019), instaurado pela portaria de nº 193, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00335850/2019-21 (PAD Nº 139/2019), instaurado pela portaria de nº 198, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00341378/2019-65 (PAD Nº 140/2019), instaurado pela portaria de nº 198, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060-00341406/2019-44 (PAD Nº 141/2019), instaurado pela portaria de nº 198, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00341454/2019-32 (PAD Nº 142/2019), instaurado pela portaria de nº 198, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00341465/2019-12 (PAD Nº 143/2019), instaurado pela portaria de nº 198, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00341406/2019-44 (PAD Nº 144/2019), instaurado pela portaria de nº 198, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 279, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060.00366730/2018-94 (PAD Nº 083/2019), reconduzido pela Portaria nº 205, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 30 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060.00363156/2018-12 (PAD Nº 084/2019), reconduzido pela Portaria nº 205, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 30 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060.00342713/2019-42 (PAD Nº 146/2019), instaurado pela portaria de nº 198, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00342788/2019-23 (PAD Nº 148/2019), instaurado pela Portaria nº 199, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00410531/2018-21 (PAD Nº 145/2019), instaurado pela Portaria nº 199, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00180439/2017-40 (PAD Nº 115/2019), instaurado pela portaria de nº 198, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VII - Processo nº 00060-00342776/2019-07 (PAD Nº 147/2019), instaurado pela Portaria nº 199, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VIII - Processo nº 00060-00536030/2018-73 (PAD Nº 090/2019), prorrogado pela Portaria nº 206, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00034836/2018-21 (PAD Nº 010/2018), instaurado por meio da Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-002019393/2017-78 (PAD Nº 153/2017), instaurado por meio da Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060-00505745/2018-84 (PAD Nº 107/2019), instaurado por meio da Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00183905/2017-49 (PAD Nº 120/2019), instaurado por meio da Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00168633/2017-57 (PAD Nº 121/2019), instaurado por meio da Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00335435/2018-96 (PAD Nº 150/2019), instaurado por meio da Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, o Processo nº 00060-00135800/2017-83 (PAD 096/2019), prorrogado pela portaria nº 207, de 28 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 1º de novembro de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ALAMEDA LTDA., Licença Sanitária nº FAR.06426-01/2019, Autorização nº 1107/2019, Endereço: CLS 412, Bl. D, s/nº, Loja 03 e 09, Asa Sul, Brasília-DF; ISIS CAROLINY REIS RODRIGUES, Licença Sanitária nº FAR.00339-08/2019, Autorização nº 1108/2019, Endereço: SRN/A Qd, 01, Conj. 01-F, Lote 48, Loja 01, Planaltina-DF; REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA., Licença Sanitária nº FAR.06239-01/2019, Autorização nº 1109/2019, Endereço: SCLS 204, Bl. C, s/nº, Loja 16, Asa Sul, Brasília-DF; NAPOLEÃO BONAPARTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., Licença Sanitária nº FAR.01181-09/2019, Autorização nº 1110/2019, Endereço: Cond. Mansões Entre Lagos, CL 03, Lote 15, Loja 01, Sobradinho-DF; DROGARIA DAVI & KAUANE LTDA., Licença Sanitária nº FAR.00200-15/2019, Autorização nº 1111/2019, Endereço: CNG 01, Lote 12, Lojas 01/03, Sala 101, Taguatinga Norte-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3984, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00104553/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Colégio Sagrado Coração de Maria, situado na SGAN 702, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Civil Casas de Educação, com sede na Rua Cura D'Arns nº 62, Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 453, de 06/10/2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Igna Pereira dos Santos Barrozo, 2142, 100; Diretor Armando Marcos Di Carlanantonio Afonso, DODF nº 07, de 12/04/2017; Secretária Escolar Rejane da Silva Carvalho, Aut. nº 3414 - SUPLAV. CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 453, de 06/10/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Jacimara Fernandes Rocha, 2143, 100; Diretor Armando Marcos Di Carlanantonio Afonso, DODF nº 07, de 12/04/2017; Secretária Escolar Rejane da Silva Carvalho, Aut. nº 3414 - SUPLAV. CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 453, de 06/10/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Beatriz Souza de Oliveira, 2144, 100; Diretor Armando Marcos Di Carlanantonio Afonso, DODF nº 07, de 12/04/2017; Secretária Escolar Rejane da Silva Carvalho, Aut. nº 3414 - SUPLAV.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria nº 297/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES, Livro 08, Raissa de Oliveira Frazão, 4795, 171; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Eduardo Henrique Brandão da Silva, 13371, 132; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Erondina Lopes de Souza, Reg. nº 2000 - DIE/SEDF, publicada for força de decisão judicial.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Rejane de Paula Soto, 13372, 133; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Erondina Lopes de Souza, Reg. nº 2000 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Alexandre Araújo Vieira, 1652, 151; João Paulo Lima Coutinho, 1653, 151; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 114/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Livro 08, Carolina Tavares Manoel Galvão, 4845, 188; Rogério Batista da Costa, 4846, 188; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70, de 14/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01; Alexandre Alves Nunes, 127, 43; Elizângela Soares Cardoso, 128, 43; Estela Moura de Castro, 129, 43; Diretora Jacqueline Soares da Silva, Reg. nº 1.472 - PED-2010/Uniseb; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 48/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Matheus Davi Souza Fernandes da Silva, 1779, 98; Marcos Roberto de Carvalho, 1780, 99; Joseph Maurício de Castro Viana, 1781, 99; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 297/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 09, Alex de Sousa Soares, 4883, 01; Rayssa de Araújo Marques, 4884, 01; Thais Rodrigues Silva, 4885, 01; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INTED - INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, credenciado pela Portaria nº 218, de 16/08/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Ariane Mayara Silva Santos, 1227, 01; Danielle da Silva Aguiar, 1228, 01; Maria Angélica Rabêlo Cavalcante, 1229, 01; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Gisele Moreira Paiva González, 1230, 01; Diretora Dinaura Tedesco Batista, Reg. nº 299 - Instituto

Científico de Ensino Superior e Pesquisa - UNICESP/DF; Secretário Escolar Anderson Euripes Coutinho, Reg. nº 29168 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria nº 158 de 13/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 11, Reginaldo da Conceição de Souza Corrêa, 3174, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Ester Luara Guimarães de Oliveira, 3175, 92; Geovani de Santana Mendes, 3176, 92; Maria Aldejane de Aquino Diniz, 3177, 93; Suzana Honorato de Souza Oliveira, 3178, 93; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães, Reg. nº 2175/MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Alex Alves de Sousa, 90, 32; Gabriel Amorim de Souza, 91, 32; Júlia de Sousa Castro Alves, 92, 33; Lidiane Guedes de Sá, 93, 33; Luana Jesus de Amorim, 94, 33; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. nº 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22, de 10/02/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01; Lairson Aversoni Sousa Barbosa, 130, 44; Fabio dos Santos Martins, 131, 44; Douglas Rezende de Oliveira, 132, 44; Pâmela Ivellize Pamplona Galvão de Medeiros, 133, 45; Werneck Gomes de Medeiros, 134, 45; Hamilton Ferreira de Souza, 135, 45; Diretora Jacqueline Soares da Silva, Reg. nº 1.472 - PED-2010/Uniseb; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 01, Marcio Alves dos Santos, 49, 17; Ubirajara Cesar Franca Cardial, 50, 17; Sebastião Ivânio Lira, 51, 17; Francisco Dias da Costa, 52, 18; Elizeu Figueiredo Pamplona, 53, 18; Euripedes Gabriel da Silva, 54, 18; Derrosses Carneiro de Rezende, 55, 19; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 02, Paula Ribeiro Silva, 1163, 188; Gabriela Nunes Pucinelli, 1164, 188; Pablo Henrique Orlandi de Abreu, 1165, 189; Rhodney Jacinto Lázaro, 1166, 189; Marcos Misao Matayoshi, 1167, 189; Jerson Souza Rodrigues, 1168, 190; Glaydson Aurélio Simões, 1169, 190; Ana Célia Ferreira Almeida Silva, 1170, 190; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Livro 01, Eliab Pulquerio de Sousa, 41, 14; Willian Frank Rodrigues Queiroz, 42, 14; Pablo Henrique Gonçalves Ribeiro, 43, 15; Fernando Tadeu Barbosa, 44, 15; Euripedes Gabriel da Silva, 45, 15; Cleiton Custodio Vieira, 46, 16; Anderson de Melo Martins, 47, 16; Michele Cozzolino Júnior, 48, 16; Fabricio Mendes de Souza, 49, 17; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Giovanna Rillary Aguiar Valverde, 2821, 194; Grazielle Cristina Julio Bandeira de Carvalho, 2822, 194; Hadassa Domingos Silva, 2823, 194; Jéssica Dayanny Barbosa de Almeida, 2824, 195; Kamila Siqueira, 2825, 195; Lays Cristina das Neves Lopes Corrêa, 2826, 195; Lea Maria Perpetuo de Lima, 2827, 196; Renan Lopes dos Santos, 2828, 196; Elizângela Martins Granjeiro, 2829, 196; Dayane Barbosa de Brito, 2830, 197; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria nº 56/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 08, Ana Paula Rodrigues dos Santos, 4785, 168; Beatriz Lemos Domingos, 4786, 168; Parla de Sales Sant'Ana, 4787, 169; Janaina Fonseca de Alvarenga Marques, 4788, 169; José Felipe de Aguiar e Silva, 4789, 169; Márcia Núbria Silva do Nascimento, 4790, 170; Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira, 4791, 170; Raniele Rodrigues Silva, 4792, 170; Thays Alves de Jesus, 4793, 171; Wilcon Rodrigues de Oliveira, 4794, 171; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 02, Wender Feitosa de Sousa, 871, 91; Rogério Pereira Muniz, 872, 91; Rogério Almeida de Araújo, 873, 91; Lívia da Silva Ribeiro, 874, 92; Leonardo Caetano de Souza, 875, 92; Leonardo Júnio Moura dos Santos, 876, 92; Daniel Braga Barbosa, 877, 93; Arydane Vasco da Cruz, 878, 93; Antonia Leal Ribeiro, 879, 93; Edlando Dias Cordeiro, 880, 94; Diogo Batista, 881, 94; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 01, Neimar Maciel da Silva, 155, 52; Carlos Roberto da Costa Macedo, 156, 52; Cristiano Mendes de Oliveira, 157, 53; Euripedes Gabriel da Silva, 158, 53; Jose Antonio Eustaquio, 159, 53; Bárbara Cresta de Sá Gerhardt da Silveira, 160, 54; Braz de Almeida Rangel, 161, 54; Andre Luiz dos Santos Costa, 162, 54; Roberto Nascimento, 163, 55; Rosalvo de Santana Gomes, 164, 55; Antonio Luis Feitosa dos Santos, 165, 55; Girlan Medeiros Cortez, 166, 56; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Livro 10, Bruno Stuani de Almeida, 5292, 64; Gelson Eliandro Tonini, 5293, 65; Paulo Henrique de Almeida Ferreira, 5294, 65; Poliana Braga Ramos, 5295, 65; Francisco de Assis Soares Oliveira, 5296, 66; Gustavo Augusto Cabral de Oliveira Cardoso, 5297, 66; Thierry Vieira Santos, 5298, 66; Sherman Curto Tomich, 5299, 67; Pedro Henrique Leao Machado, 5300, 67; Mauro Jose Pinto, 5301, 67; Jean Vitor Tavares Prado, 5302, 68; Edwilson da Silva Mendes Almeida, 5303, 68; Jefferson de Albuquerque Correia, 5304, 68; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria nº 38/2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 09, Alani Nascimento Pereira, 4886, 02; Alenir Rodrigues Cucchi, 4887, 02; Ana Carolina Araújo Figueiredo, 4888, 02; Danielle Cristina Durães Cardozo, 4889, 03; Elisângela de Sena Costa, 4890, 03; Érika Pereira da Silva, 4891, 03; Jaqueline Monteiro Alves, 4892, 04; Leonardo Nascimento Dourado, 4893, 04; Maria Claudia Souza, 4894, 04; Maria Jardene Ribeiro de Sousa, 4895, 05; Marina Rodrigues dos Santos, 4896, 05; Michelle Rodrigues da Silva, 4897, 05; Rosângela da Silva Fernandes, 4898, 06; Sílvia do Nascimento Lima, 4899, 06; Thauene Rodrigues da Silva, 4900, 06; Vanessa da Silva Lima, 4901, 07; Virginia Moreira Santos, 4902, 07; Wanderlím da Silva Rocha Junior, 4903, 07; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 164/2007 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 09, Adiel Marcelo de Carvalho Mariani, 4927, 15; Ana Aparecida de Oliveira Souza, 4928, 16; Beatriz Almeida Cavalcante de Aguiar, 4929, 16; Belmário da Silva Souza Júnior, 4930, 16; Cleide Rodrigues de Oliveira, 4931, 17; Deuzilene da Conceicao Silva, 4932, 17; Elisângela Pereira da Silva Sousa, 4933, 17; Gabriela Marlene da Cruz Santos, 4934, 18; Kérollen Ferreira Lopes, 4935, 18; Luelle de Sousa Ribeiro, 4936, 18; Maicon Rodrigues do Nascimento, 4937, 19; Maria Aparecida Inacio Lopes, 4938, 19; Mariana Marques Silva, 4939, 19; Michele Rodrigues dos Santos, 4940, 20; Patricia Alves Morais, 4941, 20; Rodrigo Batista de Lima, 4942, 20; Tatiane Soares da Silva Conceição, 4943, 21; Thatyelle de Melo Ambrosio, 4944, 21; Vanusia Almeida Brito, 4945, 21; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 25, Aline Vieira Santana Souza, 7368, 93; Daniele Sousa Rodrigues, 7369, 93; Dhiovana Nascimento Campos, 7370, 94; Jucéria de Almeida Silva, 7371, 94; Liene Teles de Oliveira, 7372, 94; Marília Ferreira de Sousa, 7373, 95; Marisa Campos da Silva, 7374, 95; Mary Vieira Gomes, 7375, 95; Milena Alexandre de Souza, 7376, 96; Nadma Neves da Silva Gomes, 7377, 96; Ruth dos Santos Moreira Salvador, 7378, 96; Sandra Regina de Oliveira Santos, 7379, 97; Sheyla Macêdo da Silva, 7380, 97; Valda de Paula Lima, 7381, 97; Zélia de Araújo, 7382, 98; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD Adelia Samara da Silva Ribeiro, 7383, 98; Danyelle de Matos Queiroz, 7384, 98; Marcelo Marcos de Souza, 7385, 99; Sarah Lúcia dos Santos Rocha, 7386, 99; Soraia Sulene Silva Medeiros, 7387, 99; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD Thiago Santana de Melo, 7388, 100; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD Everaldo da Silva Santos, 7389, 100; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães, Reg. nº 2175 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe Aça Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 09, Andréia Jezuiu de Oliveira, 4904, 08; Carlos Eduardo Morais de Castro, 4905, 08; Eva Aparecida do Carmo Santos, 4906, 08; Ezequiel Cardoso de Lima, 4907, 09; Ivone dos Santos Silva, 4908, 09; Jéssica Lorrane Tavares Amorim, 4909, 09; Luana de Almeida Ferreira, 4910, 10; Lucia de Lima Soares, 4911, 10; Lúcia Nunes Mourato, 4912, 10; Luciana Alvarenga dos Santos, 4913, 11; Luciana da Silva Costa, 4914, 11; Luciene de Lima Soares, 4915, 11; Lucilane Cardoso de Brito, 4916, 12; Marcela Antonio Teixeira da Silva, 4917, 12; Maria Divina dos Santos Silva, 4918, 12; Maria Enide da Silva Campos, 4919, 13; Priscila Batista Rodrigues, 4920, 13; Rubem Soares da Costa Junior, 4921, 13; Sílvia da Penha de Araújo, 4922, 14; Simone de Jesus Souza, 4923, 14; Valerio Marcos de Souza, 4924, 14; Valtar Levita Diogo de Sousa, 4925, 15; Veronice Alves de Souza, 4926, 15; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ATHENA ESCOLA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 104, de 15/04/2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Alexandra da Silva Ferreira de Brito, 512, 171; Amanda de Araujos Alves, 513, 171; Ana Gabrielle Soares Sales, 514, 172; Analia Maria Oliveira Araújo Lopes, 515, 172; Andréa Peres Alves, 516, 172; Avila Cruz de Godoi, 517, 173; Bianca Gomes Estrela, 518, 173; Dayana Francy Paz Veras, 519, 173; Edivânia do Amaral Ferreira, 520, 174; Erika Santos Vieira, 521, 174; Fabricia Damasceno de Souza, 522, 174; Fernando de Mendonça Lima, 523, 175; Ionara Rosa de Souza, 524, 175; Jaqueline Vieira Ferraz, 525, 175; Keite Ellen Martins Ribeiro, 526, 176; Lorena Deodato Paraguai Lima, 527, 176; Maiara Soares Mesquita, 528, 176; Márcia Oliveira Ramos, 529, 177; Maria da Conceição Nascimento, 530, 177; Tchéria Priscila Vieira da Silva, 531, 177; Thales Mendes Adão, 532, 178; Thyane Silva Gomes Teles de Menezes, 533, 178; Thays das Chagas Araújo, 534, 178; Vilma Mendes Lins, 535, 179; Wesley de Oliveira Silva, 536, 179; Diretora Shirlene Emídio de Assis Ferreira, Reg. nº 874 - UnB; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 08, Adriana Gomes de Aguiar, 4847, 189; Bianca da Silva Dias Barbosa, 4848, 189; Bruna Barros Pimenta, 4849, 189; Claudia Damascena dos Santos, 4850, 190; Cristiane Ramos Figueiredo, 4851, 190; Dacivalda Dias Nunes, 4852, 190; Denilson de Farias Martins, 4853, 191; Diva de Deus Diniz Silva, 4854, 191; Edilaine da Costa Tavares, 4855, 191; Eliane Pereira de Sousa, 4856, 192; Emerson Aparecido de Sales, 4857, 192; Eni de Jesus Menezes, 4858, 192; Enisete da Paz Carvalho, 4859, 193; Fabiana Almeida Gomes, 4860, 193; Ivânia Ribeiro dos Santos, 4861, 193; Izaura Neta de Albuquerque Lima, 4862, 194; Janilda de Lacerda Vieira, 4863, 194; Janúbia Azevedo Silva, 4864, 194; Juciara da Silva Pereira, 4865, 195; Júlio Cesar Rocha Nobre, 4866, 195; Karolyn Pereira Magalhães, 4867, 195; Kátia Monsueth Alves, 4868, 196; Leonice de Castro Batista Guimarães, 4869, 196; Maria Aparecida Oliveira Teles, 4870, 196; Maria de Fátima dos Reis, 4871, 197; Maria José de Almeida Rego Gomes, 4872, 197; Pedro de Oliveira Cortes Machado, 4873, 197; Priscila Alves Noronha, 4874, 198; Quezia de Souza Teixeira, 4875, 198; Raquel Rodrigues Gonçalves Santos, 4876, 198; Rivânia dos Santos Lisbôa, 4877, 199; Rosiane dos Santos Alves, 4878, 199; Rosinalva dos Santos de Souza Barbosa, 4879, 199; Tereza Luzier Paulino, 4880, 200; Tatiane Inacio da Silva, 4881, 200; Wellington de Sousa Ferreira, 4882, 200; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 328/2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Ágata Sousa Alves, 4796, 172; Alécia Nalda de Brito Araujo, 4797, 172; Amanda Priscila Oliveira Pereira, 4798, 172; Ana Beatriz de Souza Paiva, 4799, 173; Ana Carolina Bispo Ferreira, 4800, 173; Ana Paula Marques Silva, 4801, 173; Angela Marta Ferreira de Oliveira, 4802, 174; Carolina Veras Ribeiro, 4803, 174; Cleonice Francisco da Conceição, 4804, 174; Dalva Leonarda Sobreira, 4805, 175; Dalva Silva de Souza, 4806, 175; Elen Cristina de Sousa Pereira, 4807, 175; Eliane Alves Candido da Silva, 4808, 176; Eliene Gomes da Silva, 4809, 176; Erika Stephanie Alves Lustosa, 4810, 176; Eulália Bernardes Dutra, 4811, 177; Evandy Francisco de Araújo, 4812, 177; Gardene da Silva Oliveira, 4813, 177; Giovanna Vaz Germano, 4814, 178; Glênia Eduardo da Silva, 4815, 178; Iara Tereza Gomes Cardoso, 4816, 178; Isabely Cristine Alves de Oliveira, 4817, 179; Isamara Rosa de Oliveira, 4818, 179; Jaiini Lima Faustino da Silva, 4819, 179; Jaqueline Nunes Cardoso, 4820, 180; José Henrique Gomes Pereira, 4821, 180; Keila Souza Silva, 4822, 180; Larissa de Jesus Silva, 4823, 181; Larissa Oliveira Rodrigues, 4824, 181; Lorena Cabral Bispo, 4825, 181; Luana Trejos Mendes, 4826, 182; Lucas da Silva Rocha, 4827, 182; Maria Ariane da Silva Sousa, 4828, 182; Maria Regina Gianechini Cardoso, 4829, 183; Maristela Vitor de Sousa, 4830, 183; Micaely Oliveira de Souza, 4831, 183; Michely de Souza Santana Alves, 4832, 184; Patrícia Araújo do Nascimento, 4833, 184; Rafaela Borges de Oliveira, 4834, 184; Rayanne Silvério Gonçalves, 4835, 185; Sara Valverde Leitão, 4836, 185; Selma Marta Neves, 4837, 185; Sílvia Saranne Alves Guabiraba, 4838, 186; Charles Mayton de Medeiros Silva, 4839, 186; Thays Mendonça Costa Teixeira, 4840, 186; Valdivina Pereira do Amaral, 4841, 187; Vânia Santos Coutinho, 4842, 187; Wesley Fernandes Vidal, 4843, 187; Yasmin de Oliveira Viana, 4844, 188; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 10, Fabio Batista Pimenta, 5378, 193; Talysson Henrique Souza

Alves, 5379, 193; Jhonata Ferreira Luna, 5380, 193; Jurandir de Macêdo Brito, 5381, 194; Joel Noronha Vital, 5382, 194; Afonso de Oliveira Filho, 5383, 194; Hipolito Machado da Silva, 5384, 195; Julio Henrique da Silva Lopes, 5385, 195; Richard Silveira Martins, 5386, 195; Valter Pereira dos Santos, 5387, 196; Ramses de Andrade Machado Rodrigues Lavra, 5388, 196; Rayan Mesquita Lima, 5389, 196; Rafael Fontes de Oliveira, 5390, 197; Raimundo Genilson Lima Gomes Fernandes, 5391, 197; Ricardo Jose de Sousa, 5392, 197; Rondinelli Stival Freire, 5393, 198; Nilson Pereira Xavier, 5394, 198; Paulo Sergio Blunk, 5395, 198; Matheus Dutra Ribeiro de Souza, 5396, 199; Manoel Fernandes de Medeiros Júnior, 5397, 199; Mariane Cristina Meira, 5398, 199; Marcos Francisco Ferreira Damaso, 5399, 200; Nelson da Costa Viana Neto, 5400, 200; Luis Duarte da Silva, 5401, 200; Livro 11, Kleyton da Silva Dourado, 5402, 01; Thiago Fideles Gomes Andrade, 5403, 01; Hugo Rafael Nunes Lima, 5404, 01; Jan Figueiredo da Silva, 5405, 02; Josevaldo Alves da Rocha, 5406, 02; João Felipe Silva Fleming, 5407, 02; João Paulo de Souza Barbosa, 5408, 03; Jonatas Vieira de Almeida, 5409, 03; José Carlos Agostinho Junior, 5410, 03; Ednaldo Pereira de Lima, 5411, 04; Eduardo Luiz Gomes Esteves, 5412, 04; Guilherme Silva Monteiro Cruz, 5413, 04; Francilésio Lucio Guerra, 5414, 05; Filipe Henrique Gomes da Silva, 5415, 05; Francisco Ricardo Mesquita de Lima, 5416, 05; Francisco Alexandre Ferreira Medeiros Rodrigues, 5417, 06; Fernando Simonetti Casini, 5418, 06; Edimar Gomes da Silva Junior, 5419, 06; Edjeorgton Neto Gomes, 5420, 07; Cleiton dos Santos Dias Maia, 5421, 07; André Lucas Rodrigues de Souza, 5422, 07; Antonio Carlos Alves da Silva, 5423, 08; Daiani de Sousa Ponce, 5424, 08; Lucineia Leite Maldonado Cunha, 5425, 08; Jean Gonçalves Nonato, 5426, 09; Kelton Jose Lima Mendes, 5427, 09; Francisco das Chagas Souza Veras, 5428, 09; Danilo dos Santos Santana, 5429, 10; Matheus Ritchelly Saúde, 5430, 10; Carlos Antônio da Silva Barbosa, 5431, 10; Madyson Resende da Silva Gomes, 5432, 11; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 29, Paulo Victor Alvarenga Tavares, 14719, 107; Ivanildo Machado Barreto, 14720, 107; Erisivaldo Alves Pereira, 14721, 108; Venildo Pinto Cohen, 14722, 108; Vinicius Yoshihiro Bianchini Kataoka, 14723, 108; Thiago Santos da Mata, 14724, 109; Tathila Rodrigues Silva, 14725, 109; Tardiêr Silva Neres, 14726, 109; Suellen Teles Gomes, 14727, 110; Suzania Fogaca Domingues, 14728, 110; Samuel Costa Lacerda, 14729, 110; Roberto de Medeiros Guimaraes Filho, 14730, 111; Ronaldo Gonçalves Pires, 14731, 111; Rone Elmes Alves, 14732, 111; Paulo Sergio Mario Borges da Silva, 14733, 112; Paula Dayane Silva dos Santos, 14734, 112; Otacilio Nascimento Freitas, 14735, 112; Nilo Dias de Sousa, 14736, 113; Marcos Felipe Moreira Soares, 14737, 113; Maria Fernanda Araújo Rios de Sousa, 14738, 113; Marcelo Henrique Bianchini, 14739, 114; Marcelo Eduardo Resende, 14740, 114; Maria Eunice Pinheiro Pereira, 14741, 114; Madalena de Nazaré Pinheiro Melo, 14742, 115; Luana de Oliveira Ramos da Silva, 14743, 115; Lucivaldo de Araujo Sousa, 14744, 115; Luiz Henrique Chaves Neto, 14745, 116; Kely Adeline Dias da Silva, 14746, 116; Juscileia Floriana Ramos, 14747, 116; Jose Vicente Alves, 14748, 117; Erivalda Fernandes de Medeiros Oliveira, 14749, 117; Ernane Gomes do Nascimento, 14750, 117; Eusebio Lisboa de Matos, 14751, 118; Eduardo Rios Inacio, 14752, 118; Francisco Maycon dos Santos Bezerra, 14753, 118; Flavio Alves Porto, 14754, 119; Hector Pereira Torres, 14755, 119; Ivan Costa, 14756, 119; Júlio Cezar Silva Costa, 14757, 120; Antonio Damião Burmester, 14758, 120; Carlos Miranda Rodrigues Silva, 14759, 120; Cleverton Santos Barbosa, 14760, 121; Caio Furtado Pereira, 14761, 121; Crislane Pereira de Oliveira, 14762, 121; Danilo Pereira de Almeida, 14763, 122; Duriel Guimarães Filho, 14764, 122; Dario Morais do Carmo, 14765, 122; Douglas Cunha Fernandes, 14766, 123; Antonio Mendes de Freitas, 14767, 123; Antonio Carlos da Silva, 14768, 123; Alexandre Kenedhy Alves da Costa, 14769, 124; Adelson Souza Santos, 14770, 124; Antonio Roberto Santos Silva, 14771, 124; Amanda Cristina de Souza Silva de Araújo, 14772, 125; André Fernando Xavier Bispo, 14773, 125; Arthur Soares dos Santos, 14774, 125; Samuel da Silva Santos, 14775, 126; Jefferson Rodrigues Silva, 14776, 126; Jorge Wendel Santos Vasconcelos, 14777, 126; Leandro Soares Andrade, 14778, 127; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 11, Amsterdan Marcel Capato, 6240, 80; Vinicius da Rocha Barros, 6241, 81; Antenor Neto Borges da Silva, 6242, 81; Isabel Cristina de Oliveira, 6243, 81; Adriano Silva Britto, 6244, 82; Tiago Alves dos Santos, 6245, 82; Alessandro Jose de Oliveira, 6246, 82; Ramon Ferreira Alecrim, 6247, 83; João Paulo Souza Ribeiro, 6248, 83; Messias dos Santos Leite, 6249, 83; Paulo Sergio Lourenco Leite, 6250, 84; Paulo Ricardo Braga, 6251, 84; Raimundo de Souza Araujo Junior, 6252, 84; Miguel Lénison dos Santos Marques, 6253, 85; Marcos Rodrigues da Costa, 6254, 85; Marcos Aurelio Siqueira de Brito, 6255, 85; Marleu Cordeiro da Silva, 6256, 86; Marcos Silva dos Santos, 6257, 86; Luilco Teles da Silva, 6258, 86; Leandro Farley Nassau, 6259, 87; Luiz Claudio Sacramento Porcidonio, 6260, 87; Wesley Lima dos Santos, 6261, 87; Wesley Goulart Teixeira, 6262, 88; Kéven César Mourão de Queiroz, 6263, 88; Luis Eduardo Gonçalves de Almeida, 6264, 88; Luiz José de Oliveira Lima, 6265, 89; Luiz Gonçalves de Oliveira, 6266, 89; Laerte Soares Felix, 6267, 89; Lindomarcos Ribeiro de Aguiar, 6268, 90; Lindomar Mendes Pereira Junior, 6269, 90; Lucena Kettlin Barbosa, 6270, 90; Wagner Wilson Gomes, 6271, 91; Willian Goncalves Cardoso, 6272, 91; Valdez Zeferino de Oliveira, 6273, 91; Valdir da Silva Barbosa, 6274, 92; Vinicius Dantas de Souza, 6275, 92; Tiago Alves Sampaio, 6276, 92; Thiago Henrique de Sousa, 6277, 93; Thiago Fernando Cardoso, 6278, 93; Tiago Fernandes Martins, 6279, 93; Tiago Silva Rocha, 6280, 94; Kaio Henrique Azevedo Andrade, 6281, 94; Rafael Afonso Ribeiro, 6282, 94; Renato Alves de Melo Souza, 6283, 95; Rhodney Jacinto Lázaro, 6284, 95; Renan Paixão Silva, 6285, 95; Rodrigo Martins Corrêa, 6286, 96; Rodrigo Alves, 6287, 96; Samara Sotero Gomes Camico, 6288, 96; Sebastiao Vaz da Silva, 6289, 97; Kessygan Cristian Pereira Saverio dos Reis, 6290, 97; Joanny Schetini Novaes, 6291, 97; Jose Carlos de Miranda, 6292, 98; José Genival Ribeiro de Souza, 6293, 98; João Victor da Silva Oliveira, 6294, 98; João Paulo Rodrigues, 6295, 99; Junio Curcino dos Reis, 6296, 99; Jorge Oliveira Bomfim, 6297, 99; Joelson da Silva Oliveira, 6298, 100; João Gabriel Zidane Carvalho Camelo Siqueira, 6299, 100; José Hilton Teles de Souza, 6300, 100; Isaac Aleixo Rodrigues Batista, 6301, 101; Helenilton Jose da Silva, 6302, 101; Gleyfhyild José Cordeiro, 6303, 101; Gabriel dos Santos Silva, 6304, 102; Gisele Teles de Souza, 6305, 102; Flávio Mendes de Oliveira, 6306, 102; Fabiano Limoeiro Santana, 6307, 103; Francisco Jeova Queza, 6308, 103; Fabio da Silva Mata, 6309, 103; Fernando Maciel de Faria, 6310, 104; Fernando Clemente de Lima, 6311, 104; Fernando de Azevedo Andrade, 6312, 104; Euvaldo Jesus dos Anjos, 6313, 105; Edimar Gomes da Silva Junior, 6314, 105; Elivan Patricio Sousa, 6315, 105; Erik de Araujo Medeiros, 6316, 106; Edson Lourenço da Silva Junior, 6317, 106; Eraclito Bonfim de Souza, 6318, 106; Ednaldo Pereira de Lima, 6319, 107; Divino Salvador Rodrigues, 6320, 107; Debora de Souza Moreira, 6321, 107; Douglas Barbosa Morais, 6322, 108; Deivid de Oliveira Lopes, 6323, 108; Danilo Oliveira da Silva, 6324, 108; Cairo Pacheco da Silva, 6325, 109; Cicero Alexandre de Lima Leonardo, 6326, 109; Bruno Luciano da Silva, 6327, 109; Cleisson Gonçalves Vaz de Almeida, 6328, 110; Alipio Alberto Dias Belo, 6329, 110; Antonio Gabriel Farias Goudim, 6330, 110; Aristófanes Dantas de Azevedo Carneiro Filgueira, 6331, 111; Aldair Bretas de Barros, 6332, 111; Helinson Macedo de Medeiros, 6333, 111; Elton da Silva Sousa, 6334, 112; Luiz Paulo da Cruz Vieira, 6335, 112; Geraldo Mariano de Oliveira, 6336, 112; Michell Liberal Simões, 6337, 113; Ailton Edinei Oribes Pussi, 6338, 113; Silas Freitas Menezes, 6339, 113; Leandro Barbosa Salvatto, 6340, 114; Lana Graziene Vitoria da Silva Gomes, 6341, 114; Luis Alberto Pereira, 6342, 114; Reginaldo Cardoso dos Santos, 6343, 115; Silvano de Souza Menezes, 6344, 115; Heitor Lucio Ferreira Diniz, 6345, 115; Aline Cynthia Barbosa, 6346, 116; Wesley Moreira Teles, 6347, 116; Fernando Eleoterio Sales, 6348, 116; Lucas Almeida de Paula, 6349, 117; Eliza Fernandes de Oliveira, 6350, 117; Agnaldo de Oliveira Pereira, 6351, 117; Lindoberto Neri dos Santos Silva, 6352, 118; Marcelo Pereira de Melo, 6353, 118; Helio Moreira Alves dos Reis, 6354, 118; Diego Souza de Melo, 6355, 119; Audeni Corte de Morais, 6356, 119; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo,

Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SDEF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Alanna Bernardino Rezende, 22680, 92; Alyson Ferreira, 22681, 93; Edson Alves de Carvalho da Silva, 22682, 93; Fabiano Malta da Silva, 22683, 93; Jullys Albano Ribeiro Marques, 22684, 94; Thyago Raffael Gomes Soares, 22685, 94; Leonardo Galdino dos Santos Pereira, 22686, 94; Leticia da Conceição Costa, 22687, 95; Lourisval Brauna de Araujo, 22688, 95; Luan Henrique da Silva Castro, 22689, 95; Luciano Ferreira dos Santos, 22690, 96; Luiz André do Nascimento, 22691, 96; Karla Gomes da Silva, 22692, 96; Kaine Balbino da Silva, 22693, 97; Karolayne Damacena Alves, 22694, 97; Karem Amorim da Silva Francisco, 22695, 97; Julio Antonio da Costa, 22696, 98; Jose Clecio Andrade de Castro, 22697, 98; Josias Fontes Alves, 22698, 98; Jeferson Junio Neres, 22699, 99; Juscileia Floriana Ramos, 22700, 99; Janio Luiz da Silva, 22701, 99; Jhonatan de Jesus de Almeida, 22702, 100; Jeferson Jose Machado, 22703, 100; Silvio José Lima Leite, 22704, 100; Jefferson Camargo Delgado, 22705, 101; Jéssica Ramos Costa, 22706, 101; Jaqueline de Oliveira Garcês Mesquita, 22707, 101; José Hilton Teles de Souza, 22708, 102; Isis Daniella Garçon e Silva, 22709, 102; Isaias Francisco do Sacramento Rocha, 22710, 102; Isabele Sousa de Medeiros, 22711, 103; Ingrid Samara Alves da Silva Passos, 22712, 103; Italo Lopes Costa, 22713, 103; Henaldo Vieira da Silva, 22714, 104; Heloíne Pereira de Souza Moreira, 22715, 104; Guilherme Dias Soares, 22716, 104; Geraldo Rosa da Silva, 22717, 105; Geovana Oliveira Lima, 22718, 105; Gleyfhyld José Cordeiro, 22719, 105; Fabricio Marques de Oliveira, 22720, 106; Fábio Alves Ribeiro, 22721, 106; Francisco Costa Neto, 22722, 106; Edmundo Barbosa da Cunha, 22723, 107; Ellen Jaciana Oliveira Duarte Guimarães, 22724, 107; Érika Mérice Carvalho, 22725, 107; Elane Conceicao da Costa, 22726, 108; Edivam dos Santos Araujo, 22727, 108; Duriel Guimarães Filho, 22728, 108; Micaelle Cristine Magalhães da Silva, 22729, 109; Derisvaldo Ribeiro de Macêdo, 22730, 109; Daniela Rodrigues da Silva, 22731, 109; Daniel Gutierrez Batista, 22732, 110; Djhony Wallace da Costa Dias, 22733, 110; Dione de Oliveira Camelo, 22734, 110; Cristiano Gomes Curado, 22735, 111; Ana Carolina Freire da Silva, 22736, 111; Antonio de Carvalho Filho, 22737, 111; Audrey Rosan Moraes de Assis, 22738, 112; Alessandra Martins de Melo, 22739, 112; Alessandro da Silva, 22740, 112; Carla Cristina dos Santos Guimarães, 22741, 113; Carlos Eduardo de Andrade Muniz, 22742, 113; Cleonice Teixeira, 22743, 113; Colombo Monteiro do Nascimento, 22744, 114; Alisson Rodrigues da Silva, 22745, 114; Ana Carolina Saraiva Fernandes, 22746, 114; Adelson Souza Santos, 22747, 115; Alana Soares Aguiar, 22748, 115; Anelleigessy Pereira dos Santos, 22749, 115; Antonio Carlos da Silva, 22750, 116; Amanda Cristina de Souza Silva de Araújo, 22751, 116; Antonio Mendes de Freitas, 22752, 116; Adriana Oliveira de Souza, 22753, 117; Ana Rita Gomes da Silva, 22754, 117; Abiles Sousa Farias, 22755, 117; Adilson de Jesus, 22756, 118; Francisca Arislene Moreira da Silva, 22757, 118; Ian Moisés Cardoso de Cavalho, 22758, 118; Josefa Florentino Pereira, 22759, 119; Juliana Martins Araujo, 22760, 119; Rogério Rezende, 22761, 119; Adam Maciel dos Santos, 22762, 120; Dayanna Clara da Silva Mota, 22763, 120; Luis Paulo Centurion Magalhães, 22764, 120; Watynna Neres de Morais, 22765, 121; Singra Maria Soares do Nascimento, 22766, 121; Altair Teles de Carvalho, 22767, 121; Wanderley Azevêdo de Carvalho, 22768, 122; Cristiano Rodrigues Dias, 22769, 122; Raquel Ribeiro Bulhões Pereira, 22770, 122; Ricardo Augusto de Paula, 22771, 123; Wesley Moreira Teles, 22772, 123; Valdez Zeferino de Oliveira, 22773, 123; Vinicius Ferreira de Oliveira, 22774, 124; Valdivino Gonçalves de Abreu, 22775, 124; Ronaldo de Carvalho Rezende, 22776, 124; Rhodney Jacinto Lázaro, 22777, 125; Raul Alves Nascimento, 22778, 125; Rogério Pereira Muniz, 22779, 125; Renato dos Reis Silva Mello, 22780, 126; Queilar Serafim de Aquino Soares, 22781, 126; Pedro Lucas Pereira Cardoso Caetano, 22782, 126; Pedro Vítor Fernandes Borges, 22783, 127; Renata Marques da Silva, 22784, 127; Patricia Pereira da Silva, 22785, 127; Nelson Matias Teles, 22786, 128; Marcellus Stefan Machado, 22787, 128; Maria Mariane da Conceição dos Santos, 22788, 128; Mariana Jéssica de Souza Durães, 22789, 129; Maísa da Silva Gomes, 22790, 129; Mario Henrique Lima de Souza, 22791, 129; Marcos Davi Lima Mariz, 22792, 130; Maite da luz Vicente, 22793, 130; Milton Meireles de Moraes, 22794, 130; Maria Luíza Gonçalves Rodrigues, 22795, 131; Marcos Stanley da Silva Fontenele, 22796, 131; Lucas de Lima Silverio, 22797, 131; Luciano Nascimento Campelo, 22798, 132; Lucélia Jose Mesquita, 22799, 132; Kelvin de Souza Santos, 22800, 132; Kaio Rodrigues de Souza, 22801, 133; Mara Margareth da Silva de Carvalho, 22802, 133; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos Reg. nº 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria nº 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 38, Paulo Henrique Aguiar Coelho, 17061, 11; Ildo Mendes de Oliveira, 17062, 12; Magno Henrique Santos de Oliveira, 17063, 12; Kleibson de Sousa Rabelo, 17064, 12; Elisnando Fernandes Paiva, 17065, 13; Thiago Monteiro de Amorim, 17066, 13; Larissa Lopes dos Santos, 17067, 13; Fabricio Borba Malheiro, 17068, 14; Sheilla Francielle de Jesus Silva, 17069, 14; Ângelo Rezende Sôster, 17070, 14; Juliana Cristina da Costa Pereira, 17071, 15; Luvanor Ferreira Dias, 17072, 15; Joel Antonio Matos, 17073, 15; Vitor Augusto Rocha Domingos, 17074, 16; Maria Jacicleia Batista da Silva, 17075, 16; Joselita Maria de Sousa, 17076, 16; Jaqueline Silva de Azevedo Coimbra, 17077, 17; Ruth Pereira da Silva, 17078, 17; João Victor Teixeira Dantas, 17079, 17; Daniel Estrela de Oliveira, 17080, 18; Danyela Morais da Silva, 17081, 18; Thiago dos Santos de Lacerda, 17082, 18; Gerivaldo Inacio de Oliveira, 17083, 19; Higor Lopes da Conceição, 17084, 19; Erinaldo Borba da Silva, 17085, 19; Kérolen Alves Pereira, 17086, 20; Aguida de Aguiar Ramos, 17087, 20; Lucas Ruan Ribeiro Silva, 17088, 20; Juliana de Oliveira Silva, 17089, 21; Felype de Araujo Rodrigues, 17090, 21; Vinicius Amorim Silva, 17091, 21; Larissa de Brito da Silva, 17092, 22; Alberto Junio de Souza Moreira, 17093, 22; Jose Orlando Postes dos Reis, 17094, 22; Ediomar Fernandes Bernardino, 17095, 23; Erica Masla da Silva Fonseca, 17096, 23; Natalia Lee Coutinho, 17097, 23; Ana Cristina Dantas de Souza Rocha, 17098, 24; Vicente Paulo Carneiro, 17099, 24; Mateus da Silva Fernandes, 17100, 24; Mailson Santos Dourado, 17101, 25; Laissa Neves Brandão, 17102, 25; Lucas Alexandre Barros, 17103, 25; Julio Cesar de Sousa Marques Ferreira, 17404, 26; Washington Ribeiro Costa, 17105, 26; Leila Cristina de Freitas de Lucena, 17106, 26; José Denilson Lima Pereira, 17107, 27; Francinaldo Machado, 17108, 27; Rafaela Frazao de Oliveira, 17109, 27; Sarah da Costa Silva Lira, 17110, 28; Raniely Rodrigues da Silva, 17111, 28; Fabio Hilario de Moraes, 17112, 28; Suzana Chaves de Lima, 17113, 29; Marcos Ribeiro da Silva, 17114, 29; Glaukio de Souza Brito, 17115, 29; Anderson Moreira de Sousa, 17116, 30; Vanessa da Silva Vieira, 17117, 30; Emaruan Lúcio Cândido da Silva Tavares, 17118, 30; Welerson Mengali de Aguiar, 17119, 31; Joeldson Davel Vieira, 17120, 31; Cristiano Rodrigues de Souza, 17121, 31; Hebert Lamounier Barbosa, 17122, 32; Denizia Jose Augusto, 17123, 32; Ederson Oliveira Lima, 17124, 32; Marília Bitti Rossoni, 17125, 33; Marciana Barros de Oliveira Alegre, 17126, 33; Valdilene Santos Lopes, 17127, 33; Lucas Daniel Francisco Lozer, 17128, 34; Nilda Antonia Pelicic, 17129, 34; Solange Mendes Garin de Bitencourt, 17130, 34; Carlos Alberto da Silva, 17131, 35; Joelison Tiago de Azevedo, 17132, 35; Daniela Nascimento Correia, 17133, 35; Debora de Jesus Cardozo, 17134, 36; Atila Martins de Mello, 17135, 36; Gledson Pereira Alves, 17136, 36; Matheus Santana Souza, 17137, 37; Matheus Dias Rodrigues, 17138, 37; Tamiere Goncalves Rebonato, 17139, 37; Rosana Barbosa de Araujo, 17140, 38; Roseli Correia da Silva, 17141, 38; Ticiane Nascimento Nunes, 17142, 38; Everton Ferreira Fernandes, 17143, 39; Elandro Delmiro da Silva, 17144, 39; Fernanda das Chagas Nascimento Silva, 17145, 39; Thais Rodrigues dos Santos, 17146, 40; Jefferson de Souza Santos, 17147, 40; Wilson Nogueira Sousa, 17148, 40; Maria Rodrigues da Silva, 17149, 41; Matheus de Jesus Freitas, 17150, 41; Janigleissy da Anunciacao Lima, 17151, 41; Carliller Sousa da Silva, 17152, 42; Tatiane Ribeiro da Silva, 17153, 42; Ismael da Silva Prado, 17154, 42; Maria Rita da Silva Pereira, 17155, 43; Leonardo da Gama Souza, 17156, 43; Eunice Valéria da Silva Barbosa, 17157, 43; Joana D'Arc Marques dos Santos, 17158, 44; José Gacias Rodrigues Amâncio, 17159, 44; Karina Santos Santoro, 17160, 44; Davi Ferreira da Silva, 17161, 45; Isacky Venicius de Barros Ferreira, 17162, 45; Jaqueline Mendes dos Santos, 17163, 45; Lucas Dias Evangelista Neto, 17164, 46; Ana Paula dos Santos Cavalcante, 17165, 46; Bonifácio Barbosa de Oliveira, 17166, 46; José Fernandes da Silva, 17167, 47; Alberto Alejandro

Oliva Dominguez, 17168, 47; Kelvin Vinicius de Oliveira, 17169, 47; Jose Sandro Morethe Teixeira, 17170, 48; André Vitor Talini, 17171, 48; Adarciana Feitosa Marques, 17172, 48; Gabriel Castro de Oliveira, 17173, 49; Julio Pereira Barbosa, 17174, 49; Raul de Souza Freire, 17175, 49; Mônica Medeiros de Brito, 17176, 50; Henrique de Oliveira Nunes, 17177, 50; Daniela de Sousa Botelho, 17178, 50; Thiago Henrique Gomes Lindoso da Silva, 17179, 51; Francisco Geilson dos Santos Reis, 17180, 51; Edvânia Aragão de Sousa, 17181, 51; Carlos Henrique Carreiro Lacerda, 17182, 52; Salomão Carvalho Pereira, 17183, 52; Flávio Crisóstomo de Jesus, 17184, 52; Joao Pedro Aciole Dias, 17185, 53; Karla Alves Pereira, 17186, 53; Rita de Souza Andrade, 17187, 53; Karol de Castro Neres, 17188, 54; Jéssica Gomes dos Santos, 17189, 54; Lucas Carvalho Assuncao e Silva, 17190, 54; Bruno Calixto, 17191, 55; Luiz Eduardo Furian Trentin, 17192, 55; Jessyca Ribeiro da Silva, 17193, 55; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. nº 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg nº 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CANCELAMENTO

CANCELAR o nome de Diego Soares Gonçalves, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, publicado no DODF n.º 115, de 16/06/2019, indevidamente.

CANCELAR o nome de FENANDO HENRIQUE MARQUES OLIVEIRA, constante da Relação dos Concluintes de TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - ASA SUL, publicado no DODF n.º 70, de 12/04/2019, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, publicada no DODF n.º 162, de 27/08/2019, ONDE SE LE: "...Maria do Socorro Nascimento Gavião...", LEIA-SE: "...Maria Socorro Nascimento Gavião...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00188337/2019-60, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, situada no Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lote 21, Santa Maria - Distrito Federal, mantida por Ana Paula de Lima Chianca - ME, com sede no mesmo endereço, para: Centro Educacional Chianca.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00193745/2019-33, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Colégio Paloma, situado na QR 307, Conjunto V, Lote 02, Santa Maria - Distrito Federal, de: Colégio Paloma Ltda-ME, para Colégio Paloma Eireli-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00196851/2019-79, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, na Escola SEB Dinatos, situada no SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da Escola SEB Dinatos.

Art. 3º Homologar a mudança de endereço da mantenedora, de: SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, para: Rua Deolinda nº 70, Jardim Macedo, Ribeirão Preto - São Paulo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece procedimentos para aplicação da medida administrativa de recolhimento e liberação do documento de habilitação e do certificado de registro e licenciamento de veículos, durante as fiscalizações de trânsito.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e sendo a autoridade de trânsito - dirigente máximo do órgão executivo rodoviário, componente do Sistema Nacional de Trânsito - conforme denominação da Lei 9.503/1997, resolve:

Art. 1º O Certificado de Registro de Veículo (CRLV) e/ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), apresentados em meio físico, serão recolhidos apenas quando houver suspeita de inautenticidade ou de adulteração.

Parágrafo único - O recolhimento do CRLV e/ou da CNH se dará mediante preenchimento do recibo constante no verso do auto de infração eletrônico ou manual.

Art. 2º Quando se tratar de infrações de trânsito com medida administrativa de retenção do veículo o agente de trânsito rodoviário deverá preencher o formulário de Notificação para Apresentação de Veículo em Vistoria Veicular, não devendo proceder com o recolhimento do CRLV.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CHEFIA DE GABINETE

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3377ª - REALIZADA EM 25/10/2019 - RELATOR: CARLOS ANTÔNIO LEAL
Processo: 00111-00007944/2019-14 - Decisão nº 553/2019 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) ratificar, nos termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.2, o ato da dispensa de licitação autorizado pelo Diretor Técnico, por meio da Decisão SEI-GDF nº 0131/2019 - TERRACAP/PRESI/DITEC, visando a contratação da empresa TECNOMA Instalações e Construções de Rede Elétrica EIRELI ME, para execução das obras de extensão da rede de baixa tensão na QS 427 e extensão da rede de baixa tensão e substituição do transformador existente por um de maior potência na QN 429, ambas quadras em Samambaia-DF, no valor de R\$ 29.233,71 (vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

SESSÃO 3377ª - REALIZADA EM 25/10/2019 - RELATOR: CARLOS ANTÔNIO LEAL
Processo: 00111-00002630/2019-25 - Decisão nº 554/2019 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) ratificar, nos termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.2, o ato da dispensa de licitação autorizado pelo Diretor Técnico, por meio da Decisão SEI-GDF nº 0130/2019 - TERRACAP/PRESI/DITEC, visando a contratação da empresa Pentag Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 02.581.588/0001-40, por Dispensa de Licitação, para execução do remanejamento do trecho de rede de drenagem pluvial que interfere com a área prevista para construção da rampa de acesso ao subsolo da Projeção I da SQNW 104 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, no valor de R\$ 90.183,93 (noventa mil cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3377ª; Realizada em: 25/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000805/1999; Interessado: RENATA OLÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME - Decisão nº: 555/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 164/2018 - COPEP/DF, de 28/06/2018) com a empresa RENATA OLÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 02.880.715/0001-01, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 481801-6, denominado Lote 11, Rua 24, Polo de Modas - Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA - Guará/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3377ª; Realizada em: 25/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000841/1999; Interessado: BEM FEITO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - Decisão nº: 556/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 650/2013 - COPEP/DF, de 05/12/2013) com a empresa Bem Feito Confecções e Calçados Ltda, CNPJ nº 38.071.536/0001-70, proceder à finalização do contrato referente dos imóveis nºs 082323-6 e 082324-4, denominados Lotes 07 e 08, Conjunto "L" - QI 616 - Samambaia/DF, e à alteração da condição de suas disponibilidades;

SESSÃO: 3377ª; Realizada em: 25/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002655/1999; Interessado: CHEKAUTO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME - Decisão nº: 557/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Portaria nº 105 - SDE, de 27/09/2002) com a empresa Chekauto Lanternagem e Pintura LTDA - ME, CNPJ nº 00.805.398/0001-33, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 493181-5, denominado Lote 08, Conjunto "G", Quadra 04 - Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3377ª; Realizada em: 25/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000666/1994; Interessado: BENEVIDES BARTOLOMEU DAMASCENO - ME - Decisão nº: 558/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 659/2013 - COPEP/DF, de 05/12/2013) com a empresa Benevides Bartolomeu Damasceno - ME, CNPJ nº 33.461.500/0001-80, proceder à finalização do contrato referente aos imóveis nº 066311-5 e 066313-1, denominados Lotes 45 e 47, Quadra 07, Setor Industrial I - Ceilândia/DF, e à alteração da condição de suas disponibilidades;

SESSÃO: 3377ª; Realizada em: 25/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001643/2000; Interessado: CONTÁBIL CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - Decisão nº: 559/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 1056/2014 - COPEP/DF, de 23/12/2014) com a empresa Contábil Consultoria e Contabilidade LTDA, CNPJ nº 33.445.669/0001-46, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 241888-6, denominado Lote 25, Conjunto 07, Placa das Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3377ª; Realizada em: 25/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000944/1999; Interessado: R.S.E. CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Decisão nº: 560/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa R.S.E. Confecções e Comércio de Roupas Ltda, CNPJ nº 37.060.159/0001-01, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 481411-8, denominado Lote 02, Rua 03 - Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA - Polo de Modas - Guará/DF, com área de terreno de: 192,00m², e área máxima para construção de: 768,00m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 3º, Artigo 6º e no Inciso I, Artigo 7º, Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 540/2012, de 11/12/2012;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103100009

SESSÃO: 3377ª; Realizada em: 25/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000456/2008; Interessado: TERRA BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (TERRA BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA) - Decisão nº: 561/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a empresa Terra Brasil Materiais Para Construção Eireli, novo nome empresarial de Terra Brasil Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.066.376/0001-12, visando à aquisição dos imóveis nºs. 213338-5 e 213339-3, denominados Lotes 06 e 07, Quadra 07 - Setor de Material de Construção - SMC - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com dedução de 60% (sessenta por cento) sobre os valores dos terrenos, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 30/2018, emitido pela então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, em conformidade com o Parecer Técnico nº 252/2018 da Diretoria de Análise e de Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, e previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 257/2013, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196, de 29/09/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Decreto Distrital nº 23.210, de 04/09/2002, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177 - ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016.

LEONARDO MUNDIM

Relator

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 152, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as atribuições regimentais conferidas pelo artigo 84 e nas demais disposições legais vigentes resolve:
Art. 1º Reconduzir Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 118-SEDUH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 7 de agosto de 2019, página 35 (26300353) com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de análise e padronização de minutas de instrumentos convocatórios e de contratos, a serem submetidas à Assessoria Jurídica desta Pasta e, posteriormente, à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme estabelecido na Circular nº 36/2015 - GAB/PGDF.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, pág. 10.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 07/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhes são conferidas pelo art. 291 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, Considerando a Decisão CONAM nº 02/2019, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2019, que constituiu Grupo de Trabalho - GT, para relatoria do processo de licenciamento ambiental do Condomínio Quinhão 16;
Considerando a deliberação da 149ª reunião plenária ordinária do CONAM/DF, realizada em 15 de outubro de 2019, cuja pauta avaliou o relatório do referido GT, decide:
Art. 1º Aprovar, por maioria, o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho, criado pela Decisão nº 02/2019 - CONAM/DF, favorável ao prosseguimento pelo IBRAM do licenciamento ambiental do Condomínio Quinhão 16, observando-se:
I - As condicionantes e exigências constantes da avaliação realizada pelo órgão ambiental e pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano;
II - Que a outorga de uso de água para o empreendimento se refere, inicialmente, aproximadamente, às cinco primeiras fases, devendo constar os estudos referentes à reserva hídrica para o parcelamento nas fases subsequentes;
III - que deve ser incluído nos autos parecer da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, da Secretaria de Saúde, devidamente subscrito pela autoridade competente;
IV - O Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN devem assegurar, nos estudos de trânsito, soluções para o sistema viário, proporcionalmente à população estimada para o parcelamento do solo urbano Quinhão 16;
V - A compatibilização do estudo ambiental com o Zoneamento Ecológico-Econômico, garantindo-se o monitoramento, o controle e a fiscalização com vistas ao combate ao parcelamento irregular do solo.

Art. 2º - Publique-se.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente do IBRAM/DF

Presidente Substituto do CONAM/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 920/2019. ESTAÇÃO PLAZA HOTEL LTDA-ME, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fim comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QNN 18, Conjunto A Lotes 02/04, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00002988/2019-09.

Outorga/SRH nº 930/2019. PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS QI 29, Conjunto 15, Lote 34, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000476/2014.

Outorga/SRH nº 948/2019. DIVINO VALENTINO DA SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia DF - 280, KM 2, Fração 1, Granja Casa Verde, Recanto das Emas/DF. Processo SEI nº 00197-00001880/2018-18.

Outorga/SRH nº 1014/2019. ADAYL PAVECK URANGA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia DF - 190, KM 9.5, Antigo KM 14.5, Granja Santa Fé, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003777/2019-85.

Outorga/SRH nº 1021/2019. GILBERTO DANTAS DE ARAÚJO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 211, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00003650/2019-66.

Outorga/SRH nº 1058/2019. HOTEL FAZENDA BRASÍLIA RESORT, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no Afluente do Ribeirão Engenho das Lajes, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica: UH 19 - Ribeirão Engenho das Lajes, Rodovia BR-060, km 20, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00001848/2019-13.

Outorga/SRH nº 1051/2019. FABIANO AUGUSTO SOARES DE QUEIROZ, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de terraplanagem e irrigação, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000831/2011.

Outorga/SRH nº 1059/2019. CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de quatro caminhões-pipas, para fins de lavagem de vias, limpeza de bens públicos e limpeza pós-eventos, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004147/2019-28.

Outorga/SRH nº 1060/2019. HERIVELTO LOPES MORAES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de terraplanagem, irrigação, construção civil e lava a jato, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004155/2019-74.

Outorga/SRH nº 1065/2019. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de 15 caminhões-pipas, para fins de terraplanagem e obras rodoviárias, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000579/2014.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 68/2019. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS AMORAS, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor de Mansões IAPI, Chácara 11, Guará II/DF. Processo SEI nº 00197-00000878/2019-02.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA E O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que consta do Processo SEI nº 00196-00001372/2019-31, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 21.207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

UG: 150204 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Gestão: 15204 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Para: UO: 22.214 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

UG: 150205 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Gestão: 15205 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinada a custear despesas visando à promoção da coleta, do transporte, destinação adequada e tratamento adequado do lixo hospitalar (RSS) provenientes de todos os estabelecimentos da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

II - VIGÊNCIA: Data de início: Publicação no DODF; Término: 31/12/2019.

III - PT: 18.122.6001.8517.9662 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FJZB. Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 100 Valor: R\$ 1.628,00 (um mil seiscentos e vinte e oito reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (U.O Concedente)

FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do DF (U.O Executante)

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000294/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 52, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000061/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 52, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019;

II- Processo nº 0480-000198/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 52, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000144/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 52, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019;

II- Processo nº 0480-000159/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 52, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019;

III- Processo nº 00480-00003291/2019-32, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 52, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019.

Art. 4º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos do artigo 1º e inciso III do artigo 2º.

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 4º.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00003441/2019-16, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 53, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019;

II- Processo nº 00480-00003443/2019-05, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 53, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019;

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00003445/2019-96, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 53, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019;

II- Processo nº 00480-00003447/2019-85, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 53, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019;

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativo Disciplinar nº 00480-00003444/2019-41, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 53, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019.

Art. 4º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos do artigo 1º e inciso III do artigo 2º.

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 4º.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

**EXTRATO DE PAUTA Nº 88/2019, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019(*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5176

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 14510/2018-e, Auditoria Integrada, SEAUD;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 27280/2009, Aposentadoria, Joaquina de Freitas Cordeiro; 2) 8670/2015-e, Representação, CIDADÃOS; 3) 17705/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 4) 31864/2018-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 5) 18250/2019-e, Representação, Empresa privada;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37952/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 2) 21165/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 3) 16357/2015-e, Representação, MPJTCDF; 4) 21610/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRAN; 5) 22683/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SESP; 6) 16840/2016-e, Tomada de Contas Especial, TCDF/NFTI; 7) 21745/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 34774/2018-e, Representação, Empresa privada; 9) 10225/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 13020/2019-e, Representação, MPJTCDF; 11) 22185/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 22657/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 23602/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 23645/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 23734/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 24129/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

Sessão Reservada Nº 1293

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 25866/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXV SCIA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5172

Aos 22 dias de outubro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

A Presidente, acompanhada dos demais membros do Plenário, deu boas-vidas aos Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, que reassumiram as suas funções na Corte, após afastamento legal. Os insígnias Conselheiros agradeceram a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5171 e Administrativa nº 1033, ambas de 17.10.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 26/2019, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a interrupção das férias do titular daquele gabinete, a contar do dia 18.10.2019, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

- Expediente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0720377-52.2018.8.07.0000, impetrado por Humberto Lucena Pereira da Fonseca.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 37183/2017 - Despacho Nº 268/2019, Licitação: PROCESSO Nº 8356/2014 - Despacho Nº 451/2019, Representação: PROCESSO Nº 13320/2012 - Despacho Nº 315/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 5782/2018-e - Despacho Nº 516/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 16091/2018-e - Despacho Nº 518/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1065/2002 - Despacho Nº 519/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 28634/2018-e - Despacho Nº 517/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 10748/2019-e - Despacho Nº 515/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3718/2019-e - Despacho Nº 514/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4200/2019-e - Despacho Nº 503/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 24724/2015-e - Despacho Nº 602/2019, Representação: PROCESSO Nº 24234/2019-e - Despacho Nº 605/2019, Licitação: PROCESSO Nº 9392/2019-e - Despacho Nº 604/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28600/2018-e - Despacho Nº 599/2019, Representação: PROCESSO Nº 38427/2018-e - Despacho Nº 598/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23756/2018-e - Despacho Nº 596/2019, Representação: PROCESSO Nº 9236/2019-e - Despacho Nº 597/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 37455/2018-e - Despacho Nº 453/2019, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012 - Despacho Nº 455/2019, Representação: PROCESSO Nº 26757/2014-e - Despacho Nº 452/2019, Representação: PROCESSO Nº 24070/2012 - Despacho Nº 447/2019, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 2928/2016-e - Despacho Nº 450/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8498/2007 - Despacho Nº 448/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30998/2011 - Despacho Nº 449/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 32674/2018-e - Despacho Nº 446/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1685/2019-e - Despacho Nº 448/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25981/2010 - Despacho Nº 452/2019, Representação: PROCESSO Nº 13615/2019-e - Despacho Nº 447/2019, Representação: PROCESSO Nº 24672/2016-e - Despacho Nº 449/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3313/2018-e - Despacho Nº 450/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28413/2018-e - Despacho Nº 446/2019, Representação: PROCESSO Nº 16725/2018-e - Despacho Nº 601/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 41431/2017-e - Despacho Nº 451/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11680/2019-e - Despacho Nº 313/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4608/2017 - Despacho Nº 314/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1316/2019-e - Despacho Nº 316/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4315/2019-e - Despacho Nº 317/2019.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 14915/2008 - Aposentadoria de HILDEBRANDO AFONSO GOMES SANTANA CARNEIRO - SEF. DECISÃO Nº 3644/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das peças juntadas ao Processo nº 040.003994/2006, a partir da fl. 87 - apenso, bem como dos esforços envidados para o cumprimento da Decisão nº 8004/2008, considerando-a cumprida; II - determinar o levantamento do sobrestamento da análise de mérito da concessão em exame, formalizado na decisão referida no item I; III - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma seguinte: a) providenciar a publicação de ato repositador, reestabelecendo a vigência do ato de concessão (O.S nº 4 - UAG/SEF, de 16/01/07), publicado no DODF de 23/01/07, à fl. 40 - apenso, e anular o ato publicado no DODF de 03/05/07, à fl. 59 - apenso, que tornou o ato inicial sem efeito, adequando-se assim aos termos da determinação judicial, transitada em julgado, proferida no MS nº 2006.01.1.042926-9; b) elaborar novo abono provisório que retrate as parcelas dos proventos calculados pela integralidade, correspondente ao valor do último vencimento percebido pelo servidor na atividade, no cargo em que se deu sua aposentadoria, em substituição ao abono de fl. 78 - apenso, tornando este sem efeito, em atenção aos termos da decisão judicial referida na alínea anterior; c) numerar as peças do processo apenso nº 040-003994/2006, a partir da folha nº 129. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21318/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Planaltina - RA VI, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3662/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Informação nº. 072/2019; II - no mérito, dar provimento ao recurso interposto contra os itens "III.a" e "III.b" da Decisão nº. 3600/2018 e o Acórdão nº. 255/2018, para: a) julgar regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, as contas anuais do Sr. Wellington de Mesquita Vieira e da Srª. Kelen Aparecida de Oliveira, em razão das impropriedades apontadas nos subitens: 2.1 (falhas na elaboração dos relatórios do executor de contratos) e 2.2 (irregularidades no contrato de execução de pavimentação e drenagem pluvial em Planaltina), do Relatório de Auditoria n.º 93/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF; b) julgar regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, as contas anuais do Sr. Nilvan Pereira de Vasconcellos, em razão das impropriedades apontadas nos subitens: 2.1 (falhas na elaboração dos relatórios do executor de contratos), 2.2 (irregularidades no contrato de execução de pavimentação e drenagem pluvial em Planaltina) e 2.3 (irregularidades na concessão de apoio à realização de eventos religiosos), do Relatório de Auditoria n.º 93/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF; III - considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores nominados no item II, em

conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24 da LC nº 1/1994; IV - determinar, com fundamento no art. 19 da LC nº 1/1994, aos atuais gestores Administração Regional de Planaltina que adotem as medidas necessárias no sentido de corrigir e evitar as falhas apontadas no Relatório de Auditoria n.º 93/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF; V - autorizar: a) a devolução do apenso à Administração Regional de Planaltina; b) a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 375/2019-GIP, do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 22926/2015-e - Representação nº 13/2019 - G4P, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possível ausência de competitividade nos Pregões Eletrônicos nºs 2/2015 e 9/2015, conduzidos pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para contratação de empresa especializada em serviços de gestão de transporte escolar, destinados a alunos da rede pública, em frota de propriedade da SÉDF. DECISÃO Nº 3639/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos pedidos de prorrogação de prazo formulados pelas empresas ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, AMERICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI, SERRA & FERNANDES LTDA. ME, TRANSFER LOGISTICA E TRANSPORTE EILERI - EPP, OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO; II - conceder às empresas mencionadas no item anterior prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão nº 3.025/2019; III - deferir os pedidos de vista e de cópia dos autos, conforme formulados pelas empresas ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI e TRANSFER LOGISTICA E TRANSPORTE EILERI - EPP, obedecendo-se, contudo, à Portaria TCDF nº 128/2012, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público, disso dando ciência às requerentes, na pessoa de seus representantes legais; IV - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26395/2015 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar possível prejuízo advindo da execução de contratos firmados com a empresa SERGET Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda., para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3645/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 128/2019-DETRAN/DG e do Memorando SEI-GDF nº 8/2019-DETRAN/DG/CORREGEDORIA/CPD4 (fls. 141/142), encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, em atendimento à Decisão nº 130/19, considerando-a cumprida; II - orientar o DETRAN/DF sobre a necessidade de fazer constar nas suas prestações de contas anuais o demonstrativo a que alude o art. 14 da Resolução TCDF nº 102/98, relativo à tomada de contas especial objeto dos autos em exame, até o encerramento das providências de cobrança pelo jurisdicionamento; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT/DF, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 32891/2015 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para apurar irregularidades decorrentes da perda expressiva de vários produtos de enfermagem por prazo de validade expirado entre 2006 e 2009, existente no estoque da Gerência de Abastecimento Farmacêutico da Diretoria de Suporte de Material/UAG/SES. DECISÃO Nº 3646/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3596/2019 - SES/GAB (e-DOC-5826546), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo-GDF nº 480.000.316/2014, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 18486/2016 - Tomada de contas especial instaurada em decorrência do resultado da auditoria de regularidade de que trata o Processo nº 29.116/2011, realizada no âmbito da extinta Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur, para apurar responsabilidade por prejuízo decorrente de irregularidades na execução do Contrato nº 25/2009. DECISÃO Nº 3647/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Informação nº. 144/2019 - SECONT/3ºDICONT; II - nos termos do artigo 17, inciso III, alínea 'c', da Lei Complementar nº 01/94 c/c o artigo 20 do Regimento Interno do TCDF, julgar IRREGULARES as contas dos Srs. FÁBIO GROSSI DE ANDRADE e NEY GILBERTO LEAL, nos termos da Matriz de Responsabilização de fl. 23, notificando-os, na forma do art. 26 da referida Lei Complementar, para recolherem, solidariamente, o débito apurado nos autos em exame, no montante de R\$ 90.556,32 (atualizado para o exercício 2019), com a fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres da Fazenda Pública do Distrito Federal, a qual deverá ser atualizada monetariamente, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, e acrescida dos juros de mora até a data do efetivo ressarcimento; III - autorizar: a) desde logo, caso não atendidas as notificações, a adoção das medidas de cobrança previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994; b) o retorno do feito à Secretaria de Contas, para adoção das providências de praxe. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 23315/2016-e - Revisão da pensão civil instituída por MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA - SINESP/DF. DECISÃO Nº 3648/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Sr. Cláudio Rocha Pires, por meio de seu representante legal, em atendimento à Decisão nº 3.751/18, para, no mérito, considerá-la procedente; II - ter por cumprida a diligência determinada na aludida Decisão nº 3.751/18; III - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - dar ciência: a) à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal sobre a diferença verificada na indicação do percentual do ATS no SIRAC/Concessões (33%) e no SIGRH (29%), determinando-lhe a adoção de providências cabíveis com vistas à correção da falha, o que será objeto de verificação em futura auditoria; b) ao nominado defendente, por meio de seu representante legal, desta decisão; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17144/2018-e - Reforma de JOÃO NILO DE ABREU LIMA - CBMDF. DECISÃO Nº 3649/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4.693/18; II - determinar a devolução do ato ao órgão jurisdicionado, para adoção das seguintes providências: a) na aba Proventos e no SIAPE, corrigir de imediato, no pagamento do servidor, o percentual do ATS para 32%; b) na Aba "Dados da Concessão" corrigir o campo "Desligamento" para 03/09/97, atentando-se que não há implicações na aba Tempos com esse registro; c) acompanhar o desfecho do Processo nº 2005.01.1.074439-3 até o trânsito em julgado, após o que o ato deverá ser encaminhado ao Tribunal para apreciação, com a adoção das medidas cabíveis para atendimento do decisum judicial, juntando a respectiva documentação na aba Anexos e Observações.

PROCESSO Nº 19449/2018-e - Aposentadoria de ACÁCIA RODRIGUES FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 3650/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 3421/2019 - SES/GAB (peça 34); II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para cumprimento da Decisão nº 4.197/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 27611/2018-e - Aposentadoria de PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3651/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4776/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac nº 14953-0), dando ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31422/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.07.07, republicado no DODF de 27.08.07. DECISÃO Nº 3652/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1737/2019 - SES/GAB e anexos (peça 13), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em atendimento ao item III da Decisão nº 5845/2019 (peça 7); II - determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) notifique a servidora Sandra Fernandes da Silva Assunção para que apresente as atuais escalas de trabalho cumpridas nos dois cargos acumulados, com os devidos ajustes, se assim se fizer mister, quais sejam, o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, da SES/DF (Matrícula nº 1.432.830-5) e o de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiás (Matrícula nº 92642601), para aferição da necessária compatibilidade horária e do gozo do repouso semanal remunerado, à luz dos artigos 46 da Lei Complementar nº 840/2011 e 7º, inciso XV, da CF/1988, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua admissão, tendo em conta que foram encontrados conflitos de horários entre as jornadas acumuladas nas escalas apresentadas pela documentação mencionada no item retro; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações supramencionadas, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 35304/2018-e - Tomada de contas especial referente ao Processo nº 080.001.571/2010, instaurada para apurar irregularidade observada na prestação de contas do Convênio nº 41/2009, firmado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE/DF com a Associação de Integração Social de Brasília, relativo ao atendimento de crianças na educação infantil. DECISÃO Nº 3653/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, mediante o Ofício SEI-GDF nº 33/2019 CGDF/SUCOR/COTCE; II - conceder à CGDF prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão da tomada de contas especial, objeto do Processo-GDF nº 080.001.571/2010, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 36009/2018-e - Pensão militar instituída por JOSÉ OTACILIO DO NASCIMENTO - PMDF. DECISÃO Nº 3654/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 400/19; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10721/2019-e - Pensão civil instituída por RAIMUNDO PEREIRA ALVES DA SILVA - Semob/DF. DECISÃO Nº 3655/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida, em parte, a diligência determinada pela Decisão nº. 2001/2019; II - reiterar ao IPREV, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, os itens I, III e IV da Decisão nº. 2001/2019, nos seguintes termos: a) apresentar esclarecimentos sobre a divergência entre os tempos totais do instituidor registrados nas abas "Tempos" e "Proventos", anexando à aba "Anexos e Observações" a Certidão de Tempo de Contribuição do ex-servidor; b) corrigir, no SIGRH, a data de admissão da beneficiária para 03/04/2013, nos termos do DODF de 25/04/2013; c) ajustar no SIRAC, na aba Histórico, o campo Paridade para "Sim", bem como a Sessão de Julgamento para nº 1678, com data de 11/09/78 e na aba Tempos, incluir o fundamento legal da inativação.

PROCESSO Nº 12163/2019-e - Aposentadoria de JOSÉ FAUSTINO DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 3656/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o Ato de Aposentadoria nº. 015589-2, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18099/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 3657/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; Ato nº 0240910, AGUIDA MARIA LIMA BOTELHO, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0262896, LUCIMEIRE CRUCIOL, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18579/2019-e - Representação nº. 30/2019 - CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido liminar, para que seja determinada à Polícia Militar do Distrito Federal que a suspenda qualquer procedimento decorrente da Portaria PMDF nº. 1099/2019, que padroniza as armas de fogo a serem utilizadas, mediante a indicação de mecanismo de marca específica. DECISÃO Nº 3643/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 30/2019 - CF, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para que a Jurisdicionada se manifeste quanto ao inteiro teor dos argumentos do órgão ministerial; II - autorizar o retorno dos autos à SEASP.

PROCESSO Nº 19664/2019-e - Concorrência nº 3/2019, lançada pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, com vistas à contratação de até 2 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda, para prestação de serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente, com a finalidade de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação para o conglomerado BRB, em âmbito nacional. DECISÃO Nº 3638/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência DIPLES/CPLIC nº 003/2019, levada a termo pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, e do ofício encaminhado pelo Banco, Peça nº 04, e-Doc F42F7E35-c, por meio do qual foi encaminhada cópia do Processo de Origem SEI nº 840/2019, reproduzida na Peça nº 05, e-Doc 79D85481-e; b) do ato de suspensão da referida licitação, editado pelo BRB, publicado no DODF de 17.10.19; c) da representação formulada pela empresa Calix Propaganda Ltda., por meio de representante legal, em face do referido edital, considerando prejudicado seu pedido de cautelar para suspensão do certame, por perda de objeto, tendo em conta que a licitação foi suspensa por meio de ato publicado no DODF de 17.10.19; II - com fundamento no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/16, determinar ao BRB que, quando da reabertura do certame, proceda à correção das seguintes falhas formais identificadas no edital: a) no item 1.9.3 do Termo de Referência, que trata da possibilidade de subcontratação de outras agências, a expressão "subitem 1.4" está repetida; b) no item 9.7.1 do Termo de Referência, que trata dos pontos a serem obtidos na Proposta Técnica, os pontos relacionados como alínea "b" (Raciocínio Básico -10, Estratégia de Comunicação Publicitária - 20, Ideia Criativa - 25, e Estratégia de Mídia e Não Mídia - 10), na realidade, são subitens do item "a", Plano de Comunicação Publicitária, com somatório de 65 pontos; c) a numeração dos subitens do item 11 do Termo de Referência está em desacordo com o número do item; III - nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, determinar ao BRB que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se quanto ao teor da representação formulada pela empresa Calix Propaganda Ltda.; IV - dar ciência desta decisão à representante; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e da mencionada representação ao BRB; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20921/2019-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível irregularidade na contratação da empresa Biotronik Comercial Médica - LTDA., por meio do Contrato nº 018/2006, originado do Edital de Cadastramento nº 02/2005 - SUPLAN/SES, conforme o processo SEI-GDF nº 060.015.402/2005, para fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais, por inexigibilidade de licitação. DECISÃO Nº 3658/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 3606/2019; II - conceder à SES/DF, prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para a conclusão dos trabalhos de tomada de contas especial objeto do Processo nº 00060-00449551/2018-91; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21731/2019-e - Aposentadoria de JOANA MARIA DIAS DE MOURA - SEE-DF. DECISÃO Nº 3659/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem os proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/07, adotada no Processo nº. 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21847/2019-e - Aposentadoria de JOÃO DOMINGOS DA CRUZ FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3660/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que a regularidade das parcelas que compõem os proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 027553-5 - JOÃO DOMINGOS DA CRUZ FILHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 23505/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 028/2016-SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 3661/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra Pereira dos Passos, Aline Lustosa Cunha, Amália Ribeiro Brito, Amanda Barros de Souza, Analice Araujo Jacome, Andrea Lins da Silva Freitas, Andrea Fernandes de Oliveira, Antenor da Silva Filho, Cláudia Gomes da Silva, Daniela Castro Candido Bastos, Denizy Costa, Deyse Cristina Moreira Guedes, Elaine Cristina de Abreu, Elaine Damaceno da Silva, Eleticia Braga Aureliano, Elisângela Melo Vieira, Erinalda Martins dos Santos, Greice Kelly Lima de Souza, Hellen Cristine Andrade Rodrigues, Isis Fernandes da Silva, Janete de Andrade Moraes, José Michelângelo de Paiva, Karina Fonseca Saldanha Nunes, Kátia Cristina dos Santos Lobão, Keila Cristina Ferreira de Barros, Kelly Cristine de Farias Aguiar, Lea da Silva Mota da Conceicao, Lilian Maria Silva, Luciana dos Santos Satiro, Lucilene Almeida, Magna Pereira de Castro, Marcia Peregrino Silva Oliveira, Márcia Vasconcelos Oliveira, Maria de Fatima Holanda Sousa, Maria de Lourdes Batista Gonçalves, Maria Jose Vieira Camoes, Maria Leticia da Silva, Mariele de Oliveira Luna Sousa, Marilange Duarte Monteiro, Mayara Fernandes dos Santos, Mayra Aparecida Oliveira Guedes, Michelle Lorrana Paiva, Roselaine Seabra da Silva Camargos, Rosiane Rodrigues Nascimento, Simone Carla Conceição dos Santos, Suely Cristina Mendes Ferreira, Tatielle da Silva Souza, Telma Jovino da Silva, Valdemira Pereira Soares de Oliveira e Zeneida Caldas de Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 18976/2005 - Prestação de contas anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício de 2004. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. GISELLE TORRES ALMEIDA, OAB/DF 62.722, representante legal dos Srs. Aldo Aviani Filho, Clarindo Carlos da Rocha, Divino Alves dos Santos e Elmar Luiz Koenigkan. DECISÃO Nº 3641/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais e de substabelecimento.

PROCESSO Nº 33307/2017 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais prejuízos nas contratações de bandas musicais para a realização dos eventos XIX FASSANTA (ano de 2009) e XX FASSANTA (ano de 2010), referentes aos aniversários da Região Administrativa de Santa Maria - RA XXX. DECISÃO Nº 3663/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 912/2019; II - determinar, com fulcro no inciso III do artigo 13 da Resolução 102/1998, o encerramento da tomada de contas especial em exame devido à ausência de prejuízo ao erário do Distrito Federal; III - autorizar a devolução dos autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 16660/2018-e - Representação formalizada por servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, requerendo a este Tribunal que emita manifestação acerca de seu direito à aposentadoria e a outras parcelas salariais e férias. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. JAIR FONTENELLE PEÇANHA. DECISÃO Nº 3640/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 18434/2018-e - Aposentadoria de THAIZE RIBEIRO FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3664/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - determinar a conversão do feito em nova diligência para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, atenda ao prescrito no item I.a da Decisão nº 3.649/2018, observando os efeitos nos demais itens da referida deliberação plenária; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24248/2018-e - Reforma de AGMAR GONÇALVES CORDEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 3665/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.189/2019, exarada no Processo nº 24.248/2018-e; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal o acompanhamento da ação de interdição (Processo Eletrônico nº 0711377-41.2017.8.07.0007), que corre em segredo de justiça na 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões de Taguatinga/DF, informando a Corte de Contas do seu deslinde final e das providências adotadas em decorrência do fato; IV - autorizar o arquivamento do processo referido no item I.

PROCESSO Nº 6342/2019-e - Aposentadoria de ANTONIO MATIAS ALVES - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 3666/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo IPREV, consoante os documentos constantes da aba Anexos e Observações do SIRAC, em atendimento à diligência determinada pela Decisão 1.143/2019; II - reiterar ao referido Instituto, o cumprimento em 30 (trinta) dias, do item I da mesma Decisão 1.143/2019, de seguinte teor: "... notifique, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o inativo ANTONIO MATIAS ALVES a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, ante a iminente possibilidade de revisão do valor da vantagem 'quintos/décimos' incorporado e atualizados após 01/01/1992, tendo em vista o que estabeleceram a Resolução nº 299/2016 e a Lei Distrital nº 197/91, em relação ao período em que o servidor esteve cedido à esfera federal", determinando, ainda, à jurisdicionada que indique o fundamento legal para a alteração do valor da VPNI 4584/11 no mês de setembro/2017"; III - devolver os autos em exame à SEFIPE.

PROCESSO Nº 14670/2019-e - Representação apresentada pela empresa Eletrodinâmica Automação Motores e Equipamentos Eireli acerca de possíveis irregularidades na elaboração do Edital do Pregão Eletrônico PE nº 055/2019 - CAESB, destinado à contratação de serviços especializados para rebobinamento e manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças materiais, existentes nas Unidades Industriais dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DECISÃO Nº 3636/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. PROCESSO Nº 17742/2019-e - Pregão Eletrônico nº 026/2019-ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, conforme

especificações do Edital. DECISÃO Nº 3633/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº. 1049/2019 - NOVACAP/PRES (Peça 16, e-DOC: 405C41E8-c), juntado aos autos em cumprimento à Decisão nº 2740/2019; II - considerar, em relação à Decisão nº 2740/2019: a) elididas as determinações feitas nos itens "II.a" e "II.d"; b) não elidida a determinação disposta no item "II.c"; c) pendentes de comprovação de efetivo cumprimento as determinações contidas nos itens "II.b" e "II.e"; III - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap que: a) cumpra o item "II.c" da Decisão nº. 2740/2019; b) encaminhe a documentação para avaliação do cumprimento das determinações feitas nos itens "II.b" e "II.e" da Decisão nº 2740/2019; c) empreenda levantamentos acerca dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº. 026/2019 - ASCAL/PRES, elaborando apontamentos quanto às suas horas produtivas e improdutivas, para que tais apontamentos possam servir de base nas estimativas de custos de futuros certames, direcionando essa determinação principalmente ao Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização; IV - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº. 026/2019 - ASCAL/PRES, observando as determinações do item III.a e III.b precedentes, reabrindo o prazo inicialmente previsto nos termos da legislação vigente, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à NOVACAP e ao Pregoeiro responsável pelo certame, a fim de subsidiar o atendimento das determinações precedentes; c) a juntada de cópia desta decisão ao Processo nº 3797/2016, de maneira que o cumprimento do item III.c precedente seja verificado quando da realização do monitoramento noticiado pela Decisão nº 2391/2019; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para arquivamento, após a verificação do cumprimento dos itens III.a e III.b precedentes.

PROCESSO Nº 19494/2019-e - Pensão civil instituída por JOÃO VICENTE ALVES QUEIROZ - SLU/DF. DECISÃO Nº 3667/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23084/2019-e - Pregão Eletrônico nº 034/2019-CLDF, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e correlatos, a serem realizados nas dependências internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 3668/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente encaminhado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (peça 19), em cumprimento ao Despacho Singular nº 498/2019 - GCRR, referendado pela Decisão nº 3.499/2019; II - considerar saneada a medida determinada no item II do referido Despacho Singular; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à CLDF e ao Pregoeiro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 23386/2019-e - Representação do Ministério Público junto à Corte, apontando a ocorrência de possível irregularidade referente à implantação de afastamento remunerado, durante o recesso parlamentar, ao servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sem amparo nas normas de regência. DECISÃO Nº 3669/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da Representação nº 24/2019 - G3P/MP/DF (e-doc 5E18D53-e - peça 3), bem como do anexo que a acompanha (e-doc 8D9B4062-e - peça 4), por não haver indício de irregularidades; II - dar ciência desta decisão ao representante do Ministério Público junto à Corte, signatário da mencionada representação; III - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24463/2019-e - Representação nº 11/2019-G1P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade na condução do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, da então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH. DECISÃO Nº 3714/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (e-doc FD23EF37-e), bem como dos anexos que a acompanham (e-doc's 99B8E302-e e 4A8933F2-c), pois atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, determinar à SEDES/DF e ao IBRAE que suspendam cautelamente a divulgação do resultado final do concurso em tela até ulterior deliberação deste Tribunal, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para que apresentem os devidos esclarecimentos a respeito dos fatos narrados na representação; III - dar ciência desta decisão ao representante do Parquet, signatário da exordial; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação à SEDES/DF e ao IBRAE para subsidiar o atendimento do previsto no item II; b) o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 15284/2005 - Inclusões no efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, decorrentes do concurso público para o Curso de Formação de Soldado Policial Militar, normatizado pelo Edital nº 030/2001-PMDF, de 06.09.2001. DECISÃO Nº 3670/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº. 339/2019-MPC/PG (fl. 241), encaminhado pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF (fl. 241); b) dos documentos juntados às fls. 243/246; II - determinar à PMDF no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe a situação atual das demandas judiciais (inclusive seus números) relativas às inclusões dos militares Igor Artur de Oliveira Guimarães e Luana Esteves dos Santos, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 30/2001-PMDF, publicado no DODF de 13.09.2001; b) caso existam decisões definitivas nas referidas ações judiciais, indicadas no item II.a, informe quais as providências adotadas para seu cumprimento; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 27801/2010 - Aposentadoria de PEDRO ALVES DE SOUZA FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 3671/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos consubstanciados nas peças de fls. 144/149, tendo por atendida a Decisão nº. 2.515/2018, reiterada pela Decisão nº. 280/2019; II - autorizar o levantamento do sobrestamento imposto ao feito por meio da Decisão nº. 2.793/2016, ante o trânsito em julgado da sentença de procedência proferida nos autos da Ação Judicial nº. 0074658-87.2015.4.01.3400, movida pelo Sr. PEDRO ALVES DE SOUZA FILHO, na Justiça Federal, em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; III - considerar ter ocorrido a perda de objeto das razões de defesa apresentadas pelo nominado servidor inativo em atenção à Decisão nº. 4.968/2012, porquanto obtido, judicialmente, o reconhecimento do direito à averbação, para fins previdenciários, de períodos laborais (de natureza militar e na iniciativa privada) levados a efeito na inativação em exame; IV - considerar legal o ato de aposentaria sob exame, para fins de registro, ressalvando que a regularidade do respectivo subsídio fixado a título de proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº. 24.185/2007; V - autorizar o arquivamento dos autos em exame e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 2721/2012 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao disposto na alínea "c" do item IV da Decisão nº. 5.926/2015, proferida no Processo nº 2721/2012, destinada a apurar prejuízo advindo da execução dos Contratos nºs 78/2009, 36/2011, 99/2011 e 84/2012, firmados entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a sociedade empresária Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda. DECISÃO Nº 3642/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. João Alfredo Santos (fls. 1.607/1.611); b) da Informação nº. 27/2019-SECONT/2ºDICONTE (fls. 1.640/1.645); c) do Parecer nº. 199/2019-G3P (fls. 1.656/1.664); II - levantar o sobrestamento determinado no item III da Decisão nº. 1.109/2018; III - considerar, no mérito, parcialmente procedentes as alegações de defesa apresentadas pela Sra. Kennia Patricia Carrijo de Carvalho (fls. 651/674 e 1.292/1.311, anexos de fls. 1.312/1.352 e anexo IX), Sra. Delvânia de Souza Lima (fls. 1109/1197 e Anexos XV e XVI), Sr. Alexandre Nikolay de Vasconcelos Rabelo Lemos (fls. 836/869 e Anexos XII

e XIII), Sra. Maria de Fátima Brito Portela (fls. 870/891 e anexos de fls. 892/912), Sra. Luanda Lira Rodrigues (fls. 694/722 e anexos de fls. 723/793), Sra. Luciana Farias de Miranda (fls. 932/991 e Anexo XIV), Sra. Beatriz Mac Dowel Soares, Sra. Dayse Sobrinho Pessoa de Araújo, Sr. José Lopes Gomes Filho e Sr. Thiago de Oliveira Cândido (conjuntamente às fls. 992/1108 e Anexos XVII, XVIII e XIX), bem como as alegações da empresa Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda. (fls. 913/931) e do Sr. João Alfredo Santos (fls. 1607/1611); IV - considerar regularmente encerrada a TCE em exame, em face da ausência de prejuízo, nos termos do artigo 13, inciso III, da Resolução TCDF nº. 102/1998; V - determinar à Fundação Hemocentro de Brasília que, doravante, nas futuras licitações, abstenha-se de incluir em projetos básicos critérios técnicos desnecessários, que restrinjam a competição; VI - autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 19470/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Taguatinga - RA III, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 3672/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº. 202/2019-SECONT/TCDF (fl. 282), noticiando o envio das documentação necessárias ao MPJTCDF com vistas à cobrança judicial da multa individual aplicada ao Sr. Carlos Alberto Jales; b) do pedido de parcelamento de multa formulado pelo Sr. Mario Viçoso Amaral (fl. 280); c) da Informação nº. 152/2019 - SECONT/3ºDICONTE (fls. 283/288); d) do Parecer nº. 627/2019-G2P (fls. 289/291); II - autorizar, nos termos do art. 27 da LC nº. 01/1994, o parcelamento, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, da multa aplicada ao Sr. Mario Viçoso Amaral no valor de R\$ 5.000,00, determinada por meio do item V, da Decisão nº. 4.108/2017 e do Acórdão nº. 326/2017; III - em consequência do item II retro, determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF que implemente e promova o desconto da multa de R\$ 5.000,00 aplicada ao Sr. Mario Viçoso Amaral, em seu contracheque de proventos, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sobre a qual incidirá atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos do art. 1º da LC nº. 435/2001 c/c o art. 212 do RI/TCDF; IV - dar ciência desta decisão ao interessado; V - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, da Decisão nº. 4.108/2017 e do Acórdão nº. 326/2017 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/SEGECEX, para adoção das medidas prescritas no art. 5º, inciso III, da Portaria nº. 394/2018-TCDF; b) a despesa do Processo Administrativo nº. 040.000.789/2013 e a sua devolução à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 21045/2016-e - Reforma de MANOELITO LOPES DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3673/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por não cumprida a Decisão nº. 4.740/2016; II - encaminhar o ato em diligência plenária, a fim de reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal o cumprimento, no prazo de 60 (sessenta dias), das seguintes providências saneadoras, na forma da lei: a) a vista da Informação nº. 130/SRR/2010, de 23.07.10, por meio da qual a Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMDF informar que o militar não faz jus a confirmação no posto de Major nem aos proventos desse posto por não contar com 30 anos de serviço, justificar a sua permanência no aludo posto com percepção dos respectivos proventos; b) que ante a possibilidade de redução do valor dos proventos, cientificar o interessado de que poderá manifestar-se sobre o assunto, tendo em vista a garantia constitucional do direito ao contraditório e à ampla defesa.

PROCESSO Nº 25083/2016-e - Auditoria realizada no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução das obras de ampliação do Sistema Viário Ligação Torto-Colorado (LTC), objeto dos Contratos n.ºs 18/2014 (Lote 1) e 21/2014 (Lote 2). DECISÃO Nº 3699/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº. 259/2019-Nurec (e-DOC 7EAF2E4A-e); b) do Pedido de Reexame interposto pela empresa Trier Engenharia S.A. (e-DOC 361DD66B-c), em face da Decisão nº. 2.759/2019, conferindo efeito suspensivo aos itens II.d e II.g da decisão recorrida, consoante estabelece o art. 47 da Lei Complementar nº. 01/1994, c/c os arts. 279 e 286 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução nº. 183/2007-TCDF; c) do Ofício SEI-GDF nº. 215/2019-DER-DF/DG/ASSESP, bem como dos seus respectivos anexos (e-DOC 1DCE3480-c e AAD3F584-c), encaminhados ao Tribunal pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em atenção ao item II da Decisão nº. 2.759/2019; d) do pedido de cópia dos documentos juntados ao processo em apreço, a partir da peça 83, formulado pelo representante legal da empresa Trier Engenharia S.A. (e-DOC C1B3A02C-c); II - com fulcro no art. 131 do RI/TCDF, e em prol dos princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, deferir o pleito a que alude o item I.d; III - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa Trier Engenharia S.A., a teor do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº. 183/2007-TCDF, e ao DER/DF; IV - autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para exame de mérito do Pedido de Reexame a que se refere o item I.b.

PROCESSO Nº 10226/2017-e - Embargos de declaração opostos em face da Decisão nº. 3.169/2019 pela empresa Valor Ambiental Ltda. acerca do Pregão Eletrônico nº. 02/2018-PE/SLU-DF, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana para todo o Distrito Federal. DECISÃO Nº 3674/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº. 1629/2019 - SLU/PRESI e documentos anexos (e-DOC 721EF651-c), encaminhados em atenção ao disposto na Decisão nº. 3.169/2019; b) dos embargos de declaração opostos pelo representante legal da empresa Sustentare Saneamento S.A. (e-DOC 58164C83-c), em face da Decisão nº. 3.169/2019; II - no mérito, negar provimento aos embargos declaratórios indicados no item "I-b", ante a ausência de obscuridade, dúvida, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; III - dar ciência desta decisão ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e à empresa Sustentare Saneamento S.A., por intermédio de seu representante legal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sesp/TCDF, para os fins escoimados no item "V-b" da Decisão nº. 3.169/2019.

PROCESSO Nº 1272/2018-e - Monitoramento do cumprimento das Decisões n.ºs 3.733/2015 e 4.940/2016, proferidas no bojo do Processo nº. 1.130/2014, que tratou da auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, tendo por objeto examinar as ações desenvolvidas por aquela pasta para garantir que a oferta de profissionais de magistério atenda às necessidades da Rede Pública de Ensino de maneira eficiente, eficaz e equitativa. DECISÃO Nº 3675/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento de e-DOC 5DBF5E9B-e; b) do Parecer nº. 582/2019-G1P (e-DOC 070A1755-e); c) dos demais documentos carreados ao item II; II - considerar: a) atendidas as deliberações constantes dos itens II.b, II.c, II.d.2, II.d.4, II.f, II.h, II.i, II.q e V da Decisão nº. 3.733/2015, bem como os itens V.a e V.b da Decisão nº. 4.940/2016; b) parcialmente cumpridas as diligências constantes dos itens II.d.1, II.e, II.g, II.k, II.l, II.m, II.o, II.p, II.x e IV da Decisão nº. 3.733/2015; c) não atendidos os itens II.j, II.m, II.d.3, II.w e VII da Decisão nº. 3.733/2015, bem como os itens V.c e V.d da Decisão nº. 4.940/2016; d) superada a deliberação objeto do item II.a da Decisão nº. 3.733/2015; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que: a) em reiteração ao item II.e da Decisão nº. 3.733/2015, estabeleça procedimentos padronizados em relação aos documentos necessários para concluir a modulação da carga horária dos profissionais de magistério, bem como proceda às adequações tecnológicas no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP, de modo a proporcionar o envio de documentos digitalizados via sistema, a fim de promover agilidade no suprimento de carências e evitar a sobreposição de ações; b) em reiteração ao item II.g da Decisão nº. 3.733/2015, adote medidas de modo a garantir que os professores que eventualmente possuam carga horária residual, sejam obrigatoriamente designados para realizar a imediata substituição nos casos de afastamentos e licenças de professores titulares, respeitado o limite da carga horária destinada à regência de classe, principalmente em situações de carência de curta duração e de ausência imprevisível, conforme previsto nos arts. 7º e 9º da Portaria nº. 395/2018SEE/DF e no art. 41, § 3º, da Portaria nº. 407/2018-SEE/DF; c) em reiteração ao item II.j da Decisão nº. 3.733/2015, garanta que as unidades escolares divulguem à comunidade escolar, conforme modelo a ser estabelecido pela Secretaria, informações

claras e atualizadas das modulações, a exemplo de: relação dos profissionais de magistério lotados na respectiva escola; carga horária de regência de cada professor, indicando as respectivas turmas e disciplinas; relação dos profissionais afastados e data prevista de retorno; d) em reiteração ao item II.k da Decisão n.º 3.733/2015, promova a adequada distribuição dos orientadores educacionais das unidades escolares, tendo em conta os parâmetros estabelecidos na Portaria n.º 395/2018-SEE/DF, eliminando as situações de unidades escolares em que há excedentes e reduzindo as situações em que há carência desses profissionais; e) em reiteração ao item II.l da Decisão n.º 3.733/2015, realize a definição da lotação ideal de servidores nas unidades em nível intermediário (Coordenações Regionais de Ensino - CREs) e central da SEE/DF, principalmente dos cargos relacionados às atividades pedagógicas; f) em reiteração ao item II.m da Decisão n.º 3.733/2015, divulgue em endereço eletrônico relatórios que proporcionem a transparência das informações referentes ao quantitativo de servidores cedidos; g) em reiteração ao item II.n da Decisão n.º 3.733/2015, estabeleça a obrigatoriedade de as unidades escolares incluírem em seus Projetos Políticos Pedagógicos estratégias específicas para inserção dos servidores readaptados no contexto escolar, de forma a garantir a atuação e o aproveitamento dos profissionais da Carreira Magistério Público em atividades prioritariamente pedagógicas; h) em reiteração ao item II.o da Decisão n.º 3.733/2015, mantenha registro atualizado das atividades desenvolvidas pelos profissionais readaptados, de forma a permitir a avaliação e a gestão eficiente desses profissionais; i) em reiteração ao item II.p da Decisão n.º 3.733/2015, aperfeiçoe os procedimentos de alocação e acompanhamento dos servidores readaptados, evitando o encaminhamento ou a manutenção de profissionais de magistério em lotações incompatíveis com as restrições laborativas, atentando principalmente para as peculiaridades inerentes ao ambiente escolar; j) em reiteração aos itens II.d.1, II.d.3, II.w e II.x da Decisão n.º 3.733/2015, adote providências no sentido de elevar a eficácia e a tempestividade do processo de abertura e suprimento de carências, adotando, no mínimo, as seguintes medidas: 1) normatizar e orientar os gestores escolares e das CREs quanto aos procedimentos e documentos necessários para abertura de carências; 2) exigir dos gestores escolares o registro das carências no SIGEP, inclusive as de curta duração; 3) proceder adequações tecnológicas no SIGEP ou outros sistemas de gestão de pessoas empregados pela SEE/DF de modo a proporcionar: i) a padronização e integração das informações registradas; ii) a realização de todo o processo de abertura e suprimento de carências de maneira eletrônica, inclusive o envio de documentos; IV - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, em conjunto com a SEE/DF, adote medidas a fim de: a) aprimorar o planejamento das ações e programas de saúde, baseando-se nos resultados dos estudos epidemiológicos, de modo a priorizar a prevenção e tratamento das doenças mais comuns e que geram maior número de afastamentos; b) definir metas, objetivos e indicadores mensuráveis em relação às ações e programas de saúde; c) ampliar a divulgação das ações e programas de saúde ao público alvo; V - determinar à SEE/DF e à SEEC/DF que encaminhem a esta Corte, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informações acerca das medidas adotadas e dos resultados alcançados, bem como documentação que evidencie o atendimento das diligências constantes desta decisão; VI - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório de Monitoramento de e-DOC 5DBF5E9B-e, do Parecer n.º 582/2019-GIP, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF e à SEEC/DF; b) a continuidade do monitoramento das ações realizadas pelas jurisdicionadas para dar cumprimento integral às determinações e às recomendações desta Corte, que integram o objeto dos autos em exame; c) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24582/2018-e - Edital n.º 01, de 27.07.2018, publicado no DODF de 27.07.2018, que regula o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para empregos de nível médio e nível superior do quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF. DECISÃO Nº 3676/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos editais acostados aos autos (peças 20/26), em especial do Edital n.º 10/2019 (DODF de 04.04.2019), que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e de nível superior do quadro de pessoal Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, regulado pelo Edital n.º 01/2018, publicado no DODF de 27.07.2018 (retificado pelo Edital n.º 02/2018, publicado no DODF de 10.08.2018); II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24922/2018-e - Reforma de JONAS JOSÉ MONIZ - PMDF. DECISÃO Nº 3677/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, o item II da Decisão 2045/2019, vazada nos termos seguintes: "a) retificar o ato de reforma publicado no DODF de 25.11.2014, no sentido de retratar a correspondente fundamentação legal (indicada na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei n.º 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§1º, inciso I, e 4º, 24, inciso IV e §1º, e 26, inciso II, da Lei n.º 10.486/02); acrescentar-lhe os fundamentos de incorporação da indigitada Gratificação de Representação de Função Militar (artigo 1º da Lei n.º 186/91, c/c o artigo 3º da Lei n.º 213/91), além de atentar para a substituição das expressões "... com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço ..." e "... por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar ...", por "... com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação ..." e "... por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, em virtude de moléstia especificada em lei ...", respectivamente; b) informe na mesma aba "Dados da Concessão", em campo próprio, os dados alusivos à retificação de que trata a alínea anterior, apresentando esse ato digitalizado; c) inclua na aba "Proventos" do SIRAC a rubrica "10570 - Grat. Rep. Militar Lei 213/91 INAT", com seu valor correspondente à GFM-03, a título de VPNI, na data de vigência da reforma"; II - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7683/2019-e - Reforma de SIMEI DEOLINDO - PMDF. DECISÃO Nº 3678/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão 2051/2019, vazada nos termos seguintes: "I - retificar, na Portaria n.º 373, de 17.10.2017, publicada no DODF de 26.10.2017, o ato de reforma do 1º Sargento QPPMC Simei Deolindo, para incluir na fundamentação legal da concessão o artigo 1º da Lei n.º 186/91, combinado com o artigo 3º da Lei n.º 213/91, referente à parcela Gratificação de Função Militar - GFM, incorporada aos proventos do interessado a título de VPNI, conforme verificado no SIGRH e em publicação no DODF de 12.03.2018; II - no SIRAC: a) na aba "Dados da Concessão": a.1. Informar no campo "Fundamento Legal Vantagens" a fundamentação da vantagem incorporada (ID 175 - Artigo 1º da Lei n.º 186/91, combinado com o artigo 3º da Lei n.º 213/91 - Gratificação de representação pelo exercício de função militar. Incorpora frações de 1/24 avos por mês de exercício) e os dados alusivos à retificação do ato concessório a que se refere o item I anterior; a.2. altere a data de desligamento para "26.10.2017"; b) na aba "Tempos", corrigir, igualmente, a data de desligamento do serviço ativo para "26.10.2017", atentando para os reflexos dessa alteração nos demais campos e quadros relacionados; c) na aba "Proventos", inclua a rubrica referente à citada Gratificação de Representação de Função Militar, com seu valor correspondente à data de vigência da reforma, bem como o respectivo mapa de incorporação"; II - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 8930/2019-e - Representação n.º 8/2019-G3P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na nomeação de Erik Adriano Alves dos Reis e de Valmá Ventura de Sousa para cargos em comissão no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA III, em face de condenação transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio privado. DECISÃO Nº 3679/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 770/2019 - RA-III/GAB e seus anexos (peça 19); b) do pronunciamento de Erik Adriano Alves dos Reis (peça 20); c) do Ofício SEI-GDF n.º 165 / 2019 - GAG / CJ (peça 21); II - considerar que houve perda de objeto da Representação em exame, porquanto o interessado Erik Adriano Alves dos Reis foi exonerado a contar de 26 de abril de 2019, conforme publicação no DODF de 31 de maio de 2019; III - dar ciência desta decisão à Administração Regional de Taguatinga - RA-III e ao Ministério Público que atua junto a este Tribunal - MP/TCDF, signatário da peça representativa, bem como a Erik Adriano Alves dos Reis e à Governadoria do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11981/2019-e - Representações formuladas pela Sr.ª Fernanda Gonçalves Machado e pelas empresas CJU Brasil Eireli ME e Vanerven - Soluções em Tecnologia e Teletendimento Eireli, em face de contratação emergencial para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, conduzida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3680/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do resultado da Dispensa de Licitação n.º 01/2019 - SEFP/DF, publicado no DODF de 30.05.2019 (e-DOC DE49C3DA-e), e do extrato do Contrato n.º 39189/2019, celebrado com a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda., no valor de R\$ 4.248.108,48, publicado no DODF de 03.06.2019; b) da Informação n.º 50/2019 - Digem1 (e-DOC 95531F5-e); c) do Parecer n.º 600/2019-G4P (e-DOC F4BE47C5-e); II - considerar: a) no mérito: 1. Parcialmente procedentes as representações formuladas pelas empresas CJU Brasil Eireli ME (e-DOC 6F632161-c) e Datamétrica Teletendimento S.A. (e-DOC 60643322-c), tendo em conta a exigência de índices contábeis em possível afronta ao art. 31, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993 e a demora em se lançar o Pregão Eletrônico n.º 23/2019; 2. Improcedentes as representações formuladas pela Sr.ª Fernanda Gonçalves Machado (e-DOC F17FF10A-c) e pela empresa Vanerven - Soluções Tecnologia e Teletendimento Eireli (e-DOC DDFB26D0-c); b) cumprida a diligência constante do item "V-b" da Decisão n.º 1.836/2019, tendo em conta a instauração do Processo n.º 19.117/2019; III - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que: a) não inclua, em futuras contratações, exigências de índices contábeis sem que seja demonstrada sua adequação com as características do objeto pretendido e com os compromissos que deverão ser assumidos, nos termos do art. 31, §§ 1º e 5º, da Lei n.º 8.666/1993; b) adote as medidas necessárias para que os futuros procedimentos licitatórios tenham sua fase externa iniciada com tempo razoável, antes do término dos ajustes a serem substituídos, considerando o prazo de vigência regular (até o limite de 60 meses), uma vez que a prorrogação prevista no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 é excepcional e deve ser devidamente justificada; IV - dar ciência desta decisão aos signatários das representações mencionadas no item "II-a" anterior e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14212/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2006, publicado no DODF de 13.06.2006. DECISÃO Nº 3681/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões e posteriores desligamentos dos seguintes ex-servidores, realizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2006, publicado no DODF de 13.06.2006: Professor Classe A, especialidade LEM/Espanhol/CIL: Nadja Cezar Ianzer Rodrigues; Professor Classe A, especialidade LEM/Inglês: Melquisedeque de Salém Vital; Professor Classe A, especialidade Química: Vagner Luiz da Mota; c) para fins de registro, das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2006, publicado no DODF de 13.06.2006, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, Professor Classe A, especialidade LEM/Inglês: Osvaldo Pereira de Souza, Silvana Cristina Leles Neves de Oliveira, Taynã Szajnwald de Menezes; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2006, publicado no DODF de 13.06.2006, Professor Classe A, especialidade LEM/Inglês: Marta Ferreira Neves; Professor Classe A, especialidade LEM/Inglês/CIL: Leila de Sousa Carioca; Professor Classe A, especialidade Matemática: Manoela Maria de Araújo; Professor Classe A, especialidade Química: Oseias Coelho de Oliveira, Vitor Pereira de Carvalho; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Professor Classe A, disciplina Química, regulado pelo Edital n.º 1/2006, publicado no DODF de 13.06.2006: a) notifique o servidor João Luiz de Souza Silva para que apresente informações acerca de vínculo mantido na Secretaria de Educação do Estado do Goiás desde 01.11.2006, notadamente o cargo ocupado, bem como os horários de trabalho cumpridos, para aferição da necessária compatibilidade, à luz do art. 48 da LC n.º 840/2011, sob pena de o TCDF considerar ilegal sua admissão, esclarecendo que a acumulação foi identificada a partir de cruzamento entre as bases de dados disponíveis nesta Corte (inclusive RAIS 2019); b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas no item retro, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta o referido dispositivo legal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14409/2019-e - Pensão civil instituída por RENATO PORTELA - SES/DF. DECISÃO Nº 3682/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15774/2019-e - Aposentadoria de CLAUDIA CRISTINA BANDEIRA MOLINA - PCDF. DECISÃO Nº 3683/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16908/2019-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO MOREIRA DA SILVA SEFP-DF. DECISÃO Nº 3684/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007, inclusive os reajustes do valor do benefício no sistema SIGRH; II - determinar à jurisdicionada que adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) esclarecer, no processo físico, a divergência no percentual do ATS, considerando que na aba Tempos consta o percentual de 32% a título de ATS, enquanto na aba Proventos e no contracheque do SIGRH, referente ao mês do óbito do instituidor, que serviram de base para o cálculo do valor da pensão, o percentual corresponde a 31%, adotando, se for o caso, as providências pertinentes no pagamento do benefício da pensão no SIGRH; b) observe o desfecho da ADI 2012.00.2.026370-4-TJDF, objeto de acompanhamento no Processo TCDF 1612/2003, em que se discute a constitucionalidade da Lei n.º 4.958/2012, que reestruturou a Carreira Técnica Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lhe deu a denominação de Carreira Gestão Fazendária, adotando, se for o caso, as providências cabíveis com relação à concessão em exame.

PROCESSO Nº 18536/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 03/2008, publicado no DODF de 11.01.2008. DECISÃO Nº 3685/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões e posteriores desligamentos dos servidores a seguir listados, admitidos após aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 3/2008, publicado no DODF de 11.01.2008: Médico, especialidade Eletromiografia: Regina Maura Akemi Utima Brown de Andrade; Médico, especialidade Ginecologia e Obstetria: Lidiana Lobo Carneiro Magalhães e Lilian de Cassia Campello Ponciano; Médico, especialidade Psiquiatria Infantil: Lia Rodrigues Lopes; Médico, especialidade Clínica Médica/Queimados: Gilmaro Cordeiro da Silva; Médico, especialidade UTI/Adulto: Andrea de Oliveira Penido; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 3/2008, publicado no DODF de 11.01.2008: Médico, especialidade Ginecologia e Obstetria: Janaina Nessler Sturari e Néslia Amar da Mata e Silva; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público aberto pelo Edital n.º 3/2008, publicado no DODF de 11.01.2008: a) notifique as médicas Cinara Costa de Gusmão e Luciana Nunes Magalhães de Oliveira para que apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, respectivamente, na própria SES/DF (Médico) e no INSS (Perito Médico Previdenciário), para fins de aferição da necessária compatibilidade horária, à luz do art. 48 da LC n.º 840/2011, sob pena de o Tribunal considerar ilegais suas admissões, esclarecendo que

a acumulação de Luciana Nunes Magalhães de Oliveira foi identificada a partir de cruzamento entre as bases de dados disponíveis nesta Corte, inclusive a RAIS 2019; b) encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas no item retro, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta o dispositivo legal citado; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 18749/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2018, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 3686/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Paula dos Santos França, Ana Paula Mota de Freitas Carvalho, Anderson Aldemir Sousa Lima Sa, Angela Maria da Silva Oliveira, Camila Romeiro dos Santos, Cleide Maria Inácio Marques Leão, Daiane Sousa de Jesus, Dallita Rodrigues Camargo, Denise Dantas de Sousa Pinto, Deodete Alves de Macedo, Dguimar Lopes Guimarães, Diane de Abreu Oliveira, Edivânia Moura de Araújo Fagundes, Elizabeth Fernanda dos Santos Machado, Eveline Jessica Gonçalves, Fabiana Rocha Rodrigues, Felipe Castro Lira, Geileane Lima Santos, Izolda Manoela Barbosa Moura, Janete Torres Monte, Kathleen Kelly Ferreira de Araújo, Keila Xavier de Lucena, Leiber Dias Ventura, Lidia Libni Barros, Loianne Rocha Lima, Luciana Alves dos Santos Negrão, Marcella Karina Cremoniz de Carvalho, Marcia Cristina Soares de Lima, Marcia Patricia dos Santos, Maria Clara de Andrade, Maria Elisabeth Valentim dos Santos, Maria Helena Batista da Costa, Maria Stella dos Santos, Nirvana Artaxerxes Santos Matos, Olívia Brasileiro Queiroz, Rafaela Rodrigues Souto Rocha, Renata da Costa Paraiso, Renata Gomes Sant Ana, Rosalina Costa, Rosana Pereira de Moura, Rosângela de Lima Araújo Mariz, Rosângela de Melo Queiroz, Rosilene Ribeiro, Sheyla Rodrigues de Almeida Gomes, Stefane Rayane Fonseca Silva, Taires Sena Saraiva, Teresa Cristina Mendes de Santana, Valdirene Aparecida dos Santos Martins Gonçalves, Vanessa Dias da Silva e Vanessa Miranda de Castro; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18986/2019-e - Aposentadoria concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3687/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; Ato n.º 0093160, Ismael de Souza Miranda Júnior, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0112117, Dinameres Santos de Castro Barros, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0194679, Raimundo Batista dos Santos, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0214129, Romana das Neves Silva Almeida, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0217004, Mauricio de Sousa Braga, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0217628, Mario Luis Cesario, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0225491, Luzia da Rocha Simão da Silva, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19397/2019-e - Aposentadoria de VICENTE PASCOAL - SES/DF. DECISÃO Nº 3688/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que apresente esclarecimentos sobre a divergência entre o percentual do ATS calculado na aba Tempos e o consignado na aba Proventos do SIRAC, observando possíveis reflexos no pagamento da interessado, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 19443/2019-e - Pensão civil instituída por NESTOR CAETANO COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 3689/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; e II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19524/2019-e - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES BARBOSA GONÇALVES - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 3690/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22100/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Urbi Mobilidade Urbana (consórcio contratual privado constituído pelas empresas HP Transportes Coletivos Ltda. e pela ITA Empresa de Transportes Ltda.), versando sobre supostas irregularidades na edição das Portarias n.ºs 71/2019 e 72/2019 - Semob/DF, editadas pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3635/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Urbi Mobilidade Urbana (consórcio contratual privado constituído pelas empresas HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. e ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.), versando sobre supostas irregularidades na edição das Portarias n.ºs 71/2019 e 72/2019 - Semob/DF (e-DOC 6B81FAB2-c), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF c/c o disposto no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; b) da Informação n.º 73/2019 - DIGEM3 (e-DOC 13D4ED29-e); c) do aditamento à exordial e respectivos anexos (e-DOC BA310D1E-c); d) da Informação n.º 86/2019 - DIGEM3 (e-DOC D75A9966-e); e) das Portarias n.ºs 80/2019 e 81/2019 - Semob/DF, publicadas no DODF de 09.10.2019, alusivas à tarifa técnica do Contrato de Concessão n.º 011/2013-ST, celebrado com a Viação Piracicabana Ltda.; II - determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) manifeste-se acerca do teor dos fatos representados nos e-DOCs 6B81FAB2-c e BA310D1E-c, com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF; b) apresente toda fundamentação técnico-legal que motivou a prolação das Portarias n.ºs 71/2019, 72/2019, 80/2019 e 81/2019 - Semob/DF, encaminhando ao Tribunal os documentos que julgar pertinente; c) encaminhe cópia digital ou disponibilize acesso eletrônico ao Processo SEI-GDF n.º 00090-0000032912019-63, que trata do Grupo de Trabalho instaurado para "reavaliação de todos os processos de revisão tarifária instaurados durante a Concessão, nos termos da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de junho de 2019", bem como dos demais autos que possuam relação com a matéria ora em apreço; III - conceder prazo de 5 (cinco) dias, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa: a) à Viação Pioneira Ltda. para, querendo, manifestar-se quanto ao conteúdo da peça exordial e respectivo aditamento; b) à Viação Piracicabana Ltda. para, querendo, manifestar-se sobre as Portarias n.ºs 80/2019 e 81/2019 - Semob/DF; IV - dar ciência desta decisão à Urbi Mobilidade Urbana, mediante representante legal, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; V - autorizar: a) o envio de cópia das peças constantes dos e-DOCs 6B81FAB2-c e BA310D1E-c, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF e às empresas Viação Pioneira Ltda. e Viação Piracicabana Ltda. para auxílio no cumprimento das diligências constantes dos itens II e III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para manifestação acerca da medida cautelar requerida no e-DOC 6B81FAB2-c, em caráter urgente e prioritário.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 28011/2006 - Prestação de contas anual relativa ao exercício de 2005, do extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, relacionada ao Contrato de Gestão nº 1/2001, celebrado com a então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal - COMPARQUES. Houve empate na votação. O Conselheiro RENATO RAINHA seguiu o voto do Relator, Conselheiro PAULO TADEU. O Conselheiro PAIVA MARTINS apresentou voto divergente, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. DECISÃO Nº 3691/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, proferido com base no art. 106 do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Relator, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 85/2019 - 2ª DICON/SECONT; II - com base no princípio da segurança jurídica, tendo em conta as Decisões n.ºs 5359/2011, 303/2012, 1431/2012 e 2111/2018, excluir do rol de responsáveis os nomes de Emilio Carlos Vitali (Diretor de Administração do ICS) e Dirlene Fiel dos Santos Souza (Diretora de Promoção Social do ICS); III - julgar, com fulcro no art. 17, III, "a", da LC nº 1/1994, irregulares as contas dos Srs. Lázaro Severo Rocha, CPF 071.508.061-04 (Presidente do ICS) e Manoel Pereira Lucena, CPF 213.720.981-00 (Diretor de Finanças do ICS), atinentes ao Contrato de Gestão nº 01/2001, celebrado entre o Instituto Candango de Solidariedade - ICS e a extinta Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal - COMPARQUES, ante a omissão no dever de prestar contas; IV - aplicar aos responsáveis mencionados no item anterior multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 56, c/c o art. 20, "caput", da LC nº 1/1994; V - notificar os responsáveis nominados no item III retro para que, no prazo de 30 dias, recolham o débito solidário, no valor de R\$ 1.847.724,74, atualizado em 06.05.2019, o qual deverá ser corrigido por ocasião do seu recolhimento, nos termos da LC nº 435/2001, autorizando, desde já, a aplicação do art. 29 da LC nº 1/1994, caso o prazo previsto transcorra sem manifestação dos responsáveis; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, concretizando os comandos dos itens III e IV; VII - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 3220/2008 - Prestações de contas dos Contratos de Gestão n.ºs 1/03 e 23/06, celebrados entre a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, atinentes ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 3692/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro PAIVA MARTINS, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada com esteio no art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 360.000.172/07, bem como do Processo nº 017.000.848/06; b) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Bauer Ferreira Barbosa, Sidney Batista Lima, Randel Machado de Faria e Fernando de Souza Amorim; II - considerar prejudicada a audiência determinada no inciso V da Decisão nº 183/16, em relação aos Srs. Benjamin Segismundo e Ibrahim Farah Neto, em razão de terem falecido; III - considerar, com fulcro nos arts. 21 e 22 da Lei Complementar nº 1/94 e conforme precedentes desta Corte (Decisões n.ºs 2.537/17, 2.830/17, 2.831/17, 4.579/17, 4.593/17, 4.594/17, 5.415/17 e 5.416/17), ilíquidáveis as contas em apreço, determinando seu trancamento e consequente arquivamento; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RENATO RAINHA. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 11280/2010 - Auditoria realizada na área de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em cumprimento ao Plano Geral de Ação/2010. DECISÃO Nº 3693/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso de fls. 2039/2041 (Informação nº 170/2019 - GAB/SEFIPE); II - reiterar ao DER/DF, para cumprimento em 60 (sessenta) dias, o disposto no item II da Decisão nº 2573/19, de seguinte teor: "1) em atenção ao contraditório e à ampla defesa, cientifique, para a eventual apresentação de defesa, nos respectivos locais de lotação, uma vez que os contracheques referentes a setembro de 2018 indicam que ainda se encontram em atividade, os servidores Aguiomar Batista da Silva (matrícula 93950-1) e Agostinho Caldas do Vale Paraná (matrícula 93668-5) acerca da necessidade de ressarcimento dos valores então percebidos indevidamente a título da rubrica 84,32%; 2) após o exame das defesas porventura apresentadas, adote as medidas necessárias para a correta aplicação da legislação vigente, especialmente, se for o caso, no tocante ao ressarcimento dos valores indevidamente percebidos de forma majorada, promovendo o desconto em folha da décima parte da remuneração dos servidores; 3) em relação ao servidor Marinho Carvalho de Medeiros (matrícula 64359-9): a) efetue, para fins de ressarcimento ao erário, se ainda não o fez, o levantamento dos valores pagos a maior a título da parcela de 84,32% do Plano Collor; b) em observância ao contraditório e à ampla defesa, cientifique o servidor para que apresente sua defesa em relação ao fato, via postal ou por edital; c) após o exame da defesa porventura apresentada, adote as medidas necessárias para a correta aplicação da legislação vigente, especialmente, se for o caso, no tocante ao ressarcimento dos valores indevidamente percebidos de forma majorada, promovendo o desconto em folha da décima parte dos proventos do servidor; 4) em relação aos servidores Alair Alves (matrícula 92.730-9), Alberto Paulino (matrícula 92.588-8), Alcides Francisco de Oliveira (matrícula 93.654-5), Alvinio Domingos Pereira (matrícula 64391-2) e Alvinio Lucio Batista (matrícula 92305-2): a) em atenção ao contraditório e à ampla defesa e considerando que já houve reiteração das cobranças por via postal, cientifique-os, por edital, para a eventual apresentação de defesa, da necessidade de ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior a título da parcela 84,32% do Plano Collor, conforme levantamento previamente efetuado; b) após o exame das defesas porventura apresentadas, adote as medidas necessárias para a correta aplicação da legislação vigente, especialmente, se for o caso, no tocante ao ressarcimento dos valores indevidamente percebidos de forma majorada, promovendo o desconto em folha da décima parte dos proventos dos servidores; 5) em relação aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas nominados no parágrafo 22 do Parecer nº 855/2017-CF, examine, com o assessoramento jurídico da PGDF, se necessário, os efeitos do despacho de 26.02.2018, proferido nos autos da ação rescisória tratada no Processo/TJDF nº 2016.00.2.013914-0 - que deferiu antecipação de tutela "para suspender a decisão interlocutória rescindenda, prolatada nos autos da ação judicial nº 5306/1996" -, adotando as providências porventura cabíveis; 6) encaminhe ao TCDF os documentos que comprovem a adoção das medidas indicadas nos subitens precedentes (do 1 ao 5)"; III - alertar o titular do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer a sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso haja descumprimento imotivado do item anterior; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 16809/2012 - Tomada de contas especial instaurada com o objetivo de verificar possíveis irregularidades na licitação realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Convite nº 15/2002-SE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para o 42º Jogos Escolares do Distrito Federal, ocorrido no ano de 2002. DECISÃO Nº 3694/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação nº 304/328; b) da Informação nº 194/2019-SECONT/2ªDICON (fls. 329/331); c) do Parecer nº 621/2019-G4P (fls. 332/334); II - considerar quite com o erário as Sras. Maria do Carmo Ramos Brandão e Adriana Campos Uchoa, no que tange às multas que lhes foram aplicadas por meio da Decisão nº 5.563/18 e do Acórdão nº 409/2018, com fundamento no art. 28 da LC nº 1/94; III - autorizar: a) a devolução do Processo nº 468.001.328/2009 à SEE/DF; b) o arquivamento dos autos e seu retorno à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 2352/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Parceria nº 04/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Centro de Apoio a Atividades Socioeducativas e Culturais, para execução do Programa Educação Solidária - Visitador Escolar. DECISÃO Nº 3695/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo nº 480.000.555/2012, apenso; b) da Informação nº 39/2019 - SECONT/2ªDICON (fls. 376/380); c) do Parecer nº 617/2019 -

GIP; II - ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação da entidade Centro de Apoio a Atividades Sociais Educativas e Culturais - CASEC, CNPJ nº 07.208.231/0001-04, solidariamente com o seu representante legal à época dos fatos, o Sr. Marcelo Medeiros Aragão, CPF nº 122.045.103-78, para que, no prazo de 30 dias, apresentem suas alegações de defesa ou recolham aos cofres distritais o débito de R\$ 33.647.705,89 (atualizado e acrescido de juros de mora, em 7.3.19, fl. 374), que deverá ser atualizado na data da quitação, referente à ausência de comprovação de despesas e rejeição da prestação de contas do Termo de Parceria nº 04/2005, o que pode ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, III, "a", da LC nº 1/1994, bem como a aplicação da multa constante do art. 56 da mesma norma; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2360/2013 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Parceria nº 04/2004, celebrado entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal e o Centro Nacional de Desenvolvimento da Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual, para execução do Programa Renda Minha - Atendimento Médico Odontológico/Avaliação Nutricional. DECISÃO Nº 3696/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo nº 480.000.557/2012, bem como de seu apenso, nº 080.007.359/2004; b) da Informação nº 03/2019 - SECONT/2ºDICONTE (fls. 374/380); c) do Parecer nº 640/2019 - G3P (fls. 381/387); II - determinar à SEE que, no prazo de 90 dias, reinstrua a TCE em exame, com apreciação de toda a documentação apresentada pelo CEDUPI a título de prestação de contas do Termo de Parceria nº 4/2004 (especialmente os documentos novos apresentados às fls. 705/726, 669/704 e 727/3.620 do Processo nº 480.000.557/12), alertando-a de que a remessa dos autos ao Tribunal, com o descumprimento das normas operacionais relacionadas à tomada de contas especial poderá implicar o sancionamento dos responsáveis; III - alertar e determinar à CGDF que, no exercício de suas competências legais e regimentais, proceda ao exame conclusivo e circunstanciado dos procedimentos de tomada de contas especiais submetidos a seu crivo, a fim de evitar a remessa de processos à Corte maculados por flagrante descumprimento das normas operacionais e dos princípios que lhes são aplicáveis; IV - autorizar: a) o envio dos processos apensos à SEE/DF, bem como de cópia da Informação nº 3/2019 - DICONTE2 e do Parecer nº 640/2019 - GPDA; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 30967/2014 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item IV, alínea "b", da Decisão nº 5.225/2014, proferida no Processo nº 38.585/2007, para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos em face da execução dos Contratos nºs 29/2005, 56/2006 e 09/2007, que cuidavam da locação de equipamentos médico-hospitalares, firmados entre o Distrito Federal, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa DIXTAL Biomédica Indústria e Comércio Ltda. DECISÃO Nº 3697/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.486/2014, bem como dos Processos nºs 060.014.239/2005, 060.007.127/2006, 060.017.967/2006, 060.010.690/2007 e apensos; b) da Informação nº 60/2019-SECONT/2ª DICONTE (fls. 194/199); c) do Parecer nº 592/2019-G4P (fls. 200/208); II - ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº1/1994, a citação da empresa DIXTAL Biomédica Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ 63.736.714/000182), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas alegações de defesa ou recolha aos cofres distritais o débito de R\$ 7.928.697,78 (atualizado em 10.4.19, fl. 192), referente ao sobrepreço dos valores pagos a título de locação de equipamentos médico-hospitalares, decorrentes dos Contratos nºs 29/2005, 56/2006 e 09/2007, bem como dos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de 2005 a 2009, o que pode ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, III, "c", da LC nº 1/1994, bem como a aplicação da multa constante do art. 56 da mesma norma; III - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência do Sr. Roberto José Rocha Gomes (CPF 364.645.461-04), gestor responsável pela elaboração e aprovação dos projetos básicos dos referidos ajustes, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de justificativa, em razão da ausência de pesquisa de mercado detalhada e de elaboração de planilha de custos acurada, de modo a subsidiar a formação dos preços na contratação objeto dos ajustes em questão, ante a possibilidade de aplicação da multa objeto do art. 57, II e III, da LC nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 15016/2015-e - Representação nº 09/2015-MF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços de transporte escolar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB. DECISÃO Nº 3698/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 318/2015 - PRES/TCB (Peça nº 18); b) dos Ofícios nºs 1.075/2015-GAB/SE; 1.435/2015-GAB/SE e 51/2015-SIAE (Peças nºs 19, 24 e 26); c) da Informação nº 03/2019 - Diasp2 (Peça nº 27); d) do Parecer nº 409/2019-GPIP (Peça nº 30); II - considerar parcialmente procedente a Representação nº 09/2015 - MF, tendo em vista os esclarecimentos apresentados pelos jurisdicionados; III - determinar à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, que inclua, em seu planejamento setorial, a realização de auditoria para examinar a execução dos contratos de prestação dos serviços de transporte escolar, a exemplo dos contratos elencados na Representação nº 09/2015, tendo por base parâmetros de relevância, materialidade e risco, incluindo no escopo da fiscalização a verificação da existência de prestação de serviços sem cobertura contratual; IV - autorizar: a) o encaminhamento desta decisão às jurisdicionadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2252/2018-e - Aposentadoria de MARIA CRISTINA SOARES SODRÉ - SES/DF. DECISÃO Nº 3700/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento autorizado pela Decisão nº 2248/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame (ato/Sirac nº 015477-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11677/2018-e - Pensão militar instituída por CLAUDIONOR GUERRA NUNES COELHO - PMDF. DECISÃO Nº 3701/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1204/2019; II - considerar legal para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 001060-5), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar: 1) a SEFIPE a excluir do SIRAC o Ato nº 031029-7, dando-se ciência à Polícia Militar do Distrito Federal do motivo desse procedimento, assim como à Controladoria-Geral do Distrito Federal, em cujo âmbito encontra-se aquele ato para pertinente análise; 2) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37757/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3702/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1867/2019 - SES/GAB e anexos (Peça 10), bem como dos documentos de Peças 11 e 12, dando por cumprida a Decisão nº 670/2019; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) notifique a servidora Luciana Alves Almeida, com vistas à apresentação das atuais escalas de trabalho dos dois Cargos de Médico da SES/DF por ela exercidos (Matrículas 157.714-X e 173.550-0), devidamente ajustadas, para aferição da necessária compatibilidade de horários e do pleno gozo do repouso semanal remunerado, à luz dos artigos 46 da Lei Complementar nº 840/2011 e 7º, inciso XV, da CF/1988, sob pena de o TCDF considerar ilegal a sua última admissão, tendo em conta que, pelas escalas apresentadas na documentação constante do item I, não está havendo a fruição regular do repouso semanal remunerado nas escalas; 2) dentro do prazo acima mencionado, encaminhe ao Tribunal as informações decorrentes do cumprimento do subitem 1, atentando-se para o disposto nas regras ali destacadas; III - autorizar o retorno dos autos à SeFINE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 22673/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3703/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (atos/Sirac nºs 028933-1, 028599-3, 027124-6, 027099-6, 026308-2 e 026253-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos

respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23203/2019-e - Representação nº 21/2019-GPDA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na celebração dos Termos de Acordo de Regime Especial (TARE) nº 107/2005 e nº 014/2012, firmados entre a então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, atualmente Secretaria de Estado de Economia, e as empresas Cálamo Distribuidora de Produtos de Beleza S.A., Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda. e "Quem Disse Berenice", integrantes da franquia "O Boticário". DECISÃO Nº 3704/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 21/2019 - GPDA (Peças nºs 03 e 04); b) da Informação nº 70 (Peça nº 05); II - com fulcro no art. 230, § 7, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF: 1) determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) se manifeste quanto ao teor da Representação; b) encaminhe cópia, em meio digital, dos processos que tratam da matéria, bem como dos resultados porventura levantados pelo grupo de trabalho criado pela Portaria nº 313, de 23.09.2019; 2) conceder às empresas mencionadas na Representação, no mesmo prazo estabelecido no item acima, a oportunidade de apresentarem os esclarecimentos que entenderem pertinentes acerca da exordial; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Representante; b) o envio de cópia da Representação nº 21/2019-DA à jurisdicionada e às empresas interessadas, de modo a subsidiar as correspondentes manifestações; c) o retorno dos autos à Segem para análise de mérito da representação.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 19050/2005 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, incluindo o Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI e o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, referente ao exercício de 2004. DECISÃO Nº 3705/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa prestadas, conjuntamente, pelos Srs. Raimundo Luís Oliveira Neves e Milton Pinheiro de Almeida (fls. 340/341) para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas da Sra. Maria da Glória Rincon Ferreira (Secretária de Estado Substituta, no período de 8.7 a 18.7.2004, e Subsecretária de Apoio Operacional Substituta, no período de 01.1 a 14.1.2004); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas: b.1) da Sra. Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Secretária de Estado, no período de 01.1 a 7.7.2004), em face dos fatos apurados nos subitens 2.1.1.2 (falhas na formalização da liquidação da despesa), 5.1.1.1 (descumprimento dos prazos legais para a ratificação e a publicação das inexigibilidades de licitação) e 6.1 (excesso de tempo na apuração de indícios de irregularidades, prejudicando os resultados das apurações e contrariando a legislação), do Relatório de Auditoria nº 109/2005 (fls. 297/315 do Processo nº 040.006.051/05); b.2) da Sra. Diana Meirelles da Motta (Secretária de Estado, no período de 19.7 a 31.12.2004), em face dos fatos apurados no subitem 6.1 (excesso de tempo na apuração de indícios de irregularidades, prejudicando os resultados das apurações e contrariando a legislação), do Relatório de Auditoria nº 109/2005 (fls. 297/315 do Processo nº 040.006.051/05); c) com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares, sem imputação de débito, as contas: c.1) do Sr. Raimundo Luís Oliveira Neves (Subsecretário de Apoio Operacional, nos períodos de 15.1 a 3.11.2004 e 9.11 a 26.12.2004), em razão de omissão em relação às suas atribuições, decorrente do Poder Hierárquico, de coordenar, controlar e corrigir a execução setorial das atividades de pessoal e de orçamento e finanças desenvolvidas pelas unidades subordinadas, infringindo, portanto, as disposições dos artigos 7º, I, e 56, I, do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por ocasião do exame do acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 01/2001, firmado com o Instituto Candango de Solidariedade, o que ensejou a aplicação de sanção pecuniária ao responsável, no valor de R\$ 6.000,00 no bojo do Processo nº 24.733/06, por meio da Decisão nº 6.482/08 e do Acórdão nº 244/08; c.2) do Sr. Milton Pinheiro de Almeida (Subsecretário de Apoio Operacional Substituto, nos períodos de 4.11 a 8.11.2004 e 27.12 a 31.12.2004), em razão de omissão em relação às suas atribuições, decorrente do Poder Hierárquico, de coordenar, controlar e corrigir a execução setorial das atividades de pessoal e de orçamento e finanças desenvolvidas pelas unidades subordinadas, infringindo, portanto, as disposições dos artigos 7º, I, e 56, I, do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por ocasião do exame do acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 01/2001, firmado com o Instituto Candango de Solidariedade, o que ensejou a aplicação de sanção pecuniária ao responsável, no valor de R\$ 2.000,00, no bojo do Processo nº 24.733/06, por meio da Decisão nº 6.482/08 e do Acórdão nº 245/08; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no inciso II, alíneas "a" e "b", quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em apreço; IV - dispensar a aplicação de sanção pecuniária aos responsáveis nominados no inciso II, alínea "c", uma vez que foram sancionados por esta Corte no bojo do Processo nº 24.733/06 em decorrência das falhas indicadas, consoante Decisão nº 6.482/08 e Acórdãos nºs 244/08 e 245/08; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - dar ciência desta decisão aos responsáveis; VI - autorizar: a) a devolução dos Processos nºs 040.003.340/04, 040.002.101/05 e 040.006.051/05 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 6440/2010 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 3706/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fl. 1.127; II - autorizar a devolução dos Processos nºs 098.000.545/2010 e 098.004.317/2009 à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, em decorrência da extinção do Transporte Urbano do Distrito Federal, promovida pela Lei Distrital nº 6.334/19, e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34537/2018-e - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal - FDDC, referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº 3707/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal - FDDC, referente ao exercício de 2016; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência da responsável mencionada no parágrafo 17 do relatório/voto do Relator, em virtude da irregularidade constante do subitem 1.1 - ausência de atesto de nota fiscal, apontado no Relatório de Inspeção nº 13/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (e-doc 178DAC6E-e), ante a possibilidade de suas contas serem julgadas irregulares e de ser-lhe aplicada a penalidade prevista no art. 57 da mencionada lei complementar; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 20123/2019-e - Representação apresentada pelo Deputado Distrital LEANDRO ANTÔNIO GRASS PEIXOTO acerca de possíveis irregularidades na implementação do projeto piloto "Escola de Gestão Compartilhada", que trata da transformação de unidades específicas de ensino da rede pública do Distrito Federal em Colégios da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos da Portaria Conjunta nº 01, de 31.1.2019, editada pelas Secretarias de Estado de Educação e de Segurança Pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3708/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da Representação objeto do e-doc E5BDD8CD-c, em virtude de parte da demanda não preencher o requisito previsto no art. 230, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno do TCDF, e outra parte já ter sido alvo de Representação do mesmo autor, cuja análise corre no âmbito dos Processos nºs 5.427/19 e 9.430/19; II - dar ciência desta decisão ao ilustre representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, signatário da demanda, alertando-o que tramitações futuras poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual" ou mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP para fins de arquivamento. Vencido o Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

PROCESSO Nº 23351/2019-e - Representação conjunta apresentada pelas empresas Brasília Empresa de Segurança S.A. e Ipanema Segurança Ltda., arguindo possíveis irregularidades relativas ao não pagamento de reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2016 e não efetivação de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de reajuste de custos de vale transporte, relacionados a serviços de vigilância prestados, sem amparo contratual, à Secretaria de Saúde do Distrito Federal entre os exercícios de 2015 e 2017. DECISÃO Nº 3634/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 17013/2016-e - Concorrência nº 001/2016 - SEF/DF, realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, cujo objeto é a concessão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e áreas adjacentes. DECISÃO Nº 3637/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 3291/2018-e - Auditoria de regularidade realizada na Controladoria-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de examinar os pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007. DECISÃO Nº 3709/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI GDF 28/2019-CGDF/SUCOR/COPDF (peça 42), encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) em atendimento ao item VIII da Decisão 4.123/2018, reiterada pela Decisão nº 2.320/2019; II - determinar à CGDF que dê ciência ao Tribunal dos resultados alcançados no procedimento administrativo objeto do item VIII, alínea "b", da Decisão nº 4.123/2018; III - autorizar: a) a verificação, em futura auditoria, do resultado das medidas implementadas pela CGDF em cumprimento ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item VIII da referida Decisão 4.123/2018; b) a restituição dos autos à SEFIPE para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 18264/2018-e - Representação nº 3/2018-GP1P, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em benefícios fiscais concedidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF para a realização de eventos no complexo artístico denominado "Na Praia". DECISÃO Nº 3710/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 567/2019 - SEC/GAB (peça 31); II - considerar, quanto às prescrições constantes da Decisão nº 1.178/2019: a) atendidos os itens III.a e IV.d; b) não atendidos os itens III.b, III.c, III.d, IV.a, IV.c; c) superado o item IV.b; III - determinar ao titular Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ("SECEC") que revise os normativos aplicáveis ao Programa de Incentivo Fiscal de que trata o art. 1º da Lei nº 5.021/2013, de forma a garantir maior distribuição dos benefícios fiscais e impedir que os proponentes de projetos culturais, pessoa física ou sócios de empresas proponentes, sejam cumulativamente remunerados em outros projetos executados em período concomitante e por outros proponentes, apresentando as providências adotadas a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias; IV - reiterar ao titular da SECEC: a) as determinações objeto dos itens III.b e III.c da Decisão nº 1.178/2019, informando ao Tribunal as providências adotadas no prazo de 30 (trinta) dias; b) as recomendações constantes dos itens IV.a e IV.c, da Decisão nº 1.178/2019, comunicando ao Tribunal as providências adotadas no prazo de 30 (trinta) dias; V - alertar o titular da SECEC que o atendimento do item III.d da Decisão nº 1.178/2019 será objeto de verificação em sede de fiscalização; VI - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 29/2019 - DIASP2, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular da SECEC, para adoção das providências pertinentes; b) o retorno dos autos à SEASP.

PROCESSO Nº 25660/2018-e - Aposentadoria de JESONIAS FERNANDES LEAL - SE/DF. DECISÃO Nº 3711/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.763/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento.

PROCESSO Nº 36831/2018-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades nos valores das contratações de shows e eventos culturais pela Administração Regional de Planaltina - RA-VI, no período de 2011 a 2013, conforme indicado no Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC. DECISÃO Nº 3712/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.005.290/2017; II - considerar regular o encerramento da TCE em exame, ante a ausência de prejuízo, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998 - TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 9945/2019-e - Revisão da pensão militar instituída por GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES-PMDF. DECISÃO Nº 3713/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.733/2019; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão da pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote providências necessárias e suficientes para, caso se mostre necessário, em virtude do que consta na aba "Proventos" do SIRAC, readequar a distribuição das cotas da vertente pensão militar ao que deflui do ato de revisão publicado no DODF de 09/08/2018, retificado por ato publicado no DODF de 05/06/2019, no sentido de que o benefício destine-se, integralmente (100%), à companheira do instituidor, Srª SIMONE CRISTINA VAZ VELLOSO, o que deverá ser verificado em futura auditoria deste Tribunal; IV - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 84/2019, publicado no DODF de 18.10.2019, página 14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

As 15h45, a Presidente suspendeu os trabalhos da Sessão Ordinária e convocou, com base no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir, procedendo, às 16h54, a reabertura dos trabalhos para julgamento dos demais processos constantes da pauta da Sessão Ordinária.

A Presidente convocou sessão administrativa, realizada a seguir, na forma do art. 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h03, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 82 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1289

Aos 22 dias de outubro de 2019, às 15h46, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com levantamento da chancela de sigilo dos processos:

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 32550/2018-e - Denúncia oferecida por cidadão, concernente à possível irregularidade no âmbito da então Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, acerca de acumulação do cargo de Agente de Atividades Penitenciárias no Distrito Federal com o cargo público de Professora, na Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás. DECISÃO Nº 196/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão Reservada nº 150/2018, reiterada pela Decisão Reservada nº 22/2019; II - no mérito, considerar procedente a denúncia em exame, sem, contudo, determinar a adoção de providências, tendo em vista a adoção pelo jurisdicionado do procedimento disposto no artigo 48 da LC nº 840/2011 e a opção da servidora pela manutenção de seu vínculo distrital, com a consequente exoneração de seu cargo na Prefeitura de Valparaíso de Goiás; III - dar ciência desta decisão ao denunciante; IV - autorizar o levantamento do sigilo conferido ao processo em apreço, bem como ao correlacionado Processo nº 32.542/2018-e, conforme art. 9º, inciso I, § 3º, da Resolução TCDF nº 207/2010; V - autorizar o arquivamento do feito e do Processo nº 32.542/2018-e (original).

PROCESSO Nº 14174/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por empregados da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Distribuição S.A., sobre possíveis irregularidades ocorridas na convocação de Assembleia de Acionistas da empresa, que tem por objeto deliberar sobre alteração do Plano de Negócios 2019/2023 e a captação de recursos associados com a alienação de participação acionária da CEB Distribuição S.A. Inicialmente, a Dra. CLARA LIS COELHO DE ANDRADE, OAB/RJ 185.778, representante legal do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente do Distrito Federal - STIU/DF, dirigindo-se à Presidente da sessão, suscitou questão de ordem consubstanciada na possibilidade de retirada da chancela de sigilo atribuída aos autos, sob o argumento de tratar-se de matéria de conhecimento público, e ainda da inexistência, nos autos, de documentos que justifiquem a manutenção do sigilo. - O Tribunal, por unanimidade, acolheu o pleito e retirou a chancela de sigilo anteriormente imposta ao processo. Posteriormente, o Dr. MURILO BOUZADA DE BARROS, OAB/DF 11.467, Consultor Jurídico da Companhia Energética de Brasília, comunicou ao Relator, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, devido à complexidade da matéria, foram juntados, pela defesa, documentos de caráter sigiloso, especialmente no que se refere à alienação de controle acionário, e arguiu a necessidade de reavaliar a decisão. - O Relator posicionou-se no sentido de que a alegação do defendente não se justifica, porque, na presente fase processual, não se discute qualquer proposta que possa ser defasada, para assim fundamentar nova atribuição de caráter sigiloso aos autos. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 592/2019-G1P, constante dos autos. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. JORGE LUIZ LEITÃO DA SILVA, OAB/DF 27.349, autor da representação; pela Dra. CLARA LIS COELHO DE ANDRADE, OAB/RJ 185.778, representante legal do STIU/DF, e pelo Dr. MURILO BOUZADA DE BARROS, OAB/DF 11.467, Consultor Jurídico da Companhia Energética de Brasília. DECISÃO Nº 197/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 230/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial. Prejuízo decorrente de irregularidades na execução de contrato de locação. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 17.036/2013 (2 Vols.) - Apensos nºs 190.000.565/2005 (4 Vols.) e 190.001.043/2005 (6 Vols.).

Responsáveis: Data Construções e Projetos Ltda., contratada, JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA, Secretário de Apoio Operacional e Nelson Souza Marques, Executor do Contrato.

Órgão: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), sucedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Relator Vinculado: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Relator Recursal: Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT/ Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF Vinculado: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Representante do MPJTCDF Recursal: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese das impropriedades apuradas: Realização de despesas em desacordo com o estabelecido no Anexo I do Termo de Rerratificação do Contrato nº 6/2005, que exigia da contratada a apresentação de, no mínimo, três orçamentos detalhados, acompanhados de justificativa demonstrando a necessidade do serviço e o preço de mercado, bem como estabeleceu que a SEMARH, após o recebimento dos orçamentos, fizesse consulta ao mercado, para então autorizar a despesa, se verificada a real necessidade.

Valor do débito: R\$ 36.711,82 (trinta e seis mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Quantia atualizada em 27/5/2019.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento nos arts. 17, inc. III, alíneas "b" e "c", e 20 da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inc. III, e 26 do mesmo diploma legal;

II. condenar a sociedade empresária DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA e NELSON SOUZA MARQUES a recolherem, solidariamente, aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 36.711,82 (trinta e seis mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), atualizado em 27/5/2019, acrescido de juros e atualização monetária até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/1994);

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5170, de 15 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 231/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos gestores do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, relativa ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável. Processo TCDF: 22.468/2014 (2 Vols.) - Apensos nºs 098.000.264/2014 (3 vols.), 098.000.671/2014 (1 vol.), 098.001.310/2015 (1 vol.) e 098.000.509/2014 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Ricardo Leite de Assis, Diretor Operacional, de 1º.1 a 6.5.13.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificativo de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5170, de 15 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
 Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
 Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
 Procurador-Geral do Ministério Público
 Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 232/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos gestores do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, relativa ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 22.468/2014 (2 Vols.) - Apensos nºs 098.000.264/2014 (3 vols.), 098.000.671/2014 (1 vol.), 098.001.310/2015 (1 vol.) e 098.000.509/2014 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Raimundo Lúcio Lima da Silva, Diretor Técnico, de 1º.1 a 31.12.13.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: subitem 3.4.7 - Rescisão unilateral em desacordo com a legislação - do Relatório de Auditoria nº 03/2015 - DIMAT/CONIE/SCI/CGDF (Processo nº 098.000.264/2014). Recomendações (Lei Complementar nº 10/94 - art. 19): determine aos atuais gestores, sucessores dos responsáveis por estas contas anuais, que adotem as medidas necessárias com vistas a sanar as falhas apontadas ou evitar a repetição no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, bem como recomendar que sejam adotadas providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas

ATA da Sessão Ordinária nº 5170, de 15 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
 Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
 Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
 Procurador-Geral do Ministério Público
 Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 233/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual. Administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S/A. Exercício de 2010. Contas regulares. Quitação. Processo TCDF: 9.564/12 (2 volumes) - Apenso nº 041.000.092/14 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Marcelo França do Amaral Soares, Diretor da Diretoria de Operações, Relacionamento com Parceiro e Marketing - Diope, de 22.5 a 31.12.10; Marcos André Maia Bonel, Diretor da Diretoria de Operações, Relacionamento com Parceiro e Marketing - Diope, de 1º.1 a 8.3.10; José Augusto de Oliveira, Diretor da Diretoria de Tecnologia e Produtos - Ditep, de 1º.1 a 21.5.10; Alex Fabiani Ferreira de Sá, Diretor da Diretoria de Tecnologia e Produtos - Ditep, de 22.5 a 31.12.10.

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I - nos termos do inciso I do art. 17 da LC nº 01/94, em julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98 e do inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, em considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5170, de 15 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
 Presidente da sessão
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
 Procurador-Geral do Ministério Público
 Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 234/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual. Administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S/A. Exercício de 2010. Contas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação. Processo TCDF: 9.564/12 (2 volumes) - Apenso nº 041.000.092/14 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Aires Hypólito, Presidente, de 1º.1 a 21.5.10; Paulo Renato Braga, Presidente, de 22.5 a 31.12.10; Douglas Macedo Peres, Diretor da Diretoria de Contabilidade, Administração e Pessoas - Dicap, de 1º.1 a 19.5.10; Carlos Cesar Borges, Diretor de Contabilidade, Administração e Pessoas - Dicap, de 22.5 a 31.12.10.

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades/falhas apontadas: a) Srs. Aires Hypólito e Douglas Macedo: subitens 1.1 - Prestação de serviços sem justificativa de preços compatíveis com o mercado; 1.2 - Ausência de licitação nas contratações de empresas para prestação de serviços e/ou aquisições de bens; e 1.3 - Contratação sem abertura de processo administrativo com documentos necessários para a comprovação da regularidade dos atos administrativos, todos do Relatório de Auditoria nº 43/17- DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 315/318v- Apenso); b) Srs. Paulo Renato Braga e Carlos Cesar Borges: ausência de comissão especialmente constituída para

levantamento do inventário físico de bens móveis e imóveis, e de declaração, firmada pela referida comissão, de que o levantamento implicou averiguação "in loco" da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis, conforme previsto no art. 148, § 1º, e alínea "c", do Regimento Interno do TCDF, vigente à época; e subitens 1.1 - Prestação de serviços sem justificativa de preços compatíveis com o mercado e 1.2 - Ausência de licitação nas contratações de empresas para prestação de serviços e/ou aquisições de bens do Relatório de Auditoria nº 43/17- DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I - nos termos do inciso II do art. 17 da LC nº 01/94, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em razão das impropriedades descritas anteriormente;

II - em determinar aos atuais dirigentes da Cartão BRB S/A, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das impropriedades identificadas nesta PCA;

III - nos termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98 e do inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, em considerar quite com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5170, de 15 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
 Presidente da sessão
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
 Procurador-Geral do Ministério Público
 Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 235/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual. BSB Participações S/A. Exercício Financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis. Processo TCDF: 6393/2019-e.

Nome/Função/Período: Vasco Cunha Gonçalves, Diretor-Presidente, de 1º.1 a 31.12.17; Gustavo Costa Oliveira, Diretor de Participações e Negócios, de 1º.1 a 5.3.17 e de 28.4 a 31.12.17; Ralil Nassif Salomão, Diretor Jurídico de Administração e Controladoria de 1º.1 a 28.4.17; Marco Aurélio Monteiro de Castro, Presidente do Conselho de Administração, de 1º.1 a 5.3.17; Nilban de Melo Júnior, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 27.4.17 e Presidente do Conselho de Administração, de 28.4 a 31.12.17; Cristiane Maria Lima Bukowitz, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.17 e Hugo de Moraes Pinto, Membro do Conselho de Administração, de 28.4 a 31.12.17.

Órgão: BSB Participações S/A.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas responsáveis acima indicados.

II- com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quite com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5170, de 15 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
 Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
 Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
 Procurador-Geral do Ministério Público
 Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 236/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional de Planaltina - RA VI. Exercício financeiro de 2014. Julgamento regular com ressalvas.

Processo TCDF: 21318/2015 (2 Vols.) - Apensos nºs 040.000.968/2015 (2 vols.), 135.000.031/2014 (8 vols.).

Nome/Função/Período: Wellington de Mesquita Vieira, Administrador Regional, de 6.1 a 15.1, de 7.7 a 16.7, de 21.8 a 5.10 e de 9.10 a 31.12.14 e Kelen Aparecida de Oliveira, Diretora da Diretoria de Administração Geral, de 27.2 a 08.10.14.

Órgão: Administração Regional de Planaltina - RA VI.

Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) subitem 2.1 - falhas na elaboração dos relatórios do executor de contratos; b) subitem 2.2 - irregularidades no contrato de execução de pavimentação e drenagem pluvial em Planaltina.

Determinações (LC/DF nº. 01/94, artigo 19): determinação aos atuais gestores da Administração Regional de Planaltina - RA VI, sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais, para que adotem as providências necessárias para correção das impropriedades apontadas nos subitens acima indicados, constantes da análise da Gestão

Financeira, do Relatório de Auditoria nº 93/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes no futuro. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5172, de 22 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 237/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional de Planaltina - RA VI. Exercício financeiro de 2014. Julgamento regular com ressalvas.

Processo TCDF: 21318/2015 (2 Vols.) - Apensos nºs 040.000.968/2015 (2 vols.), 135.000.031/2014 (8 vols.).

Nome/Função/Período: Nilvan Pereira de Vasconcelos, Administrador Regional, de 1º.1 a 20.8.14.

Órgão: Administração Regional de Planaltina - RA VI.

Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese das impropriedades apuradas: a) subitem 2.1 - falhas na elaboração dos relatórios do executor de contratos; b) subitem 2.2 - irregularidades no contrato de execução de pavimentação e drenagem pluvial em Planaltina; c) subitem 2.3 - irregularidades na concessão de apoio à realização de eventos religiosos.

Determinações (LC/DF nº. 01/94, artigo 19): determinação aos atuais gestores da Administração Regional de Planaltina - RA VI, sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais, para que adotem as providências necessárias para correção das impropriedades apontadas nos subitens acima indicados, constantes da análise da Gestão

Financeira, do Relatório de Auditoria nº 93/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5172, de 22 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 238/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 25/2009. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito ao responsável.

Processo TCDF: 18486/2016 - Apenso nº 480.000.684/2015.

Nome/Função/Período: Fábio Grossi de Andrade, Chefe do Núcleo de Publicidade e Gerente de Promoção da Diretoria de Marketing e Negócios à época dos fatos; Ney Gilberto Leal, Diretor de Marketing e Negócios à época dos fatos. Órgão: Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Omissão e negligência no planejamento e na execução do Contrato nº 25/2009, bem como na fiscalização do uso adequado do material recebido, acarretando no prejuízo identificado.

Débito apurado: R\$ 90.556,32 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e trinta e dois centavos), atualizado para o exercício 2019.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, inciso III, "c" e 20, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 26, do mesmo Diploma Legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5172, de 22 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 239/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Serviços de arbitragem esportiva do 42º Jogos Escolares do DF. Irregularidades. Decisão nº 5563/2018: Aplicação de multa.

Pagamento. Quitação. Processo TCDF: 16809/2012 (2 volumes) - Apenso nº 468.001.328/2009 (5 volumes).

Nome: Maria do Carmo Ramos Brandão.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: Assinou declaração de inexistência de fatos impeditivos, declaração inverídica, uma vez que era servidora da SE/DF, sendo lotada na GEDESC, conforme o § 30 da Informação nº 294/2016 - SECONT/2ªDICONTE.

Valor original da multa aplicada à responsável: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Decisão nº 5563/2018 e do Acórdão nº 409/2018.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação à nominada responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº 5563/2018 e do Acórdão nº 409/2018.

ATA da Sessão Ordinária nº 5172, de 22 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Luzia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demostenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 240/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Serviços de arbitragem esportiva do 42º Jogos Escolares do DF. Irregularidades. Decisão nº 5563/2018: Aplicação de multa.

Pagamento. Quitação.

Processo TCDF: 16809/2012 (2 volumes) - Apenso nº 468.001.328/2009 (5 volumes).

Nome: Adriana Campos Uchoa.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: Solicitou a disponibilização dos recursos, ao mesmo tempo em que era Conselheira Fiscal da empresa vencedora da licitação, e, ainda, atestou a execução dos serviços em período anterior à sua conclusão, conforme os §§26-30 e § 34 da Informação nº 294/2016-SECONT/2ªDICONTE.

Valor original da multa aplicada à responsável: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Decisão nº5563/2018 e do Acórdão nº 409/2018.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação à nominada responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº 5563/2018 e do Acórdão nº 409/2018.

ATA da Sessão Ordinária nº 5172, de 22 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Luzia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demostenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 241/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos gestores da Cartão BRB S/A, relativa ao exercício de 2011. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Processo TCDF: 9.572/2012 (2 volumes) - Apenso nº 41.000.093/2014 (3 volumes).

Nome/Função/Período: Henrique Silva Capdeville, Presidente, de 1º.1 a 25.10.11; Edilson Barbosa Veloso Junior, Diretor, de 1º.1 a 31.12.11; Laécio Barros Júnior, Diretor, de 1º.1 a 31.12.11 e Gustavo Costa Oliveira, Diretor, de 1º.1 a 31.12.11.

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 44/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF do Processo nº 041.000.093/2014 (Fls. 527/532-V): "1.1 - Ausência nos autos de comprovantes de pagamento e de prestação de serviços e/ou aquisição de bens", "2.1 - Ausência de licitação nas contratações de empresas para prestação de serviços e/ou aquisições de bens", "2.3 - Inobservância de requisitos legais para renovação de contratos firmados com a Cartão BRB S/A" e "2.4 - Baixa contábil de bens patrimoniais não localizados sem a devida apuração de responsabilidade".

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, recomendando que sejam adotadas medidas corretivas visando evitar a ocorrência das falhas/irregularidades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Luzia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVANA ARAÚJO CARVALHO GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Religiosos, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR IVANA ARAÚJO CARVALHO GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Religiosos, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ GERALDO ROSA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Assuntos Religiosos, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JOSÉ GERALDO ROSA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Religiosos, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, GANEM AMIDEN NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2019.

NOMEAR JOAO CESAR BERTOSI FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VERA ELIZA MULLER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA CURTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula 1.430.918-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Sistemas de Patrimônio Público, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula 1.430.918-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Sistemas de Patrimônio Público, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA PRACHEDES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Sistemas de Patrimônio Público, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula 30.834-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2019.

NOMEAR AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAGVONE VALÉRIO DE JESUS ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Desenvolvimento e Execução de Programas e Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA DA COSTA MADUREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA GABRIELLA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ANGÉLICA GARCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2019.

NOMEAR EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de outubro de 2019, publicado no DODF Nº 207, DE 30 de outubro de 2019, página 26, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUIZA LIMA BARBOZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de outubro de 2019, publicado no DODF Nº 207, DE 30 de outubro de 2019, página 26, o ato que nomeou JANAINA ANDREA ALMEIDA SERGIO, matrícula 31.510-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de outubro de 2019, publicado no DODF Nº 207, DE 30 de outubro de 2019, página 26, o ato que nomeou ANA LUIZA LIMA BARBOZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de outubro de 2019, publicado no DODF Nº 207, DE 30 de outubro de 2019, página 26, o ato que exonerou LAÍS SUELLEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR IZAILSON CHAVES ROCHA DE FRANÇA, Médico, matrícula 1.658.699-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO CARLOS SIQUEIRA, Médico, matrícula 1.657.980-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou VERÔNICA PIREŠ PERES SOARES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou GLEICIANE SUELEN CARVALHO DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou BIANCA BARBIERI para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou FRANCISCO SOARES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou EUGÊNIA OLIVEIRA SANTOS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA LETICIA SUARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou JÉSSICA BERTULUCCI PIGATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEAN FIALHO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Incentivos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a partir de 16 de setembro de 2019.

EXONERAR FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria, Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR RAISSA MATOS DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR VALDECI DE AZEVEDO DAMASCENO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA REGINA SANTOS BORGES NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR VITORIA LEANDRO NAZARO GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR Derval Gonçalves Júnior para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BASTOS LEITE PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MAYANA DE OLIVEIRA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ERIC BOESCHENSTEIN para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ALZENIRA MOREIRA CARDOZO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR WENDELL GONÇALVES DE CASTRO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA MAIA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO SILVEIRA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria, Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FRACIS SHELIDA DE SOUSA MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR TAYLLISON AMARAL PIRES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR KELEN BARRETO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Incentivos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2019.

NOMEAR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BERNADETE DE LOURDES VERÍSSIMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019.

NOMEAR EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILSON GOMES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2019.

NOMEAR SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA TOLEDO DE ARAÚJO MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019.

NOMEAR ANDREA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARISTELA MARIA DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019.

NOMEAR AURINEI CASTRO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2019.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANYLA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO ACUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019.

NOMEAR FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 171.617-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Procurador-Geral Adjunto do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar do dia 29 de outubro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SARAH GUIMARÃES DE MATOS, matrícula 174.801-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH GUIMARÃES DE MATOS, matrícula 174.801-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Procurador-Geral Adjunto do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANA VIRGINIA CHRISTOFOLI, matrícula 47.670-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL MESSIAS CIPRIANO VELOSO DE CASTRO GOMES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL ELPIO GERMANO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE ALVES AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Protocolo Geral, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BENILSON BATISTA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Social, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Agua Claras, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES ALFINITO RABELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIÉLIO FELIX DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR IVANIRA BATISTA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Contratos, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ SOUZA LOIOLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas de Trabalho, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE KELLY DE ALBUQUERQUE FACUNDO DINIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Social, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA CAROLINE SOUSA QUIDUTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS CABRAL DA COSTA DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA CAETANO VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias do Areal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, da Diretoria de Inserção Econômica, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA SOARES VENTURA CONTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Relacionamento Institucional, da Diretoria de Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação de Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO IRAM DE MELO FRANCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ROGÉRIO LUIS VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TERCIANA SARAIVA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR YRLA MARIANE FERREIRA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

DISPENSAR ELZA SANTOS MAESTRO da Função de Membro Suplente do Conselho de Direito do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Alzheimer.

DESIGNAR MICHELLINE CANGUÇU IWAMOTO VISCONDE para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Alzheimer.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR BRUNO GALEANO MOURÃO para exercer a Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIANO VARELA GALVÃO da Função de Diretor-Executivo, do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto.

NOMEAR MILTON AMAURI BRITO MACHADO para exercer a Função de Diretor-Executivo, do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de outubro de 2019

Processo: 00002-00002650/2018-71. Interessado: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o art. 34-A da Lei Complementar nº 395, de 30/07/2001, a disposição do servidor SÉRGIO SILVEIRA BANHOS, matrícula 96.955-9, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, para exercer o cargo de Juiz Titular, com ônus para o órgão de origem, até o dia 16/05/2021.

IBANEIS ROCHA

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 30 de outubro de 2019

Processo: 04009-00001536/2019-03. Interessado: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, matrícula 273.508-3, para acompanhar o Vice Governador, e, participar de reuniões em São Paulo com os executivos das companhias aéreas LATAM e AZUL, para tratar sobre o evento dos 60 anos de Brasília, na cidade de São Paulo/SP, no dia 31 de outubro de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

Processo SEI: 04009-00001343/2019-44. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, para participar da World Travel Market - WTM 2019, em Londres, no Reino Unido, no período de 02 a 07 de novembro de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 setembro de 2019, página 28, o ato que exonou PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO; ONDE SE LÊ: "EXONERAR PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO...", "...da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO...", "...da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019."

No Decreto de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 16, o ato que nomeou ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO...", LEIA-SE: "NOMEAR MAJ QCPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4..."

No Decreto de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 17, o ato que nomeou POLYANNA DA CUNHA GONÇALVES, da Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...POLYANNA DA CUNHA GONÇALVES para exercer o Cargo Comissão...", LEIA-SE: "...POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão..."

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 72, de 11 de outubro de 2019, que designa os servidores indicados pelos órgãos para compor o Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º da Portaria Conjunta nº 09, de 11 de outubro de 2019, publicada na Edição Extra nº 75, de 11 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 72, de 11 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

X - da Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade:

a) OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, matrícula 176.422-5, titular;

b) CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, suplente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, matrícula nº 1.693.867-4, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Compliance, do Gabinete, da Casa

Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NATALIA ALVES BRITO GUBEREV, matrícula nº 1.693.894-1, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Compliance, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o Artigo 85 da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, o Artigo 8º do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015 e ainda considerando o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Inventário Físico Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2019, designando para sua composição os seguintes servidores: NEY DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 008.000.936-07, matrícula nº 1.682.706-6, na qualidade de Presidente; ROBSON CRUSOÉ MOREIRA DUTRA DE AZEVEDO, CPF nº 398.181.951-91, matrícula nº 41.342-9 e WANDERLEY MAGALHÃES TEIXEIRA, CPF nº 925.243.891-20, Matrícula 1.691.635-2 na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo limite para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado até 12 de dezembro de 2019, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Circular SEI-GDF nº 1/2019 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIGESA (30459678).

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado, no período do inventário, ressalvados os casos em que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2019, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, e com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 2º Designar VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA, matrícula nº 158.334-4, Analista de PPGG, Presidente; IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula nº 30.575-8, Técnico de PPGG, Secretária; JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 174.475-5, Analista de PPGG, membro; FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES, matrícula nº 1.693.068-1, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, membro; e PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula nº 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática, membro.

Art. 3º Determinar o prazo até 31 de dezembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Inventário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Gama, exercício 2019.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores: PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.585-8, Analista de PPGG, na qualidade de Presidente; BRASILENA RODRIGUES DE ALMEIDA NETA COSTA, matrícula nº 39.723-7, Analista de PPGG, na qualidade de Secretária e eventual substituta do Presidente; VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.693.091-6, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, membro e AGLEIDSON BEZERRA ROSENO, matrícula nº 1.698.722-6, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, membro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 5 a 11 de dezembro do corrente ano, para a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, e seu encaminhamento ao Gabinete desta RA II até o dia 12/12/2019, conforme o estabelecido no disposto § 1º, Art. 17, do Decreto nº 40.195, de 22/10/2019.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais (tanto entradas como saídas) no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, quando o sistema estará bloqueado, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL BARBOSA CRUZ matrícula 1401177-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, VASCO EXPEDITO DA CUNHA, matrícula 091600-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e VINICIUS CARDOSO DE MENDONÇA, matrícula 1689866-4, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de verificação de Material desta Administração Regional de Brazlândia, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO matrícula 039244-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, matrícula 074886-2, Agente Operacional e RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula 1690332-3, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de verificação de Patrimônio desta Administração Regional de Brazlândia, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Construir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício de 2019, designar para composição os seguintes servidores ADALBERTO ANTONIO VENTURA matrícula nº 0.041.132-9, JAIR NAVES DA SILVA matrícula nº 34592-5, MARCOS AURÉLIO DA SILVA matrícula nº 1.693.713-9, MARCONE MARTINS SOUTO matrícula nº 91201-8, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

Art. 2º Fixa o prazo de 31 de dezembro do corrente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório de inventário Anual de Material de Almoxarifado.

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material promova o cadastro no sistema SIGMA, net dos servidores que compõem a comissão com perfil de auditoria interna, conforme Art.1º da Portaria/ SEPLAN nº 73, 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficaram expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoxarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV referente ao exercício de 2019, conforme instruções vigentes;

Art. 2º Designar JOSENICE ANTONIO DE SOUZA matrícula nº 0.032.225-3, LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO matrícula nº 0.043.842-1, GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS matrícula nº 1.690.765-5, THIAGO ROBERTO WASEM matrícula nº 1.693.740-6, CÉLIO ISMAR BATISTA matrícula nº 1.690.394-3, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, realizarem o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

Art. 3º Os titulares de todos os setores da Administração Regional de São Sebastião, deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 4º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes será gerada em PDF com aplicação do OCR, pelo Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e entregue aos membros da Comissão.

Art. 5º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2019, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa Nº01, de 17 de agosto 2015.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao Inventário em questão deveram ser concluídos e encaminhados a Coordenação Geral de Patrimônio= COPAT/SUCON/SEEC, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2019, no SIGGO/SISGEPAT.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00017758/2019-56, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, matrícula 168.304-7, para substituir CELIO DA SILVA BATISTA, matrícula 1.430.921-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 25 de setembro de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, matrícula 168.304-7, para substituir CELIO DA SILVA BATISTA, matrícula 1.430.921-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de setembro a 09 de outubro de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, matrícula 168.304-7, para substituir CELIO DA SILVA BATISTA, matrícula 1.430.921-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00024541/2019-01, resolve: DESIGNAR JOÃO ALBERTO FERNANDES SENA, matrícula nº 36.764-8, para substituir NYVEA LOURENÇO, matrícula nº 109.017-8, Chefe, Símbolo DFG-12, Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00022729/2019-14, resolve: DESIGNAR VERÔNICA DE FRANCA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, para substituir MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de outubro de 2019

Processo: 00413-00004206/2019-20; Interessado: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição de CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula nº 174.613-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, ao Instituto de Previdência de Servidores do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na homologação das Certidões de Tempo de Contribuição e dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do RPPS/DF, nos procedimentos para atualização periódica de informações dos aposentados e pensionistas RPPS/DF e no atendimento dos aposentados e pensionistas do RPPS/DF. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se a Vice-Governadoria do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00070-00007331/2019-38; Interessada: HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA, matrícula nº 300.692-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretaria, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 04/01/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-012390/2016; Interessada: NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 36.104-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 19/06/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005551/2019-39; Interessada: VÂNIA MARIA DINIZ. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora VÂNIA MARIA DINIZ, matrícula nº 43.151-6, Inspectora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01/01/2011 até 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: promover o ajustamento de pessoal às necessidades dos serviços para garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005545/2019-81; Interessada: MÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018:

A) A disposição da servidora MÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 43.113-3, Inspectora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 01/01/2011 a 17/11/2015. III - FIM DETERMINADO: promover o ajustamento de pessoal às necessidades dos serviços. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) A cessão, em caráter excepcional, da servidora supracitada, ao mesmo órgão, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, da Subsecretaria do Tesouro, do Gabinete, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 18/11/2015. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, para as providências pertinentes.

Processo: 00010-00004155/2019-04. Interessado: JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, do servidor JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 127.521-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo SP-05, de Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar do Deputado Claudio Abrantes, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00010-00004159/2019-84. Interessado: CICERO JEAN ALVES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, do servidor CICERO JEAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 30.848-X, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado José Gomes, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00006645/2019-18. Interessado: FELIPE SALOMÃO CARDOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão FELIPE SALOMÃO CARDOSO, matrícula 228.434-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código DAS 102.3, de Assessor Técnico, da Secretaria de Alfabetização, do Ministério da Educação, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, V, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos 2º, 5º, 7º, 9º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00149-00001015/2019-74. Interessado: JOÃO LUCAS DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão JOÃO LUCAS DA SILVA, matrícula 45.885-6, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data da publicação deste ato. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Fica revogado, a partir desta data, o Despacho da Secretária-Adjunta, de 11/03/2019, publicado no DODF nº 48, de 13/03/2019, pág. 19, que autorizou a da disposição do servidor ao mesmo órgão. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00058495/2019-67. Interessada: ZILMAR DANTAS ROCHA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula 174.689-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atendimento ao público no âmbito da Gerência de Trânsito V. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional de Santa Maria para as providências pertinentes.

Processo: 00010-00002866/2019-36. Interessado: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORREA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORREA, matrícula 140.581-0, Procurador do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 08/08/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, e caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no art. 34, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Distrital nº 395, de 31/07/2001, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de outubro de 2019

Processo: 00306-00001489/2019-57. Interessado: ELISON XAVIER COELHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ELISON XAVIER COELHO, matrícula 174.468-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do SCIA e Estrutural, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF suplemento ao nº. 23, de 01 de fevereiro de 2019, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e o inciso II do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00006244/2018-60, sob o Rito Ordinário, referente a falha grave apontada no Relatório de Auditoria nº 69/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, que trata da Tomada de Contas Anual de 2014 da antiga SEPLAG/DF, relacionado à divisão do objeto em lotes, acarretando possível perda de economia de escala no Contrato nº 25/2014 - SEPLAG, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores por diversos órgãos do GDF, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 39.753-9, denominada "CPTCE 3ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso III da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0040-002746/2010, sob o Rito Ordinário, referente ao usufruto em duplicidade de licença prêmio, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula nº 0174.254-X, denominada "CPTCE 4ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso IV da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0410-002433/2016, sob o Rito Sumário, referente a possível prejuízo em virtude do desaparecimento de bem patrimonial pertencente a antiga SEPLAG/DF, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.889-X, denominada "CPTCE 2ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso II da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍLIO DE FREITAS

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLE FERNANDES CAUDURO, Assessora, da Subsecretaria de Compras Governamentais, Matrícula nº 275.629-3, e VITOR FRAGA SANTANA, Diretor de Análise de Projetos, Matrícula nº 273.924-0, ambos lotados na Subsecretaria de Compras Governamentais/SCG, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2019NE00028, cujo objeto é a inscrição de Inscrição de 06 (seis) servidores, sendo 4(quatro) servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC e 2 (dois) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, no curso denominado "3º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos - Excelência nas Contratações Públicas", no período de 06/11/2019 a 08/11/2019, em Brasília/DF, conforme Projeto Básico SEI-GDF - SEEC/SEGEA/SCG/COAC, 30052157, Processo SEI nº 00040-00027658/2019-38.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG e Ordem de Serviço nº 29, de 30/01/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX COSTA ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 78.496-6, e ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula 174.526-3, ambas lotadas na Controladoria-Geral do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2019NE00029, cujo objeto é a inscrição de Inscrição de 03 (três) servidores, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no 1º Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas Aplicado ao Serviço Público, nos dias 25 a 27 de novembro de 2019, em Brasília/DF, conforme Projeto Básico SEI-GDF - CGDF/SUBGI/COGEP/DIEST, 29373423, Processo SEI nº 00480-00005043/2019-26.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG e Ordem de Serviço nº 29, de 30/01/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX COSTA ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Instrução coletiva de 01/08/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a NAIR RICARDA FERREIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor IRACI FERREIRA DE LIMA, matrícula 64.023-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009 e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.012.425/2016.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 46 de 31/07/2017, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2017, que aposentou CLARICE ERIKA MACIEL, matrícula 1.430.553-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 410.000.548/2017.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 64, de 31/08/2017, publicada no DODF nº 190, de 03/10/2017, que retificou a concessão de aposentadoria de CLARICE ERIKA MACIEL, matrícula 1.430.553-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 410.000.548/2017.

RETIFICAR, na Instrução coletiva nº 35, de 22/02/2017, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ARISTIDES COELHO NETO, matrícula nº 108.571-9, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 361.006.930/2016.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 25/07/2012, publicada no DODF nº 149, de 27/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria voluntária a MANOEL IBIAPINO SOUZA, matrícula 82.120-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.875/2012.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 07, de 25/01/2017, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2017, que concedeu aposentadoria voluntária integral, com paridade, a EDUARDO HENRIQUE FREIRE, matrícula 104.880-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Lotação de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília - JBB, para incluir em sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 195.000.002/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 81, de 30/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula 80.105-4, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00094-00004508/2019-67.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2018, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 1 (17769675) do processo SEI nº 0060-00183962/2018-17, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e com fulcro no art. 257 § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor JUAREZ DA SILVA, TRAVASSOS, matrícula nº 141.251-5, AOSD-Operador de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR Licença para Tratar de Interesses Particulares previsto no artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CARLA BROSEGHINI MOREIRA DE CARVALHO, Bibliotecário, matrícula nº 0168140-0, lotada no Nucleo de Ensino e Pesquisa/SRSNO/SES, no período de 06/01/2020 a 06/01/2023, sem remuneração, conforme processo SEI nº 00060-00355094/2019-56.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR MASSILON FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula nº 126.362-5, Técnico em Saúde, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Transportes/DIAOP/SINFRA/SES, símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00427268/2019-90.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 70 de 08 de maio de 2019, publicada no DODF de 05 de junho de 2019, pag.26.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 744, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 091/2019, MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 132.929-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00040-00029578/2019-17.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 222/2019, MARGARIDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 129.178-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo nº 00040-00023789/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCINEIDE BORGES MENEZES, matrícula nº 127.531-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00267579/2019-93.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA SELMA GONCALVES PIGNATA, matrícula nº 126.782-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00302796/2019-37.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA JUDITH ALVES FAUSTINO, matrícula nº 130.072-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00026534/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUZINETE PINHEIRO DE SANTANA, matrícula nº 127.228-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00232978/2019-33.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ARACI LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 133.653-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00148488/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ERENE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 122.163-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLINICA, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0277.000488/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IRANILSA BISPO DE CARVALHO, matrícula nº 116.949-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0277-000317/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a FERNANDO JOAO DA SILVA, matrícula nº 126.422-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00322595/2019-56.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARA KELLY SILVA LEAL, matrícula nº 126.475-3, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: FEPECS. Processo nº 00064-00002758/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA HELENA ERNESTO DO REGO, matrícula nº 131.425-4, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE /GPCR. Processo nº 00060-00158482/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CORALINA MARIA MORAES MARQUES, matrícula nº 133.779-3, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE /GPCR. Processo nº 04016-00000001/2019-54.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDSON BENICIO DE CARVALHO, matrícula nº 135.877-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00324191/2018-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 88, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a SEBASTIAO GOMES PEDROSA, matrícula nº 122.268-6, para incluir no fundamento legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/11, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 275.000.560/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 93, de 04/05/2017, publicada no DODF nº 88, de 10/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a SHUMIRRARA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 125.904-0, para incluir no fundamento legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/11, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 060.004.468/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 200, de 31/07/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a SEBASTIANA ROSA GONCALVES DE BRITO, matrícula nº 136.147-3, ONDE SE LÊ: "Classe Especial - Padrão II", LEIA-SE: "Classe Especial - Padrão III", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.000.545/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 125, de 23/05/2017, publicada no DODF nº 101, de 29/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a RITA DE CASSIA MINETTO, matrícula nº 126.251-3, para incluir no fundamento legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/11, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 270.000.052/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 222, de 17/09/2015, publicada no DODF nº 181, de 18/09/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARILEIA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 136.630-0, ONDE SE LÊ: "Classe Única, Padrão X", LEIA-SE: "Classe Única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.003.768/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 196, de 25/07/2017, publicada no DODF nº 147, de 02/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a SENI GOMES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 123.062-X, ONDE SE LÊ: "Classe TS, Padrão V", LEIA-SE: "Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000.016/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 170, de 14/06/2017, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a SILVIA CRISTINA CAMPOS, matrícula nº 127.897-5, para INCLUIR no fundamento legal o art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275000465/2017.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) MARLENE ALVES DE SOUSA ARAUJO, matrícula 01306936, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 23/08/2019. Lotação: Núcleo de Ambulatórios - HBDF. Processo SEI: 00060-00177870/2019-71.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidora BEATRIZ TAYNARA ARAUJO DOS SANTOS, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula nº 1.664.104-3, lotado na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, para participar do II Fórum sobre a disponibilidade de acesso à medicação no Brasil, no período de 05 a 06 de novembro de 2019, Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo SEI nº. 00060-00422693/2019-92.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 739, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico-Cirurgia Geral/SES/DF e Médico-Cirurgia Geral/SES/DF: MARCOS DORIVAL ZAGO, matrículas nº 1673322-3 e 140687-6, Processo nº 0060-002225/2016; Especialidade de Médico-Ortopedia e Traumatologia/SES/DF e Médico-Ortopedia e Traumatologia/Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ: FRANCISCO MARTINEZ YANEY, matrículas nº 1673232-4 e 10/1972553, Processo nº 0060-002296/2016; Especialidade de Médico-Neurologia Pediátrica/SES/DF e Major Médico/Comando da Aeronáutica: KLEBER CAVALCANTE SANTOS, matrículas nº 1675057-8 e 3420884, Processo nº 0060-006082/2016; Especialidade de Médico Ortopedista/SES/DF e Médico Plantonista/Prefeitura de Anápolis/Goias: NAIM NOGUEIRA MARQUES, matrículas nº 131918-3 e não informado, Processo SEI nº 060-00440128/2018-26; Especialidade de Médico-Oftalmologia/SES/DF e Médico-Oftalmologia/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: EDILENE PAIVA LOPES, matrículas nº 128642-0 e 7182621, Processo SEI nº 0060-00188953/2019-95; Especialidade de Médico-Nefrologia/SES/DF e Médico-Clinica Médica/SES/DF: EVELINE DE FARIAS RODRIGUES, matrículas nº 1683135-7 e 1442182-8, Processo nº 0060-00054030/2018-50; Especialidade de Médico-Cancerol./Onc.Clinica/SES/DF e Médico-Oncologista/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH/HUB/UnB: LUDMILA THOMMEN TELES, matrículas nº 1672214-0 e SIAPE 1679173, Processo SEI nº 0060-00541226/2018-80.Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico Legislativo- Agente de Serviços Legislativos- Serviços Paramédicos/Camara dos Deputados: ELENÉ MARIA CARVALHO SILVA, matrículas nº 156826-4 e 7592, Processo nº 0060-011171/2008; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Municipal de Uruana de Minas Gerais/MG: MILLENA MENEZES LEPESQUEUR TEIXEIRA,

matrículas nº 1659643-9 e 900, Processo nº 0060-002731/2014; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Hospital das Forças Armadas: ANA PAULA AFONSO DE SOUSA, matrículas nº 1673738-5 e 2247658, Processo nº 0060-003375/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO: PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA, matrículas nº 1676662-8 e não informado, Processo nº 0060-007748/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ELIANE DE SANTANA OLIVEIRA, matrículas nº 1675335-6 e 0140156-4, Processo nº 0060-005870/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ: GISELLE OLIVEIRA BONAN, matrículas nº 136506-1 e 7249-4, Processo nº 0060-002529/2014; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Hospital das Forças Armadas -HFA/Ministério da Defesa: SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrículas nº 1685011-4 e 1216313, Processo SEI nº 0060-00282798/2018-11; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO, matrículas nº 1435079-3 e 0124123-0, Processo SEI nº 0060-00203267/2019-51; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: LEILA NUBIA ALVES VAZ, matrículas nº 1685231-1 e 171471-6, Processo SEI nº 0060-00254253/2018-15 ; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA, matrículas nº 1685310-5 e 1670989-6, Processo SEI nº 060-00287868/2018-28; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermagem Geral/Hospital Forças Armadas-HFA/Ministério da Defesa: TAYNARA BORGES DE CARVALHO, matrículas nº 1682709-0 e SIAPE 185205 , Processo SEI nº 0060-00034232/2018-85 ;Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Hospital Universitário de Brasília/HUB/EBSERH: ROSANE FERNANDES SIMÕES, matrículas nº 1682541-1 e SIAPE 2204280, Processo SEI nº 0060-00034098/2018-12;Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS, matrículas nº 1682708-2 e 0138868-1, Processo SEI nº 0060-00034149/2018-14.Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: DIANE MARIA NUNES DA SILVA, matrículas nº 0198444-6 e 4562-4, Processo nº 0060-000885/2011; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MARCOS LUIZ SILVA matrículas nº 1675139-6 e 1662047-X, Processo nº 0060-006415/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: MARIA MADALENA DOS SANTOS, matrículas nº 1671191-2 e 1435345-8, Processo nº 0060-010635/2015; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Prefeitura Municipal de Unai/MG: NEUZA MARIA TEIXEIRA DE JESUS, matrículas nº 1673801-2 e 9941-2, Processo nº 0060-005669/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO: NADIEGE ALVES DE SOUSA, matrículas nº 1675404-2 e 7340, Processo nº 0060-006900/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/CBMD/DF: HUMBERTO BATISTA DE ARAUJO, matrículas nº 1658920-3 e SIAPE 1403297-1, Processo nº 00060-014972/2013; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: SUELLEN RODRIGUES LIMA, matrículas nº 1675864-1 e SIAPE 2248586, Processo nº 0060-005782/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Hospital Universitário de Brasília: FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrículas nº 1673855-1 e 1484976, Processo nº 0060-004007/2016;Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA ARAUJO, matrículas nº 1673034-8 e 1662273-1, Processo nº 0060-004930/2016;Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: DORA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrículas nº 1681927-6 e 0126805-8, Processo SEI nº 0060-00232980/2017-41; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Goiânia/GO: SILVANIA VIEIRA SILVA, matrículas nº 1434096-8 e 718041, Processo SEI nº 0060-00134013/2019-86; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSERH/HUB : ANTONIA DOS SANTOS TIBERIO LIMA ARAUJO, matrículas nº 1682024-X e 1660753-8, Processo SEI nº 0060-00232936/2017-31; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: MARIA ARISTEA NUNES FONSECA, matrículas nº 1685420-9 e 0130845-9, Processo SEI nº 0060-00252052/2018-83;Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSERH/HUB: ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA, matrículas nº 1681886-5 e 2167757, Processo SEI nº 0060-00227375/2017-58.Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Auxiliar de Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Hospital Universitário de Brasília: JOSE CARLOS DOS SANTOS BATISTA, matrículas nº 151050-9 e SIAPE 2158913, Processo nº 0060-012879/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Ministério da Defesa: ANTONIA MARTA PEREIRA, matrículas nº 140883-6 e 1103700, Processo SEI nº 060-00224407/2019-25; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Atividades Médico Hospitalares-Enfermagem/Ministério da Defesa: EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA, matrículas nº 1433828-9 e 1711661, Processo SEI nº 0060-00139502/2019-24.Ocupantes dos Cargos de Técnico em Radiologia com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7.394 de 29 de outubro de 1985, Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950 e Parecer nº 991/2017 - PRCON/PGDF: Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSERH/HUB: RAYANE PINHO DO NASCIMENTO, matrículas nº 1681611-0 e 2419254, Processo SEI nº 0060-00165501/2017-73.Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Higiene Dental com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11889 de 24 de dezembro de 2008: Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Atendente de Saúde Bucal/Prefeitura Municipal de Anápolis /GO: VALERIA GOMES FERREIRA, matrículas nº 1686979-6 e 27055, Processo SEI nº 0060-00386426/2018-63.Ocupantes dos Cargos de Carreira de Cirurgião Dentista/Odontólogo com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971, Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966: Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Técnico em Saúde Bucal/Procuradoria Geral República/PGR: VANDILMA PAULINO DA SILVA DIAS, matrículas nº 1682240-4 e 18942, Processo SEI nº 0060-00246982/2017-17.

Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, alteração: Lei nº 9.098/95: Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta/Prefeitura Municipal de Paracatu/MG: SAVIA ALVES PINTO, matrículas nº 1684763-6 e 113814186, Processo SEI nº 0060-00344716/2018-30.Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Analista de Atividades-Fisioterapeuta/Fundação Hemocentro do Distrito Federal/FHB/DF: ROSANE LILLIANE DOS REIS, matrículas nº 1685442-X e 1681986-1, Processo SEI nº 0060-00254045/2018-16.Ocupantes dos Cargos de Especialidade em Saúde/Farmacêutico Bioquímico Laboratório com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988,inciso XVI, alínea "c",combinado com a Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960: Especialidade de Farmacêutico Bioquímico Laboratório/SES/DF e Farmacêutico Bioquímico/Prefeitura Municipal de Unai/MG: FLAVIO SIMPLICIO MAIA, matrículas nº 1441867-3 e 117114; Processo nº 060.002999/2013.Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Nutrição com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 8234 de 17 de setembro de 1991 Especialidade de Nutrição/SES/DF e Nutrição/SES/DF: LIGIA AGUIAR SALOMAO, matrículas nº 1680997-1 e 1438846-4, Processo SEI nº 0060-00136714/2017-98.

BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria Nº. 338, de 21/12/2016, publicada em DODF no.241, de 23/12/2016 que instituiu a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS);

Considerando a Portaria Nº. 739, de 27/11/2017, publicada em DODF no. 231, de 05/12/2017 que dispõe sobre seu Regimento Interno; Considerando as novas alterações de estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, por meio do Decreto no. 38982, de 10/04/2018, publicada em DODF no. 69, de 11/04/2018, resolve:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Comissão de Padronização de Produtos à Saúde (CPPS).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: DIENF/CORIS/SAIS: MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, matrícula nº 01435188 (Titular), VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 01435435 (Suplente); DIPRO/SULOG/SES: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 1.435.119-6 (Titular) e PEDRO HENRIQUE CÔRTEZ DE SOUSA, matrícula 1.684.658-3 (Suplente); GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 01314750; GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CAROLINE NEIVA MENDES, Matrícula: 165288-5, Referência Técnica Distrital (RTD) de Cirurgia Geral (Titular) e LUANA BRITO HOLANDA, Matrícula: 1684322-3, Enfermeira (Suplente); SAMU/CRDF: CAROLINA COSTA E SILVA, Matrícula 1440393-5 (Titular) e VANESSA ROCHA DA SILVA, Matrícula 183626-9 (Suplente); COAPS/SAIS: SUDERLAN LEANDRO SABINO, Matrícula 174022-9 (Titular) e SÉRGIO LIMA GONÇALVES, Matrícula 184216-1 (Suplente).

Art. 3º A CPPS terá como presidente e secretário respectivamente: Caroline Neiva Mendes, Matrícula: 165288-5 e Luana Brito Holanda, Matrícula: 1684322-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de atualizar o protocolo de atendimento clínico para a especialidade de Endodontia, no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: MAURÍCIO BARTELLE BASSO, Cirurgião-Dentista / Gerente de Odontologia, GEO/DASIS/COASIS/SAIS/SES, matrícula: 182600-X; LÚCIANA OLIVEIRA PEREIRA, Cirurgiã-Dentista, GSAS1/DIRASE/SRSCE/SES, matrícula: 1436352-6; WALESKA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, Cirurgiã-Dentista, GSAS1/DIRASE/SRSCE/SES, matrícula: 180133-3; BRUNO BUENO GUMARÃES, cirurgião-Dentista, GSAS2/DIRASE/SRSSU/SES-UOCB/GACIR/HRSM/SRSSU/SES, matrícula: 1680167-9; MARJORIE FONSECA DA CUNHA, Cirurgiã-Dentista, GSAS1/DIRASE/SRSOE/SES, matrícula: 1435389-X; JULIANA RODRIGUES CACHAPUZ, Cirurgiã-Dentista, GSAS2/DIRASE/SRSNO/SES, matrícula: 1681856-3; RAFAELA GALLERANI, Cirurgiã-Dentista, GSAS1/DIRASE/SRSNO/SES, matrícula: 1434549-8; RAQUEL GOMIDE LEMOS, Cirurgiã-Dentista, GSAS2/DIRASE/SRSCE/SES, matrícula: 134628-8.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição:

Atualizar o protocolo clínico para atendimento na especialidade de Endodontia, no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá 60 dias, prorrogáveis por até 60 dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RONALDO PORTELA, 01628283, Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.254 dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 04 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, no período de 01 de agosto de 1990 a 01 de outubro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 288-000027/2017. RONALDO PORTELA, 01628283, Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 195 dias, ou seja 06 meses e 15 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 02 de outubro de 1996 a 14 de abril de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 288-000027/2017. RONALDO PORTELA, 01628283, Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.679 dias, ou seja, 04 anos 07 meses e 09 dias, prestados à Fundação Hemominas, no período de 01 de outubro de 2002 a 06 de maio de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 288-000027/2017. ADENILTON CARNEIRO DE CARVALHO, 01474154, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.645 dias, ou seja, 09 anos, 11 meses 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de fevereiro de 1992 a 01 de agosto de 1993, 16 de dezembro de 1993 a 16 de janeiro de 1995, 01 de abril de 1996 a 09 de janeiro de 1997, 07 de março de 1997 a 30 de setembro de 1997, de 01 de outubro de 1997 a 30 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 288-000147/2016. ADENILTON CARNEIRO DE CARVALHO, 01474154, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 296 dias, ou seja, 09 meses e 26 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 05 de fevereiro de 1990 a 30 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 288-000147/2016. JOSÉ DE RIBAMAR VERAS MUNIZ, 01346806, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 388 dias, ou seja, 01 ano e 23 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1983 a 29 de fevereiro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00001200/2019-84. EDNA GIRLENE CAMPOS DE OLIVEIRA, 01381474, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.313 dias, ou seja, 09 anos e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de abril de 1988 a 31 de dezembro de 1989, 23 de maio de 1990 a 01 de fevereiro de 1991, 20 de abril de 1992 a 22 de junho de 1992, 04 de outubro de 1993 a 14 de fevereiro de 1997, 15 de fevereiro de 1997 a 19 de fevereiro de 1998, 20 de fevereiro de 1998 a 30 de

março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00383149/2019-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130 de 25 de junho de 2013, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, 125.416-2, Médico, HSPV. ONDE SE LÊ "...contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE "...contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000.011/2012.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II alínea "j", 1ª parte, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade a servidora VALDA MARIA COSTA FUMEIRO, matrícula nº 1682.696-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 681/2019, a partir de 12/06/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00049136/2018-31.

CONCEDER adicional de insalubridade a servidora MICHELLY TORRES DE AZEVEDO MAIA, matrícula nº 1673.380-0, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, lotada na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 626/2019, a partir de 12/09/2019, conforme Processo SEI nº 0060-00405405/2019-35.

CONCEDER adicional de insalubridade a servidora LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1673.706-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 672/2019, a partir de 12/02/2019, conforme Processo SEI nº 0270-000409/2016.

CONCEDER adicional de insalubridade ao servidor LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, matrícula nº 1687.465-X, ocupante do cargo efetivo de Médico - Medicina Emergência, lotado na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 634/2019, a partir de 26/06/2019, conforme Processo SEI nº 0060-00548814/2018-44.

CONCEDER adicional de insalubridade a servidora DILMA MARIA DE COUTO, matrícula nº 1433.814-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 633/2019, a partir de 29/07/2019, conforme Processo SEI 0285-001995/2011.

CONCEDER adicional de insalubridade a servidora ROSINEIRE RABELO DOS SANTOS, matrícula nº 198.481-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 625/2019, a partir de 01/08/2019, conforme Processo SEI 0285-000385/2011.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00434002/2019-01, resolve:

Art. 1º Designar CAMILE CAMPOS MELO, matrícula: 1.658.020-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº152, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00418217/2019-77, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1.440.529-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o (a) Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEANDRO DE JESUS SOUZA, 1676758-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.849 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 24 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de outubro de 2008 a 20 de julho de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00375796/2019-56.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria Nº. 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) FRANCISCA MARIA FERREIRA SANTOS, matrícula 132.223-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da

Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/08/2019. Processo: 00060-00344029/2019-03.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade LÍGIA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 169.891-5, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/01/2012. Processo: 00060-00150102/2019-70

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR DALILLA M. FERREIRA DE REZENDE, matrícula 1441326-4, ocupante do cargo Terapeuta Ocupacional, para substituir FABIANA ANGELICA COSTA FARIA, matrícula 0179935-5, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-11, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00418097/2019-16.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESTITUIR LUIZ FABIANO CHAVES BARBOSA, matrícula 171.435-X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir FABIANA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 159.442-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00223197/2019-58, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019 e republicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019.

DESIGNAR MARLY LACERDA DE JESUS, matrícula 0151706-6, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir FABIANA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 159.442-7, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00223197/2019-58.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: NELSON JOAQUIM DE ARAÚJO, 122.960-5, AS/Agente de Portaria, 7º quinquênio, 08/07/2014 a 06/07/2019, 061.044191/1993; CRISTIANE INÊS DE OLIVEIRA ROCHA, 134903-1, TS/ Técnico Administrativo, 5º quinquênio, 16/08/2014 a 21/09/2019, 060.009.036/2008; ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ, 179762-X, TS/Técnico de Higiene Dental, 2º quinquênio, 06/07/2014 a 02/10/2019, Proc. 277-000.981/2014; IVONE QUEIROZ DE PERA SANTOS, 134806-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio, 12/09/2014 a 10/09/2019, Proc. 277.000338/2001; CAMELLI ARAUJO COSTA, 180399-9, ES/Farmacêutico Bioq. Farmácia, 2º quinquênio, 06/07/2014 a 04/07/2019, Proc. 277.000982/2014; HELEURA CRISTINA OLIVEIRA, 1.441.387-6, ES/Psicólogo, 3º quinquênio, 10/02/2013 a 11/03/2018, Proc. 060.008448/2008; ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 180296-8, TS/Técnico de Higiene Dental, 2º quinquênio, 06/07/2014 a 09/09/2019, Proc. 277.001.010/2014; FRANCISCA ALVES CARVALHO, 146714-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 20/10/2013 a 18/10/2018, Proc. 277.001.432/2008; LUZENITA PEREIRA BARBOSA, 180.007-8, TS/Técnico de Higiene Dental, 2º quinquênio, 06/07/2014 a 04/07/2019, Proc. 277.001.426/2014; SOLANGE ADORNELAS DE ARAUJO BEZERRA, 181961-5, TS/Técnico de Higiene Dental, 2º quinquênio, 10/09/2014 a 23/10/2019, Proc. 277-001.415/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da licença prêmio do servidor RODNEY MATIAS PIRES, matrícula 134.110-3, Odontólogo, publicada no DODF nº 127, de 7 de julho de 2005, página 38.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): WESLEY DA SILVA PLACEDINO, 1442858-X, TS/Técnico Administrativo, no período de 02 a 31/10/2019, pelo nascimento de Gustavo Henrique Duarte Silva Placedino, em 02/10/2019, proc. SEI nº 00060-00364598/2019-67.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): JOSÉ DA SILVA, 1438399-3, TS/Motorista, no período de 29/09 a 05/10/2019, pelo nascimento de Luisa dos Anjos Silva, em 29/09/2019, proc. SEI 00060-00411179/2019-21.

CONCEDER, Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número de processo): WESLEY DA SILVA PLACEDINO, 1442858-X, TS/Técnico Administrativo, pelo nascimento de Gustavo Henrique Duarte Silva Placedino, em 02/10/2019, proc. SEI nº 00060-00413865/2019-37; WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, 139163-1, TS/Auxiliar de enfermagem, pelo nascimento de Lara Ribeiro da Silva Cabral e Luisa Ribeiro da Silva Cabral, em 19/08/2019, proc. SEI nº 00060-00424465/2019-57.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência aos servidores: LEOPOLDO DE SIQUEIRA RIBEIRO, Matrícula 119504-2, TS/Técnico Administrativo, com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769/2008, a partir do implemento dos requisitos em 21/08/2019, conforme proc. 00060-00256486/2019-33; MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 01359649, TS/Auxiliar de enfermagem, com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 07/07/2019, conforme proc. 00060-00287732/2019-07; SILVIA APARECIDA PINHEIRO, Matrícula 132540X, ES/Nutricionista, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir dos implementos dos requisitos em 04/06/2019, conforme proc. 00060-00242764/2019-75.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2006, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2006, página 32; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, 122.960-5, Agente de Portaria, 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12/07/1999 a 11/07/2004, processo: 284.000085/2006...", LEIA-SE: "...12/07/1999 a 09/07/2004, processo 061.044191/1993...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 02 de abril de 2015, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2015, página 31; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, 122.960-5, Agente de Portaria, 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12/07/2004 a 11/07/2009, 6º quinquênio 12/07/2009 a 11/07/2014, 284.000085/2006...", LEIA-SE: "...10/07/2004 a 08/07/2009, 6º quinquênio 09/07/2009 a 07/07/2014, 061.044191/1993...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 13 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 34, de 13 de fevereiro de 2014, página 29; o ato que concedeu licença prêmio à servidora RAFAELA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 147.076-0, processo nº 277.001001/2009; ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 23 de outubro de 2008 a 22 de outubro de 2013 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 23/10/2008 a 21/10/2013 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, página 48; o ato que concedeu licença prêmio à servidora SOLANGE ADORNELAS DE ARAUJO BEZERRA, matrícula 181.961-5, processo nº 277-001.415/2014; ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 11 de setembro de 2009 a 10 de setembro de 2014 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 11/09/2009 a 09/09/2014 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 16; o ato que concedeu licença prêmio a servidora HELANE ALMEIDA SOARES LINS, matrícula 199.358-5; ONDE SE LÊ: "... 1º, 10 de dezembro de 2010 a 09 de dezembro de 2015 ...", LEIA-SE: "... 1º, 10 de dezembro de 2010 a 08 de dezembro de 2015 ...", ratificando-se os demais dados.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e, considerando o art. 3º, da Instrução nº 150, de 03 de outubro de 2019, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB/DF, resolve:

Art. 1º Compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB/DF, em atendimento ao o art. 3º, da Instrução nº 150, de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar os Membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), sob a Presidência do primeiro:

I - Representantes da Assessoria de Planejamento e Gestão:
Presidente: ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1690859-7; e
Suplente: ERICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO, matrícula 1690724-8.

II- Representantes da Unidade de Tecnologia da Informação:
Titular: CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1694186-1; e
Suplente: LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1682273-0.

III- Representantes da Assessoria de Infraestrutura e Engenharia Clínica:
Titular: CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 100.488-3; e
Suplente: SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.693.323-0.

IV- Representantes da Assessoria da Hemorrede:
Titular: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353.235-6; e
Suplente: RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1.401.940-X.

V- Representantes do Centro de Compras:
Titular: Evandro Luiz de Souza Oliveira, matrícula 1402084-X; e
Suplente: MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula 1402066-1.

VI- Representantes da Coordenação de Administração Geral:
Titular: PAULO SÉRGIO DIAS PERES, matrícula 353.146-5; e
Suplente: CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, matrícula 353.123-6.

VII- Representantes da Diretoria Executiva:
Titular: ALEXANDRE NONINO, matrícula 1692636-6; e
Suplente: FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9.

Art. 3º Nos impedimentos formais, os membros efetivos serão representados por seus suplentes.

Art. 4º Caberá à Unidade de Tecnologia de Informação as funções de Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 5º A critério da Presidência do CGTIC e quando for de interesse do Comitê, poderão participar extraordinariamente das reuniões do Comitê outros representantes da FHB/DF, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de Tecnologia da Informação.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de forma quadrimestral; e

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

§ 1º - As reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros efetivos.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 29 DE OUTUBRO 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 1401932-9, como executora do Contrato nº 015/2018 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1402215-X, e designar ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1682326-5, como executora substituta do Contrato nº 015/2018 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula 1402193-5, objeto do Processo nº 0063-000218/2017.

Art. 2º Designar RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 16817478, como executora E RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula 16818156, como executora substituta do Contrato nº 023/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do Processo nº 00063-00001514/2019-01.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, matrícula 1402135-8, KASSIA LEONEL MIRANDA, matrícula 1401945-0, e DÉBORA LOUISE DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 1402086-6 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o

Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2019, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos abrangerá o período da data de publicação desta Instrução a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 1402068-8, CELSO JOSE CORREIA, matrícula 100488-3, JOELSON SILVA RIBEIRO, matrícula 1402048-3 e MATEUS BICHARA DE ASSUMPCÃO, matrícula 1682149-1 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2019, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos abrangerá o período da data de publicação desta Instrução a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais no período de realização do citado inventário patrimonial.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 004/2019, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (aquisição e manutenção de extintores), os servidores HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS - matrícula 0274.201-2, como titular, e MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA CAIXETA - matrícula nº 0141.618-9, como substituto, conforme indicado nos autos do processo 00064-00002884/2019-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00140691/2019-11, resolve: EXONERAR, a pedido, GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, do cargo de Analista de Gestão Educacional, matrícula 239.856-7, Padrão A1-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, pelo regimento do interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, considerando o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, bem como o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; e ainda, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2019, visando ao levantamento inventarial do material recebido e/ou estocado na Gerência de Almoxarifado/GEAL, código 3702; Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar código 3704; Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, código 3705, designando para sua composição os seguintes servidores: ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, CPF: 724.255.391-15, matrícula nº: 234.288-9, lotado na Coordenação Regional de Taguatinga, na qualidade de Presidente; LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES, CPF: 334.297.311-00, matrícula nº: 23.203-3, lotada na Diretoria de Alimentação Escolar, na qualidade de membro e LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 742.276.291-87, matrícula nº: 244.423-2, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, na qualidade de membro.

Art. 2º Fixar o prazo de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Estatuto da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, publicada no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores: TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, matrícula: 276.075-4, OSLANJEDÔU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula: 275.313-8 e LUCAS MOURA MAXIMO, matrícula: 275.280-8, na qualidade de Membros, todos em exercício nesta Fundação.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Tancredo Aragão Guerra da Cunha, matrícula: 276.075-4.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 5 a 11 de dezembro do corrente, para a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado e seu encaminhamento a esta Unidade de Administração Geral - UAG, até o dia 12/12/2019, conforme o estabelecido no disposto § 1º, Art. 17, do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais (tanto entradas como saídas) no almoxarifado, no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, quando o sistema estará bloqueado, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28, do Estatuto da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, publicada no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014 e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017 e a Instrução Normativa nº 01 de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Bens para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, exercício 2019.

I - A Comissão será composta pelo Presidente: PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula: 275.395-2 e Membros: BÁRBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO, matrícula: 276.129-7 e THIAGO SOUZA PILON, matrícula: 275.623-4.

Art. 2º A Comissão elaborará Relatório Final de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, a ser entregue ao Núcleo de Patrimônio/GERMA/UAG/FUNAB.

Art. 3º A Comissão deverá realizar o levantamento dos bens pertencentes à SEEDF e à FAP-DF em uso por este órgão e elaborar Relatório.

Art. 4º Caberá à Comissão:

I. A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados, até 17/01/2020, a serem enviados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas.

II. Inventariar os bens permanentes em uso na FUNAB e elaborar o Relatório, em observância ao disposto nos Artigos 17, 18, 20 e 21 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017 e, ainda, de acordo com o Decreto 32.506, de 24 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4 e FLAVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 224.014-9, como pregoeiras, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços - DMASE, por ocasião da abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pelo Pregoeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão. A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 113-00013742/2019-55, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.881-3, JACSKON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2 e PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula nº 94.301-0, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com o servidor ELVIS CARLOS TEODORO, matrícula nº 224.303-2, no dia 28/02/2019, devendo apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da instauração, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve

AVERBAR o tempo de serviço prestado por: EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 94.354-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.959 (mil e novecentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 05 meses, 04 meses e 14 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 01/10/1977 a 11/11/1977, 30/08/1978 a 19/09/1978, 29/09/1978 a 17/02/1979, 15/02/1979 a 04/07/1979, 01/03/1980 a 29/02/1984 e 01/04/1984 a 07/09/1984, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00031231/2019-15.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por: SEBASTIAO BATISTA DE ABREU, matrícula 94.259-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.410 (três mil e quatrocentos e dez) dias, correspondendo a 09 anos, 04 meses e 05 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 02/05/1977 a 30/12/1980, 15/02/1982 a 01/01/1985, 01/06/1985 a 30/07/1986 e 01/04/1993 a 19/11/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00031235/2019-01.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 38.116, de 06 de abril de 2017 e o Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, exercício 2019, designando para sua composição os seguintes servidores SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 32.942-8, que atuará como presidente, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7, que atuará como substituta nos impedimentos legais e eventuais do presidente, IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula 1.693.582-9 e IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1, como membros;

Art. 2º - Fixar até 11 de dezembro de 2019, para a conclusão do Inventário, e o encaminhamento do relatório final ao Secretário de Estado de Comunicação até 12 de dezembro de 2019, conforme estabelece §1º do art. 17 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019.

Art. 3º - Determinar ao Responsável pelo Almoxarifado, que promova o cadastro dos servidores que compõem a Comissão no sistema SIGMa.net, com perfil de auditoria interna, bem como franquear o acesso aos membros da comissão e subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 4º - Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material - SIGMa.net no período de 5 a 31 de dezembro de 2019, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUÍZ MORAES

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 38.116, de 06 de abril de 2017 e o Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, combinado com o disposto no capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2019, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, na qualidade de Presidente, e como membros os servidores: HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA, matrícula 30.443-3, que atuará como substituto nos impedimentos legais e eventuais do presidente, GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6, GERSON LUÍZ DE CARVALHO, matrícula 32.776-X e CRISTIAN RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº 1.689.788-9.

Art. 3º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2019, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUÍZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Constitui Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, Inciso II, da Portaria SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net;

Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2019, designando para a sua composição os seguintes servidores:

I - MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula 1.661.416-X, na qualidade de Presidente, JOSÉ SIQUEIRA, matrícula 100.779-3, PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1.661.638-3, FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 1.661.709-6, LTON SANTOS, matrícula nº 100.677-0, DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.661.729-0, VALDECI JOSE DE SANTANA, matrícula

100.881-1, e OSMAN NUNES DE ARAUJO, matrícula 100.506-5, todos na qualidade de membros titulares; e

II - FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, Matrícula 1406580-0, CARLOS RONES DA SILVA, Matrícula 1661401-1, JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 1406593-2, GUSTAVO GATTO, Matrícula 187726-7, MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA, Matrícula 43845-6, ELSO MONTEIRO DE BRITO, Matrícula 1.690.844-9, MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, Matrícula 1661657-X, e NATANAEL FELIX DOS SANTOS, Matrícula 1661701-0, todos na qualidade de membros suplentes.

§1º O Presidente, em suas ausências, indicará o seu substituto entre os membros titulares e suplentes.

§2º Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente a participar dos trabalhos da Comissão em caso de mostrar-se insuficiente o quantitativo de membros titulares presentes.

§3º O Relatório Final de Inventário deverá ser conferido e assinado por, no mínimo, três membros da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado.

Art. 2º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado no período de 5 a 11 de dezembro de 2019 e encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral até o dia 12 de dezembro de 2019, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2019.

§ 1º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

§ 2º Concluído o trabalho da Comissão e ocorrendo lançamentos obrigatórios, deverá o responsável pelo setor de almoxarifado realizar o Inventário Geral Complementar no sistema SIGMa.net e anexar ao Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, até às 12h do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração Geral deverá encaminhar à Diretoria de Gestão de Almoxarifado (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF), na qualidade de órgão gestor do sistema SIGMa.net, o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado até o dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de outubro de 2019

Processo: 00070-00006536/2019-04. Interessado: DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - DPSR/SPAC, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 186.281-2, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia, na cidade de Aracaju/SE, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de novembro, os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, objeto do PA SEI 0070-00017191/2018-25, instaurada por meio da Ordem de Serviço Nº 25, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 28, inciso XVI, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício da servidora RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula nº 175.940-X, Agente de Execução Penal, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, para participação no 2º Encontro Nacional de Diretores de Unidades Prisionais, no período de 03 a 06 de novembro de 2019, na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV da portaria nº 141 de 30 de junho de 2015, e art. 28, XVI, do Decreto nº 40.079 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 1.669.586-0, LEONARDO BERNARDINO VÍTOR, matrícula nº 178.518-4 e NERUSCHKA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1.693.025-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado desta Pasta referente ao exercício de 2019, ficando estabelecida a data de 12 de dezembro de 2019, para a entrega da documentação à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 30 de outubro de 2019

Processo SEI: 00428.00003221/2019-82. Interessado: 1º SGT QBMG-1 PRISCILLA QUEIROZ TREVISOL, MATRÍCULA GDF Nº 1.693.539-X e OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM I - Com fulcro no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016 e no artigo 54, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, do Regimento Interno da Governadoria do Distrito Federal, constante do Decreto nº 22.951 de 08 de maio de 2002, autorizo as viagens da 1º SGT QBMG-1 PRISCILLA QUEIROZ TREVISOL, matrícula GDF nº 1.693.539-X e do 3º SGT QPPMC ADOLFO GALAND SANTOS PRAÇA, matrícula GDF nº 1.681.492-4, ambos com destino à cidade de Goiânia/GO, a serviço, no dia 30 de outubro de 2019 com retorno no mesmo dia, em missão de proteção e assessoramento a Sra. Mayara Noronha, 1ª Dama do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal;

II - Os deslocamentos da 1º SGT QBMG-1 PRISCILLA QUEIROZ TREVISOL, matrícula GDF nº 1.693.539-X e do 3º SGT QPPMC ADOLFO GALAND SANTOS PRAÇA, matrícula GDF nº 1.681.492-4, ocorrerão na manhã do dia 30 de outubro de 2019, via terrestre, a fim de que sejam realizadas as atividades precursoras da equipe de segurança, relacionadas ao reconhecimento de locais/itinerários e acionamento dos meios logísticos para transporte/hospedagem da referida autoridade, de forma a assegurar a proteção da dignitária e realizar o assessoramento necessário para o efetivo cumprimento da agenda na cidade de Goiânia/GO, devendo o retorno ocorrer no mesmo dia, também via terrestre, após a desativação de toda a logística empregada na missão;

III - A Subchefia de Operações de Segurança - SUOPS da Casa Militar para ultimar as providências pertinentes junto à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil e Relações Institucionais da Governadoria do Distrito Federal, no sentido de custear diárias de alimentação e hospedagem aos militares envolvidos, os meios de comunicação e de transporte necessários ao cumprimento da missão, bem como a autorização da descrita viagem e a devida publicação do ato em DODF, observando a tramitação do processo SEI em caráter sigiloso até o término da viagem;

IV - A mencionada subchefia para, em ato contínuo, providenciar o controle do numerário de Suprimento de Fundos de Caráter Reservado destinado ao custeio de despesas com a logística empregada na segurança da dignitária.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo: 00053.00085284/2019-53-CBMDF, pensão militar a NÁDIA APARECIDA SILVA TAVARES, NATÁLIA APARECIDA SILVA TAVARES e NAYRA SILVA TAVARES, respectivamente viúva e filhas maiores do leito, do ex-1º Sgt. BM RRM. CLAUDIO GOMES TAVARES, matrícula.1402652, falecido em 17 de setembro de 2019, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo: 00053.00082713/2019-31-CBMDF, pensão militar a LUCAS DA SILVA PASSOS, filho menor do ex-1º Sgt. BM (ativa) ALFREDO PASSOS BARBOSA, matrícula.1322408, falecido em 13 de setembro de 2019, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 1122, de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 36, referente a designar os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho 2018/2019, ONDE SE LÊ: "...JORGE ARAÚJO DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...JORGE RAMOS DOS SANTOS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Para fins de regularização funcional, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora SIMONE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Agente Socioeducativo, matrícula 222.717-7, título Graduação, percentual 10%, data da concessão 04/03/2013, nº do Processo: 0417-000634/2013.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF e, considerando o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado.

Art. 2º Designar os servidores ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, matrícula nº 222.032-6, MÔNICA DAMASCENO PIAULILINO, matrícula nº 222.040-7 e JOÃO GABRIEL MACHADO NUNES DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 242.787-7, sob a presidência da primeira, para compor a comissão e proceder o levantamento do Inventário Anual de Material de Almoarifado do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal referente ao exercício de 2019.

Art. 3º O Relatório deverá ser elaborado no período de 5 a 11 de dezembro de 2019 e encaminhado ao Diretor-Geral até o dia 12 de dezembro de 2019, a fim de que este emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 182, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, e com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e considerando o disposto na Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, da antiga Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN, atual Secretaria de Economia do Distrito Federal, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net, bem como considerando o disposto na Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal - SEGAD, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a comissão:

I - FRANCISCO CANINDE DA SILVA, CPF nº 779.236.265-53, matrícula nº 256-998-8, lotado na COGEP, na qualidade de Presidente;

II - THÂMILA CAROLINE DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES, CPF nº 018.388.661-59, matrícula nº 273.542-3, lotado na SUAG, na qualidade de Secretária;

III - TÁRLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, CPF nº 351.598.711-87, matrícula nº 58.415-0, lotado na GEDOC, na qualidade de membro;

IV - DARIO BALBINO DA SILVA, CPF nº 801.472.751-72, matrícula nº 91.994-2, lotado na SUGAT, na qualidade de membro;

V - JOSÉ NILSON ALVES DE LIMA, CPF nº 993.006.561-04, matrícula nº 275.224-7, lotado na GEPAT, na qualidade de membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 05 a 11 de dezembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 4º Determinar ao titular da Gerência de Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, de SANDRA ANTUNES RAMOS, matrícula nº 275.352-9 Coordenadora, da Coordenação de Licitação e TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula 273.782-5, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participação no "3º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos", que será realizado em Brasília - Distrito Federal, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019. Processo SEI Nº 00390-00007972/2019-89.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na retificação publicada no DODF nº 153, de 14/08/2019, o trecho referente à concessão de Licença Prêmio a ERISON MACHADO MAGALHÃES, matrícula 98.974-6: "Na Ordem de Serviço 76, de 21/09/2009, publicada no DODF nº 159, de 22/08/2005, página 42, ONDE SE LÊ: 4º quinquênio, LEIA-SE: 6º quinquênio".

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 21 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 184, de 23/09/2009, página 17, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio...", LEIA-SE: "...6º quinquênio..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa membros da Comissão Técnica Julgadora que irá atuar na seleção de proposta para estabelecer parceria, com uma instituição sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de projeto e sua respectiva implantação com vistas à "Recuperação de áreas degradadas e danos ambientais nas APPs da orla do Lago Paranoá", a ser executado em Brasília, conforme detalhamento do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 - Sema/Funam-DF - Demanda Induzida, disponível no endereço eletrônico: <http://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/>.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 30 do Decreto 36.623, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Julgadora para análise de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019, conforme o processo SEI 00393-00001088/2019-56.

Art. 2º Compete a esta Comissão analisar as propostas das instituições sem fins lucrativos aptas a participar do Chamamento Público, e selecionar uma proposta para firmar Termo de Colaboração para execução do objeto do Edital.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Técnica Julgadora: I - Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema): MÁRCIA FERNANDES COURA, matrícula 274.031-1, Chefe da Assessoria Especial da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos (Suest); FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 273.917-8, Coordenadora de Colegiados e Fundos da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos (Suest); II - Pelo Instituto Brasília Ambiental (Ibram): GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS, matrícula 016.909.13-5, Chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (Sucon); JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5, Diretora de Licenciamento Ambiental VI (SULAN)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101 de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 1.430.740-5, Chefe do Núcleo de Liquidação, da substituição de ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA, matrícula nº 1.200.300-X, Diretora de Orçamento, Finanças e Contratos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000784/2019-45.

DESIGNAR KELBIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 1.672.082-5, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA, matrícula nº 1.200.300-X, Diretora de Orçamento, Finanças e Contratos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000784/2019-45.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, em conformidade com o Artigo 17 do Decreto nº 40.195 de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração do Relatório Anual de Material de Almoxarifado do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 2019;

Art. 2º Designar LILIAN DE CÁSSIA SILVA BREDA, matrícula nº 275.155-0, KELLY GOMES REIS, matrícula nº 275.687-0, MATTHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula nº 273.831-7, MARIA LEILDA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 276.176-9, para sob a Presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 273.044-8, em substituição a CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS; e LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, em substituição a EDNALVA CORDEIRO DO NASCIMENTO; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Gestora dos Termos de Permissão de Uso não Qualificada da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituída pela Instrução nº 17, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, página 48.

Art. 2º A Comissão Gestora de que trata esta Instrução deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar cada Termo, observados a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 48, a Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Decreto 17.709, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto 30.090, de 20 de fevereiro de 2009 e a Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do DF e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no Art. 3º desta Instrução, conforme processo 00196-00001467/2019-54.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o Art. 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência, respectivamente: 80.055-4, ILDELENE TELES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 43, 00, 40, 00, 83, 00, 2ª, I, 02/01/2019; 126.750-7, RENÉ SIQUEIRA LIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 58, 00, 40, 00, 98, 00, Especial, I, 28/04/2019; 174.663-4, SILVANA CERQUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 37, 00, 40, 00, 77, 00, 1ª, I, 06/01/2019; 189.172-3, PAULO MAURÍCIO MACEDO ALEGRE ALARCON, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60, 00, 40, 00, 100, 00, 1ª, I, 07/05/2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, em substituição a MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7, para atuar como titular na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.440/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar protocolos de atendimento que garantam o cuidado adequado aos dependentes químicos acolhidos pela rede de assistência social no âmbito do Governo do Distrito Federal.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 2º da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, e tendo em vista necessidade de atendimento adequado aos usuários acolhidos pela rede de assistência social no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), conjuntamente com o Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, destinado a elaborar protocolos de atendimento que garantam o cuidado adequado aos dependentes químicos acolhidos pela rede de assistência social no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, Especialista em Assistência Social, Matrícula 172.996-9, Diretora de Serviços de Acolhimento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Titular);

II - FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, Especialista em Assistência Social, Matrícula 179.896-0, Diretor de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Substituto);

III - DAISY ROTAVIO, Matrícula 1401215-4, do Conselho de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

IV - PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Matrícula: 158.947-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V - VANESSA CHRISTIANE C. SOUBLIN DE VASCONCELLOS, Matrícula: 1.441.231-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º O Grupo poderá convidar representantes de outras unidades da SEDES-DF para colaborar com os trabalhos.

§ 2º O GT deverá submeter à apreciação do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do DF, em até 45 dias a contar da data de entrada em vigor desta Portaria:

I - relatório com a fundamentação técnica e jurídico-administrativa que respalda a proposta de regulamentação;

II- minuta de ato com a regulamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 30 de outubro de 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO do servidor GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula 275.114-3, Assessor da Coordenação de Qualificação e Cadastramento, no período de 02 a 07 de novembro de 2019, para participar como expositor na 31ª FESTURIS Gramado - Feira Internacional de Turismo, na cidade do Gramado/RS, com ônus total para o Distrito Federal, publicada no DODF Nº 206, terça-feira, 29 de outubro de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO do servidor GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula 275.114-3, Assessor da Coordenação de Qualificação e Cadastramento, no período de 02 a 07 de novembro de 2019, para participar evento WTM - World Travel Market, na cidade de Londres/Reino Unido, publicada no DODF Nº 206, terça-feira, 29 de outubro de 2019.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013 c/c a Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 40, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar ROSELEIDE MARIA DA SILVA, matrícula n.º 275.422-3, para atuar, como Executor e NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula n.º 275475-4, como Suplente do Contrato nº 01/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal e a empresa P&P TURISMO LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme Processo 04009-00000619/2019-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "C", inciso I, do Art. 3º, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e o disposto no art. 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e diante do contido no Processo SEI nº 04009.00001365/2019-12, resolve: AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto de PEDRO CÉSAR RAMOS PINTO MESQUITA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 275.446-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Coordenador da Coordenação de Turismo Náutico, Rural, de Aventura e Ecológico, para participar da Fam Trip, na cidade de Formosa/GO, no período de 23 a 27 de outubro de 2019, conforme Processo nº 04009.00001497/2019-36.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 310, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo SEI nº 00401-00016289/2019-93.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente de Condução de Processos Disciplinares de Servidores, com os seguintes membros: I - HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 165.350-4, que atuará como presidente; II - REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, que atuará como membro e III - JEFFERSON DALLASEN, matrícula 184.414-8, que atuará como membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 027/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TECZAP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na Aquisição de servidores de rede, com instalação e garantia on-site de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00023418/2019-08, a saber: MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO SANT'ANNA, Matrícula nº 242.280-8 (Fiscal Requisitante); WILLIAM DA SILVA GANZELA, Matrícula nº 242.293-X (Fiscal Técnico) e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, Matrícula nº 238.922-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CAMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 028/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION via subscrições, compreendendo suporte técnico, atualizações e serviços para o período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00005714/2019-19, a saber: MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, Matrícula nº 242.280-8 (Fiscal Requisitante); UANDERSON AGOSTINO DAMASCENO, Matrícula nº 242.678-1 (Fiscal Técnico) e MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, Matrícula nº 267.087-9 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CAMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, o artigo 4º, da Ordem de Serviço nº 09/2015, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal e o artigo 17 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoxarifado da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. ANDERSON SOARES GALVÃO DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, matrícula nº 238.158-3;
2. JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 032.765-4;

3. SARAH FERNANDES DOS ANJOS MOREIRA, Assessor, matrícula nº 237.435-8.

Art. 3º O inventário deverá ser realizado no período de 5 a 11 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O inventário deverá ser entregue na Subsecretaria-Geral de Administração, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal até o dia 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica vedada a movimentação de materiais no Almoxarifado durante o período do inventário, ressalvada aquela referente a materiais novos e os de imperiosa necessidade do serviço.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em especial na Instrução Normativa nº 02/2016, no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007; no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os servidores a seguir relacionados:

APORÉ LUCIANO FREIRE, matrícula nº 178.845-0, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Administração;

THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUSA, matrícula nº 226.764-0, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação;

NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.416-6, Técnico Jurídico, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração;

RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO, matrícula: 35.102-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico;

ANGELINA CID DE MATOS BERTOLINA, matrícula nº 27.913-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico;

JANAÍNA GAMA DA SILVA, matrícula: 227.356-x, Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico;

VANESSA FREITAS SILVA, matrícula 236.866-8, Assessor Técnico, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico;

DIVINA CANDIDO DE MORAES, matrícula nº 042.328-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas;

ELIENAI RODRIGUES MELO, matrícula nº 175.441-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Registro e Tramitação de Autos e Expedientes, da Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria Geral do Contencioso;

EDMILTON PEREIRA VIDAL, matrícula nº 175.437-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital;

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor APORÉ LUCIANO FREIRE, que será substituído, em eventuais impedimentos, pela servidora THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUSA.

Art. 4º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em especial na Instrução Normativa nº 02/2016, no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014 e, pelos termos do inciso XVI, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, considerando o disposto na Portaria SEF nº 39, de 30 de março de 2011, a Ordem de Serviço SEGAD nº 09, de 13 de outubro de 2015 e o Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019 - DODF nº 203 - Suplemento, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário físico do material em estoque existente no almoxarifado, exercício de 2019, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, composta pelos membros a seguir relacionados: PATRÍCIA COSTA DIDIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.481-X; LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, Assessor, matrícula nº 274.981-5 e NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, Assessor Técnico, matrícula nº 273.504-0.

Art. 2º A Comissão será presidida por PATRÍCIA COSTA DIDIER, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais, por LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA.

Art. 3º Fica fixado o prazo até 13 de dezembro de 2019 para a apresentação do relatório à Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-001.482/2019; Favorecido: SBGC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO; Valor: R\$ 900,00; Objeto: Participação de servidor em evento externo de capacitação "X CONGEP - CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO NA ESFERA PÚBLICA"; Amparo Legal: art. 25, inciso II e §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 29/10/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-001915/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 39/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o PRATICAR CENTRO DE TREINAMENTO, REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA. Objeto: adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 29 de outubro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, a Sra. Maria Cristina Cavalari.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001050/2019. Termo de Credenciamento nº 22/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: a contar da publicação deste Extrato de Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00609; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/10/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Vinicius Bregon de Godoy.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00112

Processo: 00014-00000592/2019-38 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, e LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELLI ME, CNPJ Nº 23.043.280/0001-10. PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação, prevista no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do Termo de Referência (30020304) e da proposta comercial (29814504). OBJETO: aquisição e instalação de 01 (um) kit de fechadura eletroímã para o Gabinete do Vice-Governador no Palácio do Buriti. VALOR: R\$ 1.426,60 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 10101; UG 100101; Gestão 00001; Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.0109; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339030; Modalidade: Ordinário. DATA DE EMISSÃO: 30/10/2019. IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIAEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00133-00001394/2019-07; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI CNPJ: 07.851.262/0001-09; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a Festa das Crianças de Brazlândia - DF. Valor de R\$ 22.916,58 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 27.812.6219.3678.0128 - Realização Festa das Crianças de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00419; data de emissão: 23/10/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de outubro de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, na qualidade de Representante Exclusivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00133-00001394/2019-07; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME CNPJ: 18.297.749/0001-08; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a Festa das Crianças de Brazlândia - DF. Valor de R\$ 16.194,84 (dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 27.812.6219.3678.0128 - Realização Festa das Crianças de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00420; data de emissão: 23/10/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de outubro de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Representante Exclusivo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103100034

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 PROCAD/PGDF, bem como orientações constantes na Nota Técnica SEI-GDF nº 127/2019 - SEEC/GAB/AJL, (30052644), reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Piori Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP, para fazer face à despesa com Contratação de empresa para realização de 1º Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas Aplicado ao Serviço Público, que será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de novembro de 2019, com a participação de 3 (três) servidores, lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme Projeto Básico, 29373423, no valor total de R\$8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, bem como as orientações da Nota Técnica SEI-GDF nº 136/2019 - SEEC/GAB/AJL, 30294031, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face à despesa com contratação de empresa para realização de curso denominado "3º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos - Excelência nas Contratações Públicas", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019, com a participação de 06 (seis) servidores, sendo 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC e 02 (dois) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, conforme Projeto Básico SEI-GDF - SEEC/SEGEA/SCG/COAC, (30052157), no valor total de R\$ 13.837,50 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Economia.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39597/2019

Processo: 00040-00004823/2019-83 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, na forma continuada, conforme condições, quantidades, especificações no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 113/2018 - SEPLAG e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 2.523.572,94 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09523, emitida em 18/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2019, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DA ASSINATURA: 29/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, na qualidade de Sócio-Proprietário da empresa.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 110, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 2061/2019, em desfavor de REFRI10 MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CF/DF 07.854.117/001-15, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7576/2019, em desfavor de MERCEARIA SÃO LUIZ EIRELI ME, CF/DF 07.589.389/001-68, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

SUBSECRETARIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Nas condições do Item 6.5.11 do Termo de Referência que trata do Processo Seletivo de Estagiários, conforme previsto no Processo nº. 00410-00015470/2017-10 (SEI), a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o aviso do edital aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. O Edital nº 01/2019 - Processo Seletivo de Estagiários, poderá ser consultado na sua íntegra no sítio: <http://www.seplag.df.gov.br/processo-seletivo-de-estagio-gdf/>

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA
Subsecretária de Gestão de Contratos Corporativos

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2019 cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Brindes Personalizados em consonância com a Lei n.º 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 31/10/2019. Data da Sessão Pública: 12/10/2019 às 10h00. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo n.º 2655/2019.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERENCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 194/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. Contrato BRB 194/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2018 do Comando Militar do Leste. Objeto: aquisição de solução hiperconvergente composta por hardware hci, incluindo suporte, treinamento, assistência técnica e garantia. Vigência: 28/10/2019 à 27/10/2024. Valor: R\$ 9.810.000,00 (nove milhões, oitocentos e dez mil reais). Gestor: MARCOS AURÉLIO SCHWANS. Signatário pelo BRB: FABIANO PEREIRA CÔRTEZ; e pela Contratada: BRUNO RODRIGUES DE MATOS. Processo: 041.000.883/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. PATRICIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 127/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: RAFAEL NASCIMENTO LEÃO. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 25/10/2019. Aditivo firmado em: 25/10/2019. Signatários, pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUCKOWITZ e pelo contratado: RAFAEL NASCIMENTO LEÃO. Processo: 041.000.034/2018. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 128/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: ALEX BRAZ ARAÚJO. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 25/10/2019. Aditivo firmado em: 25/10/2019. Signatários, pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUCKOWITZ e pelo contratado: ALEX BRAZ ARAÚJO. Processo: 041.000.034/2018. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 262/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: LORINALDO BATISTA DE CARVALHO. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 25/10/2019. Aditivo firmado em: 25/10/2019. Signatários, pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUCKOWITZ e pelo contratado: LORINALDO BATISTA DE CARVALHO. Processo: 041.000.034/2018. PATRÍCIA G. R. ORTIZ - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/188

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SOFTON Sistemas Inteligentes Ltda. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção, suporte e repasse tecnológico para o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro DTEC-LD (SPL). Contrato firmado em 30.10.2019. Vigência de 30.10.2019 a 29.10.2020. Valor total do contrato: R\$ 259.870,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). Modalidade da contratação: Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I do artigo 5º do RLC do BRB. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUCKOWITZ e pela Contratada: SÉRGIO PEREIRA BOACNIN. Processo: 041.000.027/2019. Executor: JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA. PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ. Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

PROCESSO: 00413-00003255/2018-64 - DAS PARTES: IPREV/DF x NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. DO OBJETO. Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018 Iprev/DF, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período 06/11/2019 a 05/11/2020. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: o Termo Aditivo entra em vigor a partir da assinatura. DA ASSINATURA: 15/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: Ney Ferraz Júnior na qualidade de Diretor Presidente, e pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Processo: 00413-00003288/2018-12 - Das Partes: IPREV/DF x ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. DO OBJETO. Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018 Iprev/DF, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período 30/10/2019 a 29/10/2020, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com aumento do quantitativo para 10 (dez) acessos, no valor total de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o Termo Aditivo entra em vigor a partir da assinatura. DA ASSINATURA: 15/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente, e pela Contratada: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2019 (*)

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 124/2019, processo 00060-00025591/2019-22, cujo objeto é a aquisição emergencial do produto: ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL- Cód. SES 24478/ BR 404755, em favor da empresa TOPMEDLAR - Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares, no valor total de R\$ 213.486,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 29 de outubro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2019, página 36.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 208/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 208/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00470586/2018-90 - DENTAL MARIA LTDA - EXCELMEID DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -GRAMPEADORES E CARGAS, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00531634/2018-23. Total de 10 itens (Ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.508.321,2150. Cadastro das Propostas: a partir de 31/10/2019. Abertura das Propostas: 12/11/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 160/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 04 (R\$ 189,0740); CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ: 08.583.229/0001-08, 07 (R\$ 664,40); MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.774.241/0001-56, 02 (R\$ 183,00), 03 (R\$ 193,00); CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, 06 (R\$ 664,40); COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 58.950.775/0001-08, 01 (R\$ 183,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.202.230,4740. O item 05 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 231/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 12.416.810/0001-02, 03 (R\$ 1,85), 07 (R\$ 14,00), 08 (R\$ 14,00); DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-

07, 01 (R\$ 7,78), 02 (R\$ 1,03), 04 (R\$ 8,25), 05 (R\$ 7,78), 06 (R\$ 16,15), 09 (R\$ 18,00), 10 (R\$ 11,54), 11 (R\$ 2,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 270.355,62. O item 12 restou fracassado.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 244/2019 (LARVICIDA BIOLÓGICO SÓLIDO e outros) sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): S.T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA - CNPJ: 03.656.245/0001-60, 01 (R\$ 2,55), 05 (R\$ 402,00), CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ: 03.716.644/0001-79, 04 (R\$ 211,95); TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.163.447/0001-06, 03 (211,95); SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90, 08 (R\$ 6,92); PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI - CNPJ: 21.578.205/0001-29, 02 (R\$ 2,55), 06 (R\$ 402,00); SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.069.956/0001-20, 07 (6,92). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.867.407,5000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.039.627/0001-60. Objeto: aquisição de revestimento bipartido para caçapa das Centrífugas de solo modelo KR4i (JOUAN e Thermo Cientific), visando atender às demandas de processamento de sangue total no Núcleo de Processamento da GEPROD/DIREX/FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00674, Programa de Trabalho: 10303620228110001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 30.571,68. Processo nº 00063-00001514/2019-01. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 23 de outubro de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Joelma Maria Matias Silva.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ/MF Nº 02.513.899/0001-71. Objeto: aditivo o item 1 em 42.850 testes; o item 4 em 7.600 testes e o item 7 em 332 frascos, além de alterar o cronograma de entrega dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 15. Processo: 00063-00001624/2019-64. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00681, Programa de Trabalho: 10303620240810001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor do Contrato: R\$ 1.762.358,18. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 23 de outubro de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Roberto Antunes de Mattos.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2019 - FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. Contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2019, decorrente do PE nº 0145/2018-SCG/SEPLAG - Processo SRP nº 00410.00008963/2018-76. Objeto: prestação de serviços e aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (aquisição e manutenção de extintores), a fim de atender a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Valor total: R\$ 4.447,20 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses da assinatura. Assinatura: 29/10/2019. Processo SEI nº. 00064-00002884/2019-29. Assinatura: pela FEPECS: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. pela contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 3º, II, da Instrução FEPECS nº 2, de 8 de fevereiro de 2011, alterado pela Instrução FEPECS nº 14, de 6 de setembro de 2013, combinado com os artigos 29 e 30, I, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, considerando o Parecer SEI-GDF nº 120/2019 - FEPECS/DE/PROJUR (30410489), o chefe da Unidade de Administração Geral (UAG/Fepecs) autorizou a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 145.465,71 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente à contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto, conforme Projeto Básico SEI-GDF - FEPECS/DE (29869909), com fulcro no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO QUE RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e inc. I do art. 1º da Instrução FEPECS nº 02/2011, bem como determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Marcos De Sousa Ferreira Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 57, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 1º semestre letivo de 2020.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103100036

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: Curso Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Informática (EaD), Técnico em Secretaria Escolar (EaD), Técnico em Registros e Informações em Saúde (EaD).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado por uma Comissão Local designada pelo Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8, composta da seguinte forma: Titulares: Elias Batista dos Santos, Professor, matrícula 61845-4; Valter Lopes, Professor, matrícula 39.001-1 e Suplentes: Lúcia Gomes dos Santos Alencar, Agente da Gestão Educacional, matrícula 69187-9 e Kátia Regina do Carmo Pereira, Professora, matrícula 219689-1.

2.3. A Comissão Local será presidida por Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Secretária Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, matrícula 219.689-1.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar ou verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINNOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF no 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

Curso	Turno	Forma de acesso
Técnico em Análises Clínicas	Matutino e Noturno	Sorteio
Técnico em Enfermagem	Vespertino e Noturno	Sorteio
Técnico em Nutrição Dietética	Matutino, Vespertino e Noturno	Sorteio
Técnico em Saúde Bucal	Matutino e Noturno	Sorteio
Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino e Vespertino	Sorteio
Técnico em Informática (EaD)	Educação a Distância	Sorteio
Técnico em Secretaria Escolar (EaD)	Educação a Distância	Sorteio
Técnico em Registros e Informações em Saúde (EaD)	Educação a Distância	Sorteio

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, está organizado em 5 (cinco) módulos de acordo com o Plano de Curso, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 264, de 12 de agosto de 2019, Parecer nº 169/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.548 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 569, de 29 de dezembro de 2017, Parecer nº 255/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.700 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada Portaria nº 263, de 12 de agosto de 2019, Parecer nº 168/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.560 horas. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular, conforme Matriz Curricular aprovada Portaria nº 56, de 27 de março de 2013, Parecer nº 27/2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.679 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico Segurança do Trabalho está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 114/2014, Parecer nº 89/2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.520 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar está organizado em 3 (três) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016, Parecer nº 222/2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.350 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde está organizado em 3 (três) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016, Parecer nº 222/2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.350 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 248 de 5 de agosto de 2019, Parecer nº 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.200 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do (s) curso (s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e a 150 (cento e cinquenta), na modalidade a distância.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos Técnicos em:	Turno	Vagas para a ampla concorrência	Vagas Pessoas com deficiência	Total
Análises Clínicas	Matutino	28	07	35
	Noturno	28	07	35
Enfermagem	Vespertino	56	14	70
	Noturno	28	07	35
Nutrição e Dietética	Matutino	28	07	35
	Vespertino	56	14	70
	Noturno	28	07	35
Saúde Bucal	Matutino	28	07	35
	Noturno	28	07	35
Segurança no Trabalho	Matutino	28	07	35
	Vespertino	28	07	35
Informática (EaD)	Educação a Distância	122	28	150
Registros e Informações em Saúde (EaD)	Educação a Distância	122	28	150
Secretaria Escolar (EaD)	Educação a Distância	122	28	150

4.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, dirigir-se ao Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, no período de 20/11/2019 a 02/12/2019, das 9h às 12h, 14h às 16h30 e 19h às 21h, para homologar e validar a sua inscrição, exceto sábado, domingo e feriado.

5.3. A inscrição do candidato menor de 18 anos só poderá ser homologada pelo responsável legal.

5.4. Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

5.5. No ato da homologação, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato e 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição, emitido pelo site www.educacao.df.gov.br.

5.6. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal no 13.146/2015.

5.7. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.10. A inscrição on-line, a validação e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira de responsabilidade do candidato.

5.13. Para inscrever-se no Curso Técnico em Análises Clínicas, Enfermagem, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal, Segurança no Trabalho, Informática (EaD), Registros e Informações em Saúde (EaD), Secretaria Escolar (EaD), o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.13.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.13.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.14. Para inscrever-se no Curso Técnico em Análises Clínicas, modalidade presencial, é necessário:

5.14.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.14.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.14.3 cartão de vacina atualizado.

5.15. Para inscrever-se no Curso Técnico em Nutrição e Dietética, modalidade presencial, é necessário:

5.15.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.15.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.15.3 cartão de vacina atualizado.

5.16. Para inscrever-se no Curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade presencial, é necessário:

5.16.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas); 5.16.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.16.3 cartão de vacina atualizado.

5.17. Para inscrever-se no Curso Técnico em Segurança no Trabalho, modalidade presencial, é necessário:

5.17.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.17.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.17.3 cartão de vacina atualizado.

5.18. Para inscrever-se no Curso Técnico em Informática, modalidade a distância, é necessário:

5.18.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.18.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.18.3 cartão de vacina atualizado.

5.19. Para inscrever-se no Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde (EaD), modalidade a distância, é necessário:

5.19.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.19.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.19.3 cartão de vacina atualizado.

5.20. Para inscrever-se no Curso Técnico em Secretaria Escolar (EaD), modalidade a distância:

5.20.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.20.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.20.3 cartão de vacina atualizado.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 03/12/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 04/12/2019 das 14h às 17h.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6.9. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão participar de uma Palestra de orientação sobre o Curso Técnico sorteado, conforme cronograma elaborado pela escola e entregue ao candidato no momento da homologação da inscrição.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, conforme cronograma.

Curso	Turnos	Data da Matrícula	Horário
Técnico em Análises Clínicas	Matutino	09/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Enfermagem	Matutino	10/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Nutrição e Dietética	Matutino	11/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Saúde Bucal	Matutino	12/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	13/12/2009	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Informática (EaD)	Matutino	16/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Secretaria Escolar (EaD)	Matutino	17/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Registros e Informações em Saúde (EaD)	Matutino	18/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade.

8.3.2. Histórico Escolar.

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital no 4225/2008.

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital no 4.379/2009.8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópia autenticada.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação do sorteio, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem de classificação no sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Havendo vagas remanescentes, após esgotamento do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2020.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, no endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br> para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019 e considerando o Parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008; a Portaria nº 354, de 20 de setembro de 2016, do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal Substituto, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2016, bem como os termos da Decisão do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF constante no processo nº 00080-00031119/2017-92, e ainda a Nota Jurídica SEI-GDF nº 9/2019-SEE/GAB/AJL, resolve: PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 40/2018 - SEEDF, publicado no DODF nº 168, de 03/09/2018, por 1 (um) ano obedecendo-se o calendário escolar do ano de 2020.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2019

Processo: 00080-00104765/2019-48 - Partes: SEEDF X G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina, Paranoá e São Sebastião (Lote 02). Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.363.6221.2391.0001, 12.365.6221.2388.4379, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003, 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE04378, no valor de R\$ 30.637,40 (trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatrocentos e cinquenta e seis centavos), nº 2019NE04379, no valor de R\$ 205.304,36 (duzentos e cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), nº 2019NE04380, no valor de R\$ 170.831,48 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), nº 2019NE04381, no valor de R\$ 27.444,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nº 2019NE04376, no valor de R\$ 18.939,15 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), nº 2019NE04372, no valor de R\$ 2.257.272,75 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nº 2019NE04364, no valor de R\$ 906.308,09 (novecentos e seis mil, trezentos e oito reais e nove centavos), emitidas em 24/10/2019, e nº 2019NE00610, no valor de 2.108.362,00 (dois milhões, cento e oito mil trezentos e

sessenta e dois reais), emitida em 25/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 31.530.567,84 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura: 25/10/2019. Assinantes: Pela SEEDF: CLEONICE ALVES LEITE. Pela G & E: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019

Processo: 00080-00104765/2019-48 - Partes: SEEDF X G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino do Guará, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto/Cruzeiro e Sobradinho (Lote 03). Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.363.6221.2391.0001, 12.365.6221.2388.4379, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003, 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE04390, no valor de R\$ 21.702,81 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), nº 2019NE04385, no valor de R\$ 35.108,09 (trinta e cinco mil, cento e oito reais e nove centavos), nº 2019NE04386, no valor de R\$ 235.262,93 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), nº 2019NE04387, no valor de R\$ 195.759,68 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nº 2019NE04388, no valor de R\$ 31.449,34 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), nº 2019NE04382, no valor de R\$ 1.038.559,06 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), e nº 2019NE04383, no valor de R\$ 2.586.660,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), emitidas em 24/10/2019, e nº 2019NE00611, no valor de R\$ 4.524.381,24 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 25/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 36.103.042,68 (trinta e seis milhões, cento e três mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura: 25/10/2019. Assinantes: Pela SEEDF: CLEONICE ALVES LEITE. Pela G & E: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 71/2018
Processo: 0084-000244/2017 - Partes: SEEDF X LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 71/2018 por mais 48 (quarenta e oito) meses, bem como registrar a redução do valor Contratual mensal de 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), passando o valor anual do Contrato para R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE04412, no valor de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais), emitida em 24/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.006.400,00 (dois milhões, seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar de 25/10/2019. Assinatura: 24/10/2019. Assinantes: Pela SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS. Pela LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD: ELVÂNIO ROSA NEVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00113-00023595/2018-41; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 046/2019 - SIGGO Nº 039456 (SEI 30510058); Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.872.925/0001-10; OBJETO: Tem por fim RETIFICAR a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo (SEI 29118082), conforme solicitação do Executor do Contrato (SEI 30506246), nos seguintes termos: Onde se LÊ: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/10/2019 a 21/01/2020, e consequentemente o prazo de vigência de 23/10/2019 a 20/02/2020, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 046/2019 (SEI 25406525), no §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1.993 e no pedido do executor do Contrato (SEI 28963042). LEIA-SE: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/10/2019 a 19/01/2020, e consequentemente o prazo de vigência de 22/10/2019 a 18/02/2020, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 046/2019 (SEI 25406525), no §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1.993 e no pedido do executor do Contrato (SEI 28963042); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 59/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter

somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA
Superintendente de Trânsito do DER/DF - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00010212/2019-10; ESPÉCIE: Convênio nº 61/2019; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF; OBJETO: O repasse de recursos pela TERRACAP, para o DER-DF, visando a Pavimentação da Rua 10 do Setor Habitacional Vicente Pires - Trecho: 600m a partir do entroncamento com a Rua 03 - SHVP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 529 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3374ª Sessão, datada de 11/10/2019, nos termos do disposto na Norma Organizacional nº 4.5.6-A, item 6.2.1; VALOR: R\$ 1.294.036,27 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, trinta e seis reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: De 25/10/2019 a 25/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0715/2019, datada de 16/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrá sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 25/10/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/DER-DF: Fauzi Nacfar Júnior; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018

Processo: 04000-00005523/2018-68. Modalidade: Pregão Eletrônico 58/2018. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X INDÚSTRIA DE ÁGUA IBIÁ LTDA.-ME. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 16/2018-SECOM, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e da Cláusula Oitava do contrato originário, para o período compreendido de 14 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2020, mantendo-se as mesmas condições vigentes, com a diminuição da quantidade anual de unidades fornecidas. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 14/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Indústria de Água Ibiá Ltda.-ME, EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019- SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC
Processo: 00070-00015596/2018-29. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, com a disponibilização de Patrulha Agrícola composta de trator e implementos agrícolas usados na condição em que se encontram, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2018, acompanhados dos respectivos

manuais dos fabricantes, conforme segue:01 (um) trator agrícola de rodas New Holland, ano 2012, usado, modelo: TT4030, equipado com motor diesel 75 CV, 4 cilindros, tração 4x4, direção hidrostática, 8 marchas à frente e 2 à ré. Tombamento: 1.165.239; 01 (uma) grade aradora de arrasto, ano 2012, usada, equipada com mancal a banho de óleo lubrificante permanente, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro, controle remoto com RODAS, largura de corte de 1.500 mm, marca Baldan. Tombamento: 1.165.221; 01 (um) arado reversível de 3 discos de 26 polegadas de diâmetro ano 2012, usado, com pistão acoplável, marca Baldan. Tombamento: 1.165.173; 01 (uma) Carreta para trator, ano 2012, usada, 2 eixos e 4 rodas, capacidade de carga de 4 toneladas, estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, rótula de engate e articulação, marca Aroeira. Tombamento: 1.165.157; 01 (uma) enxada rotativa, ano 2012, usada, acompanhada com kit canteirador, para canteiro de 1,10 m de topo e 1,32 m de base, 30 enxadas, de base acoplável, marca Agritech Lavrale. Tombamento: 1.165.205; 01 (um) distribuidor para calcário e adubo orgânico, ano 2012, usado, com acionamento pela TDP, com esteira e distribuição através de discos, capacidade para 2500 Kg, marca Terense. Tombamento: 1.165.189; Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 30/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC: GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2019

Processo: 00070-00002653/2019-91. Partes: SEAGRI/DF e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 8: Quantidade 1 (um) CAMINHÃO 3/4 COM BAÚ CARGA SECA, novo, tração traseira, 4x2, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2018 ou superior, cabine avançada em chapa de aço, na cor branca, ar condicionado original de fábrica, acionamento elétrico dos vidros e retrovisores, capacidade de transportar um motorista e dois passageiros, cintos de segurança retráteis, a três pontos, assento individual e pneumático para o motorista, motor a diesel, com gerenciamento eletrônico, atendendo à legislação Proconve P-7, potência nominal mínima de 155 CV; torque mínimo de 53 Kgf.m, mínimo de 04 (quatro) cilindros verticais em linha, turbocooler, refrigeração forçada à água, e suas demais especificações conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018 (Doc. Sei id 15205997) e Proposta (Doc. Sei id 29794890), que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 176.365,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais). O empenho é de R\$ R\$ 176.365,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00572 emitida em 11/10/2019, sob o evento n. 400091 na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9557, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 132014724. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: JORGE FERNANDO ZANOTTO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 36/2019

Processo: 00070-00006574/2019-59. Partes: SEAGRI/DF e ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 13: Quantidade 194 (Cento e Noventa e Quatro) UND. Pasta Lubrificante para tubos e conexões de PVC/PEAD com junta elástica, Unidade de Fornecimento: kg. Marca: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA. Fabricante: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA. Modelo / Versão: PASTA LUBRIFICANTE, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 (Doc. Sei id 12683974) e a Proposta (Doc. Sei id 30356453), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 6.107,12 (Seis Mil Cento e Sete Reais e Doze centavos). O empenho é de R\$ 6.107,12 (Seis Mil Cento e Sete Reais e Doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00592 emitida em 23/10/2019, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.4119.0006, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 10000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 29/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: KENDERSON MARQUES, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2019

Processo: 00070-00006565/2019-68. Partes: SEAGRI/DF e TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 03: Quantidade 530 (quinhentos e trinta) Tubo PEAD corrugado, dupla parede, Diâmetro nominal (DN): 200mm; Diâmetro interno mínimo: 195mm; classe de rigidez SN4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016, AASHTO M252 ou DNIT 094/2014 ou ASTM F2648. Item 7: Quantidade 113 (cento e treze) und. Tubo PEAD corrugado, dupla parede, Diâmetro nominal (DN): 500mm; Diâmetro interno mínimo: 490mm; classe de rigidez SN4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016, DNIT 094/2014 ou ASTM F2648. Demais especificações conforme Edital de Licitação e proposta de fornecimento. Marca: DRENPRO. Fabricante: TIGRE-ADS. Modelo / Versão: DRENPRO, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 (Doc. Sei id 12683974) e a Proposta (Doc. Sei id 15800757), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 213.670,00 (duzentos e treze mil seiscentos e setenta reais). O empenho é de R\$ 213.670,00 (duzentos e treze mil seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00590 emitida em 23/10/2019, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.4119.0006, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 10000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 29/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: GABRIEL FIGUEIREDO NETO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2019

Processo: 00070-00006570/2019-71. Partes: SEAGRI/DF e KANAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 4: Quantidade 240 (duzentos e quarenta) UND. Tubo PEAD corrugado, dupla parede, Diâmetro nominal (DN): 250mm; Diâmetro interno mínimo: 245mm; classe de rigidez SN 4; fabricado em conformidade com a norma técnica DNIT 094/2014. Demais especificações conforme Edital de Licitação e proposta de fornecimento. Marca: KNTS Drain. Fabricante: Kanaflex. Modelo/Versão: KNTS Drain da Kanaflex. Item 5: Quantidade 230 (duzentos e trinta) Tubo PEAD corrugado, dupla parede, Diâmetro nominal (DN): 300mm; Diâmetro interno mínimo: 294mm; classe de rigidez SN 4; fabricado em conformidade com a norma técnica DNIT 094/2014. Drain. Fabricante: Kanaflex. Modelo/Versão: KNTS Drain da Kanaflex, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 (Doc. Sei id 12683974) e a Proposta (Doc. Sei id 15803997), que passam a integrar o presente Termo. Item 08: Quantidade 165 (cento e sessenta e cinco) Tubo PEAD corrugado, dupla parede, Diâmetro nominal (DN): 600mm; Diâmetro interno mínimo: 588mm; classe de rigidez SN 4; fabricado em conformidade com a norma técnica DNIT 094/2014. Fabricante: Kanaflex. Modelo/Versão: KNTS Drain da Kanaflex. Consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 (Doc. Sei id 12683974) e a Proposta (Doc. Sei id 15803997), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 390.195,00 (trezentos e noventa mil cento e noventa e cinco reais). O empenho é de R\$ 390.195,00 (trezentos e noventa mil cento e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00591 emitida em 23/10/2019, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.4119.0006, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 10000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 29/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: ANTÔNIO NOVORO KANEKO, na qualidade Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019- (UASG: 926523)

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF - comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2019, ocorrido em 10/10/2019 às 09:00h, Processo nº 00070-00003459/2019-22 (SEI), que tem por objeto a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem e outros para ser(em) utilizado(s) no(a) Gerência de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária (GEVPE) em suas atividades ligadas à piscicultura e à produção de mudas de espécies nativas do cerrado na Granja Modelo do Ipê, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, sagraram-se vencedoras as Empresas, COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, CNPJ: 02.528.743/0001-64, para os itens 5 e 6, com melhor valor total de R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais) e ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, para os itens, 1, 2 e 4, com melhor valor total de R\$ 13.217,28 (treze mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total do certame em, R\$ 14.877,28 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos). O item 03 restou fracassado. A ata e o termo de adjudicação do pregão poderão ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, menu "Editais".

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERALCONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 006/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento dos projetos de atividade rural, modalidade FDR-Social, apresentado por: 01)- Agricultores Associados Liberdade do Assentamento Quinze de Agosto - AFAL, CNPJ: 27.228.333/0001-29, processo SEI nº 00070-00007716/2019-03, disponibilização mediante Acordo de Cooperação de: 01 microtrator agrícola acoplado com kit encanteirador, sulcador, roçadeira e carreta. 02)- Associação dos Produtores Rurais de Sobradinho - ASPRAF, CNPJ: 11.707.073/0001-34, processo SEI nº 00070-00004154/2019-38, disponibilização de: A)- 01 microtrator agrícola acoplado com kit encanteirador, sulcador, roçadeira e carreta agrícola; B)- 01 conjunto de implementos para trator agrícola de 75 CV, composto por: plantadeira adubadeira de cinco linhas, afoador de mandioca, pulverizador com capacidade para 800 litros, roçadeira hidráulica deslocável e carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Modalidade FDR Crédito, apresentado por 03) - José Alberto de Meireles, CPF: 116.096.301-96, processo SEI nº 00070-00007831/2019-70; R\$ 61.035,00 (sessenta e um mil e trinta e cinco reais), financiamento para aquisição de 01 conjunto de implementos para trator agrícola de 75 CV, composto por: grade niveladora com 36 discos de 20 polegadas, arado subsolador de 5 hastes e colhedora de forragens.

EDSON ROHDEN
Secretário Executivo**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo: 00050-00028014/2019-20. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação, cama, copa, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário e para atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSP informa que reabrirá a Sessão Pública do Pregão em epígrafe no dia 01/11/2019 às 10:00h.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2019
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

PROCESSO: 00054.00043952/2019-47 - PARTES: DF/PMDF X ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA. OBJETO: A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,666666% (vinte e quatro vírgula seis seis seis seis seis por cento) no objeto do contrato, correspondente a aquisição de mais 37 (trinta e sete) Jaquetas Motociclista Policial, sendo: 08 (oito) no tamanho M; 14 (quatorze) no tamanho G; 12 (doze) no tamanho G2 e 03 (três) no tamanho G3, com acionamento por insuflação com gás (airbag), como Equipamento de Proteção Individual - EPI, para os motociclistas da Polícia Militar do Distrito Federal, visando atender as Unidades de Policiamento de Trânsito (BTran e BPRv), unidades de Policiamento Tático (BPChoque e BPTM-ROTAM), Unidades Operacionais e Unidades Administrativas e Ensino, conforme anexo "A", consoante específica o Edital n. 18/2017-PMDF, bem como prorrogar a vigência do ajuste por mais 30 (trinta) meses a contar de sua assinatura, em razão dos prazos de entrega, recebimento definitivo, garantia e da assistência técnica previstas no Anexo I do Edital, ou seja, de 21/10/2019 até 20/04/2022, com base no inciso I, alínea "b" c/c § 1º, do art. 65, inciso IV, § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, no parecer da ATJ/DLF (Doc. Sei n. 28720094) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 28733050), constante do processo. VALOR: R\$ 135.789,63 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000191 de 15/10/2019. FONTE DE RECURSO: 331016283. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 21/10/2019. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MILTON TOSHIO NAKAMURA na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

PROCESSO: 00054.00043952/2019-47 - PARTES: DF/PMDF X ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA. OBJETO: A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,85714285% (vinte e quatro vírgula oito cinco sete um quatro dois cinco por cento) no objeto do contrato, correspondente a aquisição de mais 87 (oitenta e sete) Jaquetas Motociclista Policial, sendo: 20 (vinte) no tamanho M; 34 (trinta e quatro) no tamanho G; 28 (vinte e oito) no tamanho G2 e 05 (cinco) no tamanho G3, com acionamento por insuflação com gás (airbag), como Equipamento de Proteção Individual - EPI, para os

motociclistas da Polícia Militar do Distrito Federal, visando atender as Unidades de Policiamento de Trânsito (BTran e BPRv), unidades de Policiamento Tático (BPChoque e BPTM-ROTAM), Unidades Operacionais e Unidades Administrativas e Ensino, conforme anexo "A", consoante específica o Edital n. 18/2017-PMDF, bem como prorrogar a vigência do ajuste por mais 30 (trinta) meses a contar de sua assinatura, em razão dos prazos de entrega, recebimento definitivo, garantia e da assistência técnica previstas no Anexo I do Edital, ou seja, de 21/10/2019 até 20/04/2022, com base no inciso I, alínea "b" c/c § 1º, do art. 65, inciso IV, § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, no parecer da ATJ/DLF (Doc. Sei n. 28720094) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 28733050), constante do processo. VALOR: R\$ 319.289,13 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000191 de 15/10/2019. FONTE DE RECURSO: 331016283. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 21/10/2019. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MILTON TOSHIO NAKAMURA na qualidade de Procurador.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 00054-00089474/2019-11, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer nº 929/2018 - PGCONS/PGDF, em favor do Senhor LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, CPF: 036.881.981-74, para fazer face a contratação de prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, para realização de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação referente aos processos SEI-GDF nº 00054-00089474/2019-11 e 00054-00003188/2019-77. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 29 de outubro de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOALEDITAL Nº 235/DGP - PMDF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital no 198/DGP-PMDF, de 30 de agosto de 2019 e do Edital no 205/DGP-PMDF, de 09 de setembro de 2019, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197107269, THIAGO SILVA GODOY, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703930-95.2019.8.07.0018); 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702706-25.2019.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 236/DGP - PMDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao acórdão judicial proferido nos autos do Processo nº 0709299-07.2018.8.07.0018, torna pública a reintegração do candidato RODRIGO JORDAO DIAS, inscrição nº 197154391 no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 237 - DGP/PMDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CERTAME
E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial do processo nº 0706093-48.2019.8.07.0018 torna pública a reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento em final de fila na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA

1.1. O candidato abaixo relacionado, fica incluído no certame, sendo reposicionado no final de fila do Concurso Público do CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): SUB JUDICE: 05162212130, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, (sub judice, Processo nº 0706093-48.2019.8.07.0018).

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48.1/2019**

Processo: 00053-00060646/2019-01/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Líquido/Extrato Gerador de Espuma (LGE) compatível com o Sistema de Espuma por Ar Comprimido (CAFS) do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos itens 1 e 2 à empresa BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 38.064.085/0001-44, com o valor total de R\$ 894.240,00; o item 3 restou fracassado, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019

Processo: 00053-00067093/2019-18/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de manequins de treinamento para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos itens 1 e 4 à empresa N. C. CARVALHO EIRELI - EPP, CNPJ: 04.745.673/0001-21, com o valor total de R\$ 24.780,00; dos itens 2, 7 e 10 à empresa WORLDPOINT BRASIL LLC, CNPJ: 18.005.609/0001-19, com o valor total de R\$ 304.300,00; do item 3 à empresa LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.014.804/0001-51, com o valor total de R\$ 97.104,00; do item 5 à empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO -LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66, com o valor total de R\$ 112.929,90; do item 6 à empresa IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP, CNPJ: 10.416.895/0001-01, com o valor total de R\$ 64.000,00; o item 8 restou fracassado, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019**

Processo: 00053-00071037/2019-70/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), nos termos do RBAC 145, para prestação de serviços de 1º e 2º níveis de manutenção (preventivas e corretivas), pertencentes ao CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF Nº 196 e DOU Nº 199 ambos de 14/10/2019, para o dia 13/11/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

Processo: 00053-00053439/2019-92/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de balança de Bioimpedância para atendimento nutricional na policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa OTTOBONI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.073.371/0001-66, com o valor total de R\$ 139.800,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019**

Processo:00053-00079982/2019-10/CBMDF; Tipo: Menor preço; Objeto: Aquisição de cadeiras odontológicas, equipamentos, unidades auxiliares, refletores, mochos, móveis modulares e bomba à vácuo apropriados à consultórios odontológicos, para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF Nº 198 e DOU Nº 201 ambos de 15/08/2019, para o dia 13/11/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00053-00074286/2019-17. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o registro nº 76.535.764/0001-43, pela inexecução parcial do Contrato nº 47/2016 (0785915), com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31.08.2016, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2019, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho para os seguintes credores: Processo 0055-020050/2017 - Interessado: Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados - no valor de R\$34.304,53; Processo: 00055-000109610/2018-98 - Interessado: Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados - no valor de R\$14.201,03; Processo 00055-00136207/2018-31 - Interessado: Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados, no valor de R\$15.091,12; Processo: 00055-00159438/2018-13 - Interessado: Global Segurança LTDA - no valor de R\$ 25.883,63; Processo: 00055-00165002/2018-63 - Interessado: Peigon Produções LTDA-ME - no valor de R\$43.071,09; Processo:00055-00168594/2018-75 - Interessado: Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias LTDA - no valor de R\$ 6.604,33; Processo: 00055-00021121/2019-96 - Interessado: Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil LTDA - Valor R\$1.946,69; Processo: 00055-00006547/2019-10 - Interessado: Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias LTDA - valor R\$ 77.625,19; Processo: 00055-00000583/2019-70 - Interessado: Ticket Soluções HDFGT S/A, no valor de R\$204.670,03; Processo: 00055-00002437/2019-89 - Interessado: Peigon Produções LTDA-ME - no valor de R\$44.519,33; Processo: 00055-00012036/2019-37 - Interessado: B2BR Business Informática do Brasil LTDA - valor R\$55.087,89; Processo: 00055-00041921/2019-23 - Interessado: Poli Engenharia LTDA -valor R\$105.931,93;Processo: 00055-00067542/2019-63 - Interessado: Global Segurança LTDA - valor R\$402.892,49; Processo: 00055-00013365/2019-03 - Interessado: Power Safety Serviços e Comércio de Eletrônicos LTDA-ME - valor R\$956,47. ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103100041

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 110.00000763/2019-95 - Partes: DF/SODF e a empresa TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preço nº. 002/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 26991930), da Proposta doc. 28551398 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: implantação de Campo de Futebol em Grama Sintética na EQ 418/518 na Região Administrativa de Santa Maria - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº. 002/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 26991930), e a Proposta de doc. 28551398, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 687.897,37 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 190101; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.812.6206.1745.4747; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 732. O empenho total a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 687.897,37 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 687.209,47 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº. 00717, emitida em 24/10/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, fonte 732 e R\$ 687,90 (seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho 0721/2019, emitida em 24/10/2019, sob o evento nº. 400099, na modalidade global, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: NARA ERNESTO CUNHA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO****LIC ALIENAÇÃO CEB-D Nº 001-A01146/2019**

Processo: 00310-00006488/2019-21. Objeto: ALIENAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CEB - ASA NORTE. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 25/11/2019 às 10h, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 39, da Lei 13.303/2016. Valor mínimo do terreno: R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO**LIC ALIENAÇÃO CEB-D Nº 001-A01148/2019**

Processo: 00310-00006490/2019-08. Objeto: ALIENAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CEB - TAGUATINGA. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 20/11/2019 às 15h, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 39, da Lei 13.303/2016. Valor mínimo do terreno: R\$ 26.641.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e quarenta e um mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE ADITIVOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato 8746/2017, publicado no DODF em 04/05/2017. ASSINATURA: 24/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 30 (trinta) meses. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP: Marcos André Figueiredo Chaves.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8900/2018, publicado no DODF em 16/04/2018. ASSINATURA: 18/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias corridos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSÓRCIO GAMA SPE LTDA: José Nassim Cápua Baida.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 8833/2017, publicado no DODF em 08/12/2017. ASSINATURA: 10/10/2019. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.007729/2015, resolveM: Rescindir, com fulcro no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8666/93, o Contrato nº 8833/2017, que tem por objeto a execução de obras de adequação do Sistema de Abastecimento de Águas Lindas de Goiás, composto pela implantação do reservatório RAP-ALI, juntamente com a implantação de uma UTS (Unidade de Tratamento Simplificado) e dois Boosters, readequação de 14 (quatorze) poços profundos, implantação das subadutoras da zona alta e baixa, interligação da rede de distribuição existente nas adutoras da zona 01 (um) e adequação e remanejamento de redes existentes, em Águas Lindas de Goiás/GO. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ARTEC S/A: Mauro César Alves Lacerda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9048/2019. PARTES: CAESB X HEXIS CIENTÍFICA LTDA. ASSINATURA: 24/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Iolanda Santana de Sá.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9049/2019. PARTES: CAESB X NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP. ASSINATURA: 24/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Hamilton Luiz Cassola.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 267/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO: 092.005799/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (molibdato de amônia, reagentes para análise quantitativa de microcistina, padrões gelex para turbidímetro, detergente alcalino, e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 31/10/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 111/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (capacitor, disjuntor, fita isolante, tomada e outros), da forma que se segue: Empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora dos itens 23, 24, 27, 31, 35 e 36 com o valor total de R\$ 19.454,01; Empresa DENISE T. PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 53, 93, 94, 97 e 98 com o valor total de R\$ 26.421,72; Empresa WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 08.772.301/0001-45, vencedora do item 100 com o valor total de R\$ 573,50; Empresa KHARISMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.475.850/0001-49, vencedora dos itens 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58 e 76 com o valor total de R\$ 78.142,27; Empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 67 e 68 com o valor total de R\$ 36.009,05; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora do item 60 com o valor total de R\$ 1.388,80; Empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora dos itens 3, 25, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40 e 46 com o valor total de R\$ 93.116,15; Empresa RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ: 28.642.042/0001-45, vencedora dos itens 84, 86 e 99 com o valor total de R\$ 5.107,20; Empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ: 28.697.784/0001-78, vencedora dos itens 43, 44, 59, 61, 62, 63, 64, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 89 e 90 com o valor total de R\$ 15.383,10; Empresa ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.760.831/0001-43, vencedora dos itens 70, 81, 83 e 85 com o valor total de R\$ 43.625,14 e Empresa J2R AUTOMAÇÃO LTDA- EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 26, 28, 30, 34, 77, 78, 79, 80, 95 e 96 com o valor total de R\$ 81.061,02. Os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 41, 42, 45, 55, 56, 65, 66, 82, 87, 88, 91 e 92 restaram fracassados.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 235/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água, PEAD, (corpo de entrada kit cavalete, união compressão pp de 90mm e outros), da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 9, 10, 18, 22, 39, 40, 41 e 42 com o valor total de R\$ 41.078,16 e Empresa POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 13 e 14 com o valor total de R\$ 480.000,00. Os itens 7, 8, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 27, 28, 32, 33, 34, 35 e 38 restaram fracassados e os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 36 e 37 restaram desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 266/2019

Processo: 092.005795/2019. OBJETO: Aquisição de materiais para construção da malha de aeração com manifolds, ramais, grades, suportes em aço inoxidável, difusores tipo tubulares dos Reatores A e B da ETE Gama, incluindo o serviço de montagem civil, hidráulica e mecânica para o reator A. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.2557/2634; NATUREZA DE DESPESA: 21.205.100.010-5; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Contrato de empréstimo nº3168/OC-BR, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 13/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 31/10/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CÉSAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo: 00390-00000615/2019-90, Pregão Eletrônico nº 001/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 03 de outubro de 2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 29/10/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e lotes/itens homologados: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 07.851.262/0001-09, Lotes 1, 2, 4, 5, 7 e Item 87; JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES DA SILVA ME - VC EVENTOS, CNPJ: 04.826.064/0001-05, lote 03 e Itens 85 e 89; IMPERADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 33.851.374/0001-70, Lote 06; CENTRAL E SERVIÇOS E GESTÃO EIRELI, CNPJ: 26.009.298/0001-94, Item 90 e SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.201.909/0001-61, Lote 08 e Itens 86 e 88. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no sítio desta Secretaria <http://www.seduh.df.gov.br/licitacoes-lai/>. ADRIANA ROSA SAVITE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103100042

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: 00196-00001283/2019-94. Espécies: Termos de Autorização - Padrão 17/2002 SEI-GDF Nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 11/2019-FJZB/SUAFI/DICOF/GEPROG/NUCON. Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Autorizante) e Victória Festas e Eventos, Antônio José Santiago Seixas, Celia Maria de Freitas, Lara Cristina Teixeira Ganda (Crepes Pool), Cantinho do Açaí Cupuaçu, Raimunda Pereira Magalhães Neta, Benilson Portela Aguiar, Daniele Freitas Silva e Ana Lucia de Lima (Autorizatórios), respectivamente. OBJETO: Autorização de uso da área pública situada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília/DF, CEP nº 70.610-100, com 20m² (vinte metros quadrados), voltado à oferta de alimentação diversificada por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo. VIGÊNCIA: Os presentes Termos tiveram vigência no dia 12 de outubro de 2019. VALOR: R\$ 43,00 (quarenta e três reais) por autorizatório. SIGNATÁRIOS: Pela Autorizante: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes. Pelas respectivas Autorizatórias: Iolanda Schumacher Rosa, Antônio José Santiago Seixas, Celia Maria de Freitas, Lara Cristina Teixeira Ganda, Lucas Amir da Rocha Silva, Raimunda Pereira Magalhães Neta, Benilson Portela Aguiar, Daniele Freitas Silva e Ana Lucia de Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo: 04009-00000502/2019-93. DAS Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24 inc. XIII da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal do contrato passará de R\$ 7.093,80 (sete mil noventa e três reais e oitenta centavos), para R\$ 8.867,25 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 85.125,60 (oitenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 106.407,00 (cento e seis mil quatrocentos e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 27.101; PT: 27.421.6211.2426.0060, ND: 33.91.39, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2019NE00187, no valor de R\$ 5.320,35 (cinco mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), emitida em 18.10.2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SETUR: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019

Processo: 04009-00000718/2019-59. DAS Partes: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP. DO OBJETO: Realização do projeto "VI Feira de Artesanato, Bordados e Rendas - RENDA-SE", realizado entre os dias 23 a 27 de outubro de 2019 no Pontão do Lago Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (Doc. SEI 30312725). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, PT: 23.695.6206.9085.0011, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00190, emitida em 23.10.2019, sob o evento nº 40091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/01/2020. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2019. Pelo Distrito Federal, ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

Processo: 00041-00000179/2019-46 - Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2019, PARTES: O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal-SETUR, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal-SEPE e da Administração Regional do Plano Piloto - RA I, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e o BRB - Banco de Brasília S.A., OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a transferência pelo Distrito Federal ao BRB da gestão do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto: pela Torre de TV de Brasília e pela Fonte Luminosa da Torre de TV, ambos sob a carga patrimonial da SETUR, pela Feira de Artesanato da Torre de TV de Brasília e Jardim Burle Marx, áreas públicas sob a gestão da RA I, todos localizados na cidade de Brasília, Distrito Federal, visando a reativação e a revitalização destes espaços e viabilização de demais projetos que compoem o Corredor Cultural do Banco de Brasília - CCBRB. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019, SIGNATÁRIOS: Vanessa Chaves de Mendonça, Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, Roberto Vanderlei de Andrade, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto, CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da NOVACAP, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, Diretor-Presidente do BRB S.A.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Processo: 00401-000005714/2019-19 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION via subscrições, compreendendo suporte técnico, atualizações e serviços para o período de 36 (trinta e seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 11/2019-DPDF, Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.531.830,70 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.126.6002.2557.2626; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.08; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 48101; o empenho inicial é de R\$ 510.610,23 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00542, emitida em 21/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA, na qualidade de Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Processo: 00401-00023418/2019-08 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de servidores de rede, com instalação e garantia on-site de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019, Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6211.3030.9630; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.37; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00537, emitida em 16/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, na qualidade de Sócio administrador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente indicados, de sistema "online" automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2020. Processo: 23378/2019-TCDF. Valor estimado: R\$ 288.327,00; enquadramento: natureza 33.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.33.02 - Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.33.05 - Passagens e Despesas com Locomoção; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 13/11/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 472/2019
PROCESSO: 2019.07.3474.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 472/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual do Software SKETCHUP PRO CLASSIC BIM + 1 ANO SUBS - 2019, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 473/2019
PROCESSO: 2019.07.3524.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 473/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção em Equipamento de Ultrassom Fujifilm Sonosite do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 478/2019
PROCESSO: 2019.04.3534.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 478/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Palivizumabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 391/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 391/2019, com o prazo para o recebimento das propostas finalizado em 23/09/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manipulação e Fornecimento de Nutrição Parenteral total individualizada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Nutromni Serviços de Nutrição Parenteral e Enteral Ltda, pelo valor total de R\$ 2.066.000,00 (Dois milhões e sessenta e seis mil reais). Brasília - DF, 30 de Outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-155/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL À MÉDICA DRA. FERNANDA SOUSA CARDOSO LOPES CRM-DF 15419. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 704/2013, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina,

torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos no artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) à DRA. FERNANDA SOUSA CARDOSO LOPES, inscrita neste Conselho sob nº 15419. Brasília, 30 de outubro de 2019. Dr. Cristófer Diego Beraldi Martins - Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

DAR-1.058/2019

PLAYTIME COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF nº 166/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, no CSG 16, Lotes 1, Bloco 03, Taguatinga - DF, processo nº00391-00002058/2018-32.Playtime Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Brasília/DF, 28 de Outubro de 2019, PEDRO HENRIQUE F. DE MORAIS; Diretor.

DAR-1.085/2019

DESJARDINS COOPERATIVA HABITACIONAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Prévia para atividade de parcelamento do solo nas glebas de terras situadas nas Matrículas 26.443 e 26.240 - 2ª CRI/DF, localizadas na DF-140 / Fazenda Santa Bárbara, Região Administrativa de São Sebastião/DF, RA XIV - Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00009534/2019-27. MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DO SANTOS.

DAR-1.075/2019

AGRO PECUÁRIA BRASÍLIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Agroindústria da empresa AGRO PECUÁRIA BRASÍLIA LTDA, Colônia Agrícola Estanislau, Área Isolada 02 - Planaltina - DF, processo 0039100008227/2019-29, Vilson Thomas. Diretor.

DAR-1.086/2019

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA SAÚDE-COOHASES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA SAÚDE-COOHASES, entidade social, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.086.741/0001-47, com sede no Setor de Diversões Sul-SDS, Edifício Venâncio III, Sala 211, Brasília/DF, CEP 70.393-902, na presente data contando com duzentos e noventa e nove cooperados, por seu Presidente - Carlos José Amâncio de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 37, 58, 59 e demais do Estatuto da Entidade, convoca todos os cooperados quites com suas obrigações estatutárias a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2019, às 08hs em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, às 08:30hs em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados ou às 09hs em terceira e última convocação com a presença de dez cooperados no mínimo, na Sede da COOHASES, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Escolha da Comissão Eleitoral para coordenar o Processo Eleitoral relativo ao quadriênio 2020/2024. Brasília-DF, 30 de outubro de 2019. CARLOS JOSÉ AMÂNCIO DE OLIVEIRA Presidente.

DAR-1.088/2019

407 NORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 153/2019, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no SHCN SQN 407 PLL 1 ASA NORTE, processo nº 00391-00016228/2017-85.AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.044/2019

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Fiscal da Cooperville, Cooperativa Habitacional inscrita no CNPJ: 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro, primeira parte, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 18 (dezoito) de novembro de 2019, iniciando-se em 1ª Convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 19:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 20:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados, a ser realizada na sede da Cooperativa localizada na RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item 01- Eleição para preencher vacância de cargo de Presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional no período de 18 de novembro de 2019 a 06 de maio de 2020; Item 02-Assuntos Gerais. Números de Cooperados: 262. Brasília-DF, 30 de outubro de 2019. Luiz Carlos Pereira Marinho, Francisco Fernandes Soares Bezerra, William Lima dos Santos - Conselheiros Fiscais Efetivos.

DAR-1.089/2019.